



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 3

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			20
Poder Executivo	1	10	20
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	6	12	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		12	20
Secretaria de Estado de Fazenda.....		12	20
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	12	20
Secretaria de Estado de Mobilidade			21
Secretaria de Estado de Educação	6	15	35
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....			36
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		15	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			44
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		15	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	17	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		17	46
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		18	48
Secretaria de Estado Das Cidades.....	8	18	49
Secretaria Estado do Meio Ambiente	9		
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	9		
Secretaria de Estado de Cultura.....		19	49
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			50
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	9		50
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			50
Ineditoriais			50

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Aprova o Regimento Interno do Arquivo Público do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Coordenação dos Sistemas de Arquivo passa a denominar-se Coordenação do Sistema de Arquivos;

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Documentos passa a denominar-se Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica;

Art. 4º A Gerência de Assistência Técnica e Monitoramento passa a denominar-se Gerência de Orientação Técnica;

Art. 5º A Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Instrumentos Arquivísticos passa a denominar-se Gerência de Instrumentos de Gestão de Documentos;

Art. 6º A Diretoria de Monitoramento dos Centros de Arquivos passa a denominar-se Diretoria de Controle e Monitoramento;

Art. 7º A Gerência de Estudos Técnicos passa a denominar-se Gerência de Estudos Técnicos e Normativos;

Art. 8º A Gerência de Atendimento Administrativo passa a denominar-se Gerência de Monitoramento dos Órgãos Setoriais;

Art. 9º A Coordenação do Arquivo Permanente passa a denominar-se Coordenação de Arquivo Permanente;

Art. 10. A Gerência de Tratamento e Preservação de Acervos passa a denominar-se Gerência de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos;

Art. 11. A Gerência de Acervo Bibliográfico passa a denominar-se Gerência de Biblioteca.

Art. 12. Em razão das alterações previstas nos artigos 2º a 11, o anexo I do Decreto 36.926/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

1. GABINETE

1.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.2. ASSESSORIA JURÍDICA

1.3. UNIDADE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO

1.4. UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2.3. GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

3. COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS

3.1. DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO

3.1.2. GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

3.1.3. GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

3.2. DIRETORIA DE CONTROLÉ E MONITORAMENTO

3.2.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS TÉCNICOS E NORMATIVOS

3.2.2. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS ÓRGÃOS SETORIAIS

4. COORDENAÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE

4.1. DIRETORIA DE TRATAMENTO E PRESERVAÇÃO

4.1.1. GERÊNCIA DE TRATAMENTO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS TEXTUAIS E

CARTOGRÁFICOS

4.1.2. GERÊNCIA DE TRATAMENTO E PRESERVAÇÃO DE ACERVO DIGITAL

4.1.3. GERÊNCIA DE TRATAMENTO E PRESERVAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL

4.2. DIRETORIA DE PESQUISA, DIFUSÃO E ACESSO

4.2.1. GERÊNCIA DE DIFUSÃO

4.2.2. GERÊNCIA DE BIBLIOTECA

4.2.3. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogado o regimento interno aprovado pela Portaria nº 01, de 20 de maio de 2005, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 243, de 21/12/17, páginas 03 a 07.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º Ao Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, órgão relativamente autônomo, de caráter cultural, técnico e científico, criado pelo Decreto nº 8.530, de 14 de março de 1985, instituição arquivística pública do Distrito Federal e Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, integrante da Administração Pública Direta do Distrito Federal como órgão do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 36.929, de 27 de novembro de 2015, compete:

I - formular, planejar e coordenar diretrizes e políticas governamentais na área de arquivos no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal;

II - promover programas, projetos e ações de gestão, transferência, recolhimento, preservação, pesquisa e difusão do acervo documental permanente do Distrito Federal sob sua custódia;

III - exercer as competências como Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF, estabelecer diretrizes e normas para sua organização e funcionamento e promover a integração e interação das unidades de gestão de documentos dos órgãos e entidades do Distrito Federal;

IV - orientar e acompanhar as atividades de gestão de documentos desenvolvidas no âmbito do Distrito Federal, assim consideradas aquelas relativas à produção, tramitação, arquivamento, uso, avaliação e destinação de documentos produzidos ou recebidos pelos órgãos setoriais que compõem o SIARDF, nas suas fases corrente, intermediária e permanente;

V - compatibilizar a legislação arquivística do Distrito Federal com as normas emanadas pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ;

VI - definir requisitos, acompanhar e orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de sistemas informatizados que produzam documentos arquivísticos, no âmbito do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF, e em conformidade com as políticas nacional e distrital de arquivos;

VII - pesquisar, identificar, selecionar, adquirir e manter, independentemente de formato ou suporte, arquivos privados, que constituírem conjunto de fontes relevantes para a história e para o desenvolvimento científico e cultural do Distrito Federal;

VIII - assegurar especial proteção, preservação, manutenção e tratamento aos documentos arquivísticos de valor permanente no âmbito do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF;

IX - propor providências para apuração de atos lesivos à política de arquivos do Distrito Federal;

X - manter intercâmbio técnico e cultural com entidades nacionais e internacionais, no âmbito de suas competências.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Arquivo Público do Distrito Federal tem a seguinte estrutura:

1. GABINETE

1.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.2. ASSESSORIA JURÍDICA

1.3. UNIDADE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO

1.4. UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2.3. GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

3. COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS

3.1. DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO

3.1.2. GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

3.1.3. GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

3.2. DIRETORIA DE CONTROLÉ E MONITORAMENTO

3.2.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS TÉCNICOS E NORMATIVOS

3.2.2. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS ÓRGÃOS SETORIAIS

4. COORDENAÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE

4.1. DIRETORIA DE TRATAMENTO E PRESERVAÇÃO

4.1.1. GERÊNCIA DE TRATAMENTO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS TEXTUAIS E CARTOGRÁFICOS

4.1.2. GERÊNCIA DE TRATAMENTO E PRESERVAÇÃO DE ACERVO DIGITAL

4.1.3. GERÊNCIA DE TRATAMENTO E PRESERVAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL

4.2. DIRETORIA DE PESQUISA, DIFUSÃO E ACESSO

4.2.1. GERÊNCIA DE DIFUSÃO

4.2.2. GERÊNCIA DE BIBLIOTECA

4.2.3. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

SEÇÃO I DO GABINETE

Art. 3º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinado ao Superintendente, compete:

I - assistir o Superintendente na definição e cumprimento de sua agenda institucional;

II - exercer a supervisão administrativa do órgão, dos seus setores e dos agentes nele lotados, em todos os seus níveis;

III - examinar, preparar e despachar o expediente institucional do ArPDF;

IV - elaborar textos para subsidiar discursos e apresentações para o público externo;

V - articular-se com as unidades administrativas integrantes da estrutura orgânica do ArPDF para a coleta de dados, informações e subsídios técnicos sobre a atuação do órgão;

VI - consolidar relatório anual de gestão do ArPDF, com base nos relatórios parciais de atividades encaminhados pelas demais unidades da Instituição;

VII - sugerir alterações estruturais, regimentais e racionalização de rotinas, métodos e procedimentos para melhoria na execução das atividades institucionais;

VIII - receber e consolidar propostas de manuais de serviços e normas de funcionamento das unidades administrativas e técnicas do ArPDF, submetendo-as à apreciação prévia da Assessoria Jurídica para posterior decisão superior;

IX - acompanhar o andamento dos projetos de interesse do ArPDF;

X - propor e acompanhar a negociação de acordos, parcerias e projetos especiais de interesse do ArPDF;

XI - promover a publicação de atos oficiais;

XII - exercer outras competências que lhe forem delegadas ou atribuídas pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação Social, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assistir o Superintendente e as demais unidades do ArPDF nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Instituição, do Distrito Federal e da comunidade;

II - planejar, criar e produzir campanhas, folders, jornais e outras peças promocionais;

III - elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação;

IV - exercer as funções de marketing direto, endomarketing e outras técnicas de criação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo do órgão, por meio de criação de matérias, boletins internos, jornais e revistas;

V - coletar e compilar os programas e projetos do ArPDF para divulgá-los por meio de uma linha editorial, compreendendo revistas, cadernos e outros materiais impressos e digitais;

VI - promover a comunicação interna e institucional do ArPDF;

VII - produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias;

VIII - coletar, organizar e manter arquivos, inclusive em meio digital, das matérias relativas à atuação e de interesse do ArPDF veiculadas pelos meios de comunicação;

IX - planejar e atualizar, em conjunto com a Unidade de Tecnologia da Informação, a página eletrônica e demais mídias digitais do ArPDF;

X - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º A Assessoria Jurídica, unidade orgânica de assessoramento e supervisão, diretamente subordinada ao Gabinete, e integrante do Sistema Jurídico do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, compete:

I - assessorar juridicamente o Superintendente e demais unidades do ArPDF;

II - promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros semelhantes inerentes às atividades do ArPDF;

III - oferecer suporte jurídico sobre os assuntos de interesse do ArPDF que forem submetidos à sua apreciação;

IV - manter arquivo atualizado com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse do ArPDF e demais processos nos quais tenha participação;

V - manifestar-se sobre os procedimentos jurídicos para o cumprimento das decisões e orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria Geral do Distrito Federal, Procuradoria-Geral e outros órgãos com competência decisória ou de controle;

VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º A Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar o Superintendente e demais unidades do ArPDF, no âmbito de sua atuação;

II - normatizar, coordenar e executar as atividades de arquivamento, protocolo e gestão de documentos no âmbito do ArPDF;

III - planejar, executar, coordenar e orientar programas, projetos e atividades relacionados à gestão de documentos no âmbito do ArPDF;

IV - planejar e executar as atividades de suporte operacional relacionadas a sistemas de gestão eletrônica de documentos no ArPDF;

V - capacitar e orientar os servidores das unidades administrativas do ArPDF quanto à gestão de documentos;

VI - elaborar e atualizar instrumentos de gestão de documentos arquivísticos do ArPDF;

VII - capacitar, orientar e acompanhar as atividades de classificação, avaliação e tratamento do acervo documental dos arquivos setoriais do ArPDF;

VIII - coordenar a classificação, a avaliação e o tratamento dos documentos do arquivo intermediário do ArPDF, bem como elaborar e acompanhar as listagens de transferência, recolhimento e eliminação;

IX - coordenar o acesso aos documentos do arquivo intermediário do ArPDF;

X - garantir e orientar o cumprimento das normas legais e técnicas arquivísticas no âmbito das unidades do ArPDF, em especial aquelas emanadas do Sistema de Arquivos do Distrito Federal -SIARDF;

XI - orientar as unidades do ArPDF quanto aos procedimentos de guarda e de preservação de documentos;

XII - gerenciar os sistemas informatizados de gestão de protocolo e de documentos arquivísticos no âmbito do ArPDF;

XIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º A Unidade de Tecnologia da Informação, unidade orgânica de execução e assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar o Superintendente e demais unidades do ArPDF, no âmbito de sua atuação;

II - planejar, executar, coordenar e orientar programas e projetos relacionados à tecnologia da informação no âmbito do ArPDF;

III - planejar e executar as atividades de infraestrutura, segurança e suporte técnico relacionadas ao ambiente de tecnologia da informação do ArPDF;

IV - subsidiar as unidades do ArPDF no planejamento das contratações de tecnologia da informação;

V - acompanhar a execução das políticas de segurança de tecnologia da informação estabelecidas pelo ArPDF, pelo GDF e legislação de regência;

VI - zelar pelo cumprimento das normas arquivísticas no conjunto de requisitos dos sistemas utilizados pelo ArPDF;

VII - implementar, no âmbito do ArPDF, as decisões emanadas pelo SIARDF relativas à tecnologia da informação;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO II

DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 8º À Unidade de Administração Geral, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Superintendente, compete:

I - assessorar o Superintendente e demais unidades do ArPDF, no âmbito de sua atuação;

II - planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, planejamento, orçamento e finanças, serviços gerais, administração de material, patrimônio, apoio administrativo, conservação e manutenção de próprios do ArPDF;

III - subsidiar tecnicamente os órgãos centrais relacionadas com as funções de planejamento, orçamento, pessoal, material, patrimônio e serviços gerais;

IV - propor e elaborar normas relativas à administração geral de uso interno, respeitando as orientações definidas pelos órgãos centrais;

V - dirigir, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades de orçamento, finanças, programação orçamentária e financeira, controle da despesa de pessoal, encargos sociais, contratos administrativos e corporativos, convênios e suprimento de fundos;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

VI - coordenar as atividades de elaboração da proposta orçamentária em conjunto com as demais unidades do ArPDF e cadastrar a inclusão da proposta consolidada no sistema informatizado;

VII - coordenar, elaborar e supervisionar a formalização de contratos e convênios, no âmbito do ArPDF;

VIII - solicitar e controlar a designação de executores de contratos e convênios bem como orientar seu trabalho;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 9º A Gerência de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Unidade de Administração Geral, compete:

I - coordenar, monitorar e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos, vinculados à missão e objetivos do planejamento estratégico do ArPDF;

II - acompanhar e controlar a execução das atividades relativas à folha de pagamento, cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados nos sistemas informatizados;

III - acompanhar e controlar a execução das atividades de concessão e manutenção de aposentadorias e pensão;

IV - promover a interlocução com todas as áreas da Instituição, no sentido de que informem eventuais riscos à saúde dos servidores e manter intercâmbio com o órgão central de Saúde Ocupacional do Distrito Federal;

V - emitir declarações e certidões solicitadas pelos servidores;

VI - organizar, controlar, manter atualizadas e zelar pela guarda das pastas de assentamentos funcionais dos servidores;

VII - promover a disseminação de informações sobre direitos e deveres dos servidores;

VIII - instruir processos relativos a direitos e deveres dos servidores ativos, aposentados, pensionistas, emitindo pronunciamento preliminar;

IX - manter atualizado o rol de responsáveis por bens e valores junto à Secretaria de Fazenda;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 10. A Gerência de Orçamento e Finanças, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Unidade de Administração Geral, compete:

I - acompanhar, controlar e proceder a execução orçamentária e financeira do ArPDF;

II - acompanhar e controlar a disponibilidade orçamentária do ArPDF;

III - propor, acompanhar e supervisionar as alterações orçamentárias;

IV - analisar, conciliar e proceder aos ajustes das contas contábeis;

V - auxiliar a elaboração da proposta orçamentária do ArPDF;

VI - acompanhar e executar a emissão de notas de empenho, liquidação e pagamento de despesas;

VII - acompanhar e controlar a movimentação do limite financeiro programado para o ArPDF;

VIII - analisar a documentação fiscal e relatórios elaborados por executores dos contratos firmados pelo ArPDF para liquidação e o pagamento;

IX - proceder o registro dos contratos no sistema informatizado;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 11. A Gerência de Material, Patrimônio e Serviços, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Unidade de Administração Geral, compete:

I - executar as atividades relacionadas a guarda e distribuição de materiais;

II - manter atualizada toda documentação relativa à aquisição e distribuição de bens patrimoniais;

III - acompanhar o tombamento dos bens patrimoniais do ArPDF, objetivando sua identificação, uso e responsáveis pela sua guarda;

IV - inventariar e controlar o material de consumo em estoque e registrar sua movimentação;

V - identificar a necessidade de reposição dos estoques;

VI - efetuar a movimentação de bens patrimoniais e expedir termo de guarda e responsabilidade;

VII - propor incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência, doação e remanejamento de bens patrimoniais;

VIII - solicitar propostas de possíveis fornecedores para compor processos de licitação e realizar estimativas para aquisições diversas;

IX - orientar e controlar o cumprimento de normas complementares sobre conservação e utilização de próprios;

X - orientar a inspeção dos dispositivos de segurança contra sinistros no ArPDF;

XI - propor a conservação de próprios do ArPDF, bem como as reposições necessárias nos mesmos;

XII - orientar e supervisionar o cumprimento das normas patrimoniais;

XIII - administrar e controlar os veículos oficiais que estão à disposição do ArPDF;

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS

Art. 12. À Coordenação do Sistema de Arquivos, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Superintendente, compete:

I - assessorar o Superintendente no âmbito de sua atuação;

II - planejar, coordenar, supervisionar e implementar a política de arquivos do Distrito Federal, no seu âmbito de atuação;

III - planejar, coordenar e supervisionar a gestão de documentos, nas fases corrente e intermediária, no âmbito do Sistema de Arquivos do Distrito Federal-SIARDF;

IV - planejar e coordenar a capacitação em gestão de documentos para os servidores da Administração Pública do Distrito Federal;

V - planejar e coordenar os ciclos de estudos, seminários, conferências e iniciativas congêneres destinados ao debate de temas relacionados à gestão de documentos pertinentes à Administração Pública do Distrito Federal;

VI - fomentar a criação de centros de arquivamento intermediário e unidades de protocolo e arquivo;

VII - promover o diálogo entre o Arquivo Público e os órgãos setoriais do Sistema de Arquivo do Distrito Federal-SIARDF;

VIII - elaborar e propor estratégias para a gestão de informação e conhecimento no âmbito do SIARDF;

IX - planejar e executar projetos e planos de trabalho de sua competência;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 13. A Diretoria de Controle e Monitoramento, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação do Sistema de Arquivos, compete:

I - assessorar a Coordenação do Sistema de Arquivos no âmbito de sua atuação;

II - opinar, elaborar e acompanhar as normas, regulamentos e instrumentos de gestão de documentos;

III - orientar e acompanhar a instalação e funcionamento de unidades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

IV - orientar e acompanhar a instalação e funcionamento de centros de arquivamento no âmbito dos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

V - orientar e acompanhar a instalação e funcionamento de unidades protocolizadoras no âmbito dos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

VI - coletar e processar informações sobre acervos e serviços arquivísticos no âmbito dos órgãos setoriais que compõem o SIARDF, atualizando o cadastro de arquivos do DF;

VII - acompanhar o recolhimento e a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 14. A Gerência de Estudos Técnicos e Normativos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Controle e Monitoramento, compete:

I - realizar análise teórica, técnica e normativa relacionada a gestão de documentos, arquivologia ou assuntos relacionados ao ArPDF;

II - acompanhar e analisar a legislação relacionada a gestão de documentos vigente ou aplicada ao Distrito Federal;

III - opinar sobre a aplicação ou execução de procedimentos de gestão de documentos no âmbito dos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 15. A Gerência de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Controle e Monitoramento, compete:

I - manter cadastro geral atualizado das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, das unidades protocolizadoras e das unidades de arquivamento dos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

II - realizar diagnóstico quantitativo e qualitativo dos acervos documentais e serviços de gestão de documentos prestados pelos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

III - monitorar as ações de gestão de documentos desenvolvidas pelos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 16. A Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação do Sistema de Arquivos, compete:

I - assessorar a Coordenação do Sistema de Arquivos no âmbito de sua atuação;

II - planejar e promover orientação técnica em gestão de documentos nos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

III - planejar, coordenar, supervisionar e promover capacitação em gestão de documentos nos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

IV - promover eventos de integração e cooperação entre os órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 17. A Gerência de Capacitação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, compete:

I - promover capacitação em gestão de documentos nos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

II - elaborar material didático e pedagógico em gestão de documentos;

III - avaliar a capacitação realizada e promover o seu aperfeiçoamento;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 18. A Gerência de Instrumentos de Gestão de Documentos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Controle e Monitoramento, compete:

I - elaborar, acompanhar, analisar e atualizar os instrumentos e manuais de gestão de documentos;

II - elaborar, acompanhar e analisar o plano de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio do SIARDF;

III - manifestar-se sobre a elaboração e atualização de planos de classificação e tabelas de temporalidade e destinação de documentos das atividades-fim e demais instrumentos de gestão de documentos desenvolvidos pelos órgãos integrantes do SIARDF;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 19. A Gerência de Orientação Técnica, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, compete:

I - orientar os órgãos setoriais que compõem o SIARDF no desenvolvimento de atividades de gestão de documentos;

II - orientar as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CSADs quanto à aplicação dos procedimentos de gestão de documentos;

III - orientar a elaboração dos planos de classificação e tabelas de temporalidade e destinação de documentos das atividades-fim dos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO IV

DA COORDENAÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE

Art. 20. À Coordenação de Arquivo Permanente, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Superintendente, compete:

I - assessorar o Superintendente no âmbito de sua atuação;

II - planejar, coordenar, supervisionar e implementar a política de arquivos do Distrito Federal, no seu âmbito de atuação;

III - planejar, coordenar e supervisionar a entrada de arquivos permanentes, provenientes dos órgãos setoriais que compõem o SIARDF, e de arquivos privados;

IV - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de tratamento técnico e preservação de arquivos permanentes, sob a guarda do ArPDF;

V - prestar orientação técnica a instituições custodiadoras de arquivos permanentes, em especial aos órgãos setoriais que compõem o SIARDF;

VI - propor e manifestar-se quanto à aquisição de arquivos privados;

VII - apoiar e manifestar-se quanto ao processo de identificação dos arquivos privados para fins de declaração de interesse público e social;

VIII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa, difusão e acesso ao acervo arquivístico sob a guarda do ArPDF;

IX - planejar e coordenar as atividades da biblioteca;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 21. A Diretoria de Tratamento e Preservação, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação de Arquivo Permanente, compete:

I - assessorar a Coordenação de Arquivo Permanente no âmbito de sua atuação;

II - planejar e coordenar as atividades de tratamento técnico e preservação de arquivos permanentes recolhidos dos órgãos setoriais que compõem o SIARDF ou de arquivos privados;

III - apoiar as atividades de pesquisa, acesso e difusão;

IV - supervisionar o gerenciamento dos depósitos de documentos;

V - prestar orientação técnica aos órgãos setoriais que compõem o SIARDF no âmbito de sua competência;

VI - planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas com as atividades de preservação de documentos;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 22. A Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Tratamento e Preservação, compete:

I - assessorar a Diretoria de Tratamento e Preservação no âmbito de sua atuação;
II - executar as atividades relacionadas com a recepção, conferência, arranjo, descrição e a guarda dos documentos digitais;

III - elaborar instrumentos de pesquisa;

IV - prestar orientação técnica aos órgãos setoriais que compõem o SIARDF no âmbito de sua competência;

V - gerenciar o depósito de documentos digitais;

VI - subsidiar e executar procedimentos para a preservação do acervo digital;

VII - desenvolver estudos em acesso, armazenamento e preservação digital;

VIII - apoiar as atividades de consulta e de divulgação;

IX - organizar os documentos digitais e representantes digitais de acordo com as normas e técnicas arquivísticas do CONARQ e legislação correlata;

X - estabelecer padrões, normas e protocolos de processamento, acesso e armazenamento para arquivamento digital;

XI - adotar e manter sistema informatizado de indexação, busca e acesso que possibilite a recuperação e difusão das informações contidas nos documentos digitais e representantes digitais;

XII - adotar procedimentos de segurança da informação;

XIII - executar técnicas de preservação e restauração nos documentos digitais e representantes digitais, de acordo com processos técnicos;

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 23. A Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Textual e Cartográfico, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Tratamento e Preservação, compete:

I - assessorar a Diretoria de Tratamento e Preservação no âmbito de sua atuação;

II - executar as atividades relacionadas com a recepção, conferência, arranjo, descrição e a guarda dos documentos textuais e cartográficos;

III - prestar orientação técnica aos órgãos setoriais que compõem o SIARDF no âmbito de sua competência;

IV - elaborar instrumentos de pesquisa;

V - apoiar as atividades de consulta e de divulgação;

VI - gerenciar os depósitos de documentos textuais e cartográficos;

VII - executar procedimentos para a preservação de documentos textuais e cartográficos;

VIII - executar ações de conservação preventiva e curativa;

IX - reformatar o acervo com produção de negativos fotográficos, digitalização e microfilmagem de documentos;

X - desenvolver pesquisas nas áreas de entomologia, microbiologia e química, com vistas à conservação de documentos, e de estudos para a produção de materiais especiais com qualidade arquivística, aplicáveis à preservação de acervos documentais;

XI - organizar e realizar atividades de capacitação em preservação;

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 24. A Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Tratamento e Preservação, compete:

I - assessorar a Diretoria de Tratamento e Preservação no âmbito de sua atuação;

II - executar as atividades relacionadas com a recepção, conferência, arranjo, descrição e a guarda dos documentos iconográficos, sonoros, filmográficos e micrográficos;

III - prestar orientação técnica aos órgãos setoriais que compõem o SIARDF no âmbito de sua competência;

IV - gerenciar os depósitos de documentos audiovisuais;

V - executar procedimentos para a preservação de documentos audiovisuais;

VI - executar ações de conservação preventiva e curativa;

VII - elaborar instrumentos de pesquisa;

VIII - apoiar as atividades de consulta e de difusão;

IX - reformatar o acervo com produção de negativos fotográficos, digitalização e microfilmagem de documentos;

X - desenvolver pesquisas nas áreas de entomologia, microbiologia e química, com vistas à conservação de documentos, e de estudos para a produção de materiais especiais com qualidade arquivística, aplicáveis à preservação de acervos documentais;

XI - organizar e realizar atividades de capacitação em preservação;

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 25. A Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação de Arquivo Permanente, compete:

I - assessorar a Coordenação de Arquivo Permanente no âmbito de sua atuação;

II - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa, difusão e acesso ao arquivo permanente sob a custódia do ArPDF e à biblioteca;

III - executar pesquisas auxiliares ao tratamento técnico arquivístico;

IV - supervisionar as visitas ao ArPDF;

V - supervisionar ações de difusão do ArPDF;

VI - fomentar pesquisas para a produção de conhecimento científico sobre a história do Distrito Federal, inclusive por meio de referenciamento de fontes;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. A Gerência de Difusão, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, compete:

I - assessorar a Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso no âmbito de sua atuação;

II - planejar, coordenar e realizar pesquisas histórico-culturais visando a difusão do acervo;

III - conceber e planejar programa de caráter pedagógico e outras ações de difusão do acervo;

IV - planejar, controlar e executar as atividades de visita às instalações do ArPDF;

V - executar a programação editorial e supervisionar os trabalhos de preparação de originais, revisão e editoração;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 27. A Gerência de Atendimento ao Público, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, compete:

I - assessorar a Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso no âmbito de sua atuação;

II - planejar, coordenar e executar as ações relacionadas com o atendimento ao usuário;

III - produzir e consolidar dados quantitativos e qualitativos relativos ao atendimento ao usuário;

IV - coordenar, controlar e executar as atividades relativas à certificação, transcrição, autenticação e à reprodução de documentos;

V - subsidiar a área de preservação do acervo com informações sobre o estado de conservação dos documentos;

VI - subsidiar as unidades de guarda, descrição e preservação do acervo quanto às necessidades apresentadas pelos usuários;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 28. A Gerência de Biblioteca, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, compete:

I - assessorar a Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso no âmbito de sua atuação;

II - produzir e consolidar dados quantitativos e qualitativos relativos ao atendimento ao usuário;

III - planejar, coordenar e executar as ações relacionadas ao acervo bibliográfico e hemerográfico;

IV - promover o tratamento técnico e a gestão da coleção bibliográfica especializada e de obras raras sob sua guarda, zelando por sua preservação;

V - sugerir a atualização da coleção bibliográfica;

VI - incorporar ao acervo bibliográfico exemplares das publicações editadas pelo ArPDF;

VII - elaborar os instrumentos destinados à difusão do acervo bibliográfico;

VIII - apoiar as atividades de consulta e de difusão;

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA

ESPECIAL E EM COMISSÃO

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 29. Ao Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal compete:

I - prestar assessoramento direto ao Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e ao Governador do Distrito Federal;

II - propor diretrizes para as políticas públicas relativas à área de competência do ArPDF;

III - praticar os atos necessários ao pleno exercício das competências descritas no artigo 1º deste Regimento Interno;

IV - dirigir as atividades do ArPDF expedindo orientações e normas, quando necessárias;

V - exercer a articulação política, na sua área de atuação, do Distrito Federal com a sociedade civil, com outros órgãos governamentais ou instituições privadas;

VI - propor e aprovar planos, programas e projetos de acordo com o planejamento estratégico e competências do ArPDF;

VII - aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual do ArPDF;

VIII - exercer atribuições de ordenador de despesas;

IX - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente;

X - celebrar contratos, convênios, acordos e termos de cooperação com entidades públicas e privadas;

XI - propor a nomeação ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão, no âmbito do ArPDF;

XII - praticar os atos de gestão relativos a recursos humanos, administração patrimonial e financeira do ArPDF;

XIII - instaurar sindicância e propor processo administrativo disciplinar.

XIV - aplicar penalidades a fornecedores, nos casos previstos na legislação vigente;

XV - delegar competências, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do ArPDF;

XVI - determinar a publicação de atos oficiais;

XVII - aprovar os expedientes emitidos pelo órgão e suas unidades;

XVIII - criar grupos ou comissões de trabalho;

XIX - emitir Ordens de Serviço e Instruções Normativas;

XX - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do ArPDF.

XXI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas, ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 30. Ao Chefe de Gabinete compete:

I - substituir o Superintendente nas suas ausências e impedimentos;

II - prestar assistência direta e imediata ao Superintendente;

III - assessorar o Superintendente em sua representação política, social e administrativa;

IV - supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Gabinete;

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 31. Aos Assessores Especiais compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao chefe da unidade;

II - desenvolver estudos, planos, programas e projetos de interesse da unidade;

III - organizar e preparar agendas da chefia imediata;

IV - produzir, receber, tramitar e organizar informações e documentos, inclusive nos sistemas do GDF;

V - assessorar e assistir o chefe imediato em assuntos de natureza técnica e administrativa;

VI - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas dos superiores hierárquicos;

VII - contribuir com a formulação de políticas, diretrizes e ações relacionadas ao planejamento das atividades do ArPDF;

VIII - produzir e consolidar os relatórios de atividades e relatórios de gestão do ArPDF;

IX - monitorar, acompanhar e difundir a execução das ações, planos, programas e projetos do ArPDF e o cumprimento das metas estabelecidas;

X - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 32. Ao Chefe da Unidade de Administração Geral compete:

I - assistir e assessorar o Superintendente em assuntos relacionados à sua área de atuação, e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Superintendente na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico do ArPDF;

IV - submeter ao Superintendente planos, programas, projetos, relatórios referentes a sua área de atuação, acompanhar e avaliar os respectivos resultados;

V - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar, avaliar a execução das atividades de suas unidades em programas e projetos estratégicos do ArPDF, que envolvam sua área de atuação;

VI - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade e aprimoramento da gestão na sua área de atuação;

VII - promover a articulação e integração, interna e externamente para a implementação de programas e projetos de interesse do ArPDF;

VIII - coordenar a execução de políticas públicas inerentes a sua área de competência;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 33. Aos Coordenadores compete:

I - assistir e assessorar o Superintendente em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Superintendente na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
 III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário do ArPDF;
 IV - submeter ao Superintendente planos, programas, projetos e relatórios referentes à sua área de atuação;
 V - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução de planos, programas, projetos e atividades de suas unidades;
 VI - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade e aprimoramento da gestão na sua área de atuação;
 VII - promover a articulação e integração, interna e externamente para a implementação de programas e projetos de interesse do ArPDF, no âmbito de sua atuação;
 VIII - coordenar a execução de políticas públicas inerentes a sua área de competência;
 IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

SEÇÃO II

DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 34. Aos Diretores e Chefes de Unidade compete:

I - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar o desenvolvimento de planos, programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
 II - coordenar o planejamento anual de trabalho da unidade em consonância com os objetivos estratégicos do ArPDF;
 III - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
 IV - emitir parecer sobre processos e documentos específicos da sua área de atuação;
 V - apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações sobre atividades pertinentes a sua unidade;
 VI - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
 VII - identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua área de competência;
 VIII - articular ações integradas com outras áreas do ArPDF e demais órgãos;
 IX - orientar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades que lhes são subordinadas e buscar qualidade e produtividade da equipe;
 X - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico;
 XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 35. Aos Gerentes compete:

I - assistir o superior hierárquico em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
 II - orientar a chefia imediata, unidades do ArPDF e outros órgãos no que diz respeito à sua área de atuação;
 III - elaborar a programação anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico do ArPDF;
 IV - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
 V - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus planos, programas e projetos;
 VI - apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações sobre atividades pertinentes a sua unidade;
 VII - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;
 VIII - identificar necessidades, promover e propor a capacitação adequada aos conteúdos técnicos e processos no âmbito de sua unidade;
 IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 36. Aos Assessores Técnicos compete:

I - assessorar e assistir o chefe imediato em assuntos de natureza técnica e administrativa;
 II - desenvolver estudos, planos, programas e projetos de interesse da unidade;
 III - opinar sobre matéria de competência da respectiva unidade orgânica;
 IV - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas dos superiores hierárquicos;
 V - organizar e preparar agendas da chefia imediata;
 VI - controlar a tramitação de documentos destinados à unidade a que estiver vinculado, bem como gerenciar o respectivo arquivo corrente;
 VII - controlar e solicitar materiais de consumo e permanentes para a unidade a que estiver vinculado;
 VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 37. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa e no enunciado de suas competências.

Art. 38. As unidades se relacionam:

I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;
 II - entre si, os órgãos e as entidades do Distrito Federal, em conformidade com as definições e as orientações dos sistemas a que estão subordinadas;
 III - entre si, os órgãos e as entidades externos ao Distrito Federal, na pertinência dos assuntos comuns.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os titulares de cargos em comissão, em seus impedimentos eventuais, terão seus substitutos previamente designados.

Art. 40. Os titulares de cargos em comissão e de cargos de natureza especial devem cumprir as decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativas à sua área de atuação;

Art. 41. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pelo Arquivo Público do Distrito Federal observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e o ordenamento jurídico.

Art. 42. A atividade de ouvidoria deve ser exercida por servidor efetivo designado conforme o §1º, do artigo 2º, da Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, sendo de sua competência, no exercício dessa atribuição:

I - facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria;
 II - atender com cortesia e respeito a questão apresentada, afastando-se de qualquer discriminação ou prejuízo;
 III - registrar as manifestações recebidas no sistema informatizado definido pelo órgão superior do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal-SIGO/DF;
 IV - responder às manifestações recebidas;

V - encaminhar as manifestações recebidas à área competente do órgão ou da entidade em que se encontra, acompanhando a sua apreciação;

VI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGO/DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VII - prestar apoio ao órgão superior na implantação de funcionalidades necessárias ao exercício das atividades de ouvidoria;

VIII - manter atualizadas as informações e as estatísticas referentes às suas atividades;

IX - encaminhar ao órgão central dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas;

X - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação que lhe forem atribuídas.

Art. 43. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento e os casos omissos devem ser dirimidos pelo Superintendente.

DECRETO Nº 38.797, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, passa a denominar-se Diretoria de Pessoal Ativo, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e de natureza especial existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 2º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 3º Para fazer face à parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados parte dos saldos remanescentes das transformações, exonerações e nomeações decorrentes do Decreto nº 38.620, de 16 de novembro de 2017, e do Decreto 38.663, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de janeiro de 2018
 130º da República e 58º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.797, de 03 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - GABINETE - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CPPP E TCE I - Chefe, CNE-07, 01 (código SGRH 05001868); Assessor, DFA-17, 02 (código SGRH 05001869 e 05001870); COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CPPP E TCE II - Chefe, CNE-07, 01 (código SGRH 05001871); Assessor, DFA-17, 02 (código SGRH 05001872 e 05001873) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05001538) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DE ATIVOS E INATIVOS - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05001578) - GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS DE ATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 05001579); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05001908) - DIRETORIA DE PESSOAL ATIVO - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 05001571) - DIRETORIA DE GESTÃO - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05001584) - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE TRANSPORTE - GERÊNCIA DE FROTAS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH 05001618) - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, DFA-08, 03, (código SGRH 05001625, 05001627, 05001866); Assessor Técnico, DFA-04, 07 (Código SGRH 05001881, 05001882, 05001915, 05001916, 05001917, 05001918, 05001919) - SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH 05001821).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.797, de 03 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - GABINETE - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CPPP E TCE - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 05; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE PESSOAL ATIVO - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIAS DE REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO - Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE TRANSPORTE - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, DFA-10, 08.

DESPACHO DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 390.000.793/2009, resolve:

Ácolho a Nota Técnica nº 101/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e determinar o arquivamento dos presentes autos, nos termos dos arts. 177 e art. 207, II, todos da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, para adoção das medidas cabíveis relativas ao arquivamento deste feito.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamento das Sessões Ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara, referentes ao mês de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA

Data: 30 de janeiro de 2018, terça-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: CENTRO UNIFICADO DE BRASÍLIA; processo fiscal nº: 0454.000.584/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: BIANCA DE ALMEIDA; processo fiscal nº: 0361.006.367/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACROPOL; processo fiscal nº: 0141.000.939/2004; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CLAUDIO FLORENCIO DE CAMARGO; processo fiscal SEI nº: 00361-00065336/2017-93; Recorrido: AGEFIS.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: MARIA GORETE M. DA SILVA; processo fiscal nº: 0452.001.766/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPER-CEI); processo fiscal nº: 0454.000.569/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SUZI ANIMAÇÃO INFANTIL LTDA - ME; processo fiscal nº: 0453.000.102/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL GILBERTO SALOMÃO; processo fiscal nº: 0450.000.804/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: DMX MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA; processo fiscal nº: 0301.000.206/2004; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; processo fiscal nº: 0361.001.852/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANTONIO SAMUEL PINTO DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0361.006.237/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RENE SZABO; processo fiscal nº: 0450.000.688/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ADAILTON FREITAS MEDEIROS; processo fiscal SEI nº: 00361-00058822/2017-55; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: HELENA EDITE ALVES; processo fiscal SEI nº: 00361-00064132/2017-35; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Fabrício Rodovalho Furtado

Recorrente: EDSON DE SOUZA TEIXEIRA; processo fiscal nº: 0361.005.625/2016; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: IVANILSON DOS SANTOS PEREIRA; processo fiscal nº: 0361.003.437/2016; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: NILLPAR PARTICIPAÇÕES LTDA; processo fiscal nº: 0452.000.839/2013; Recorrido: AGEFIS.

2ª CÂMARA

Data: 19 de janeiro de 2018, sexta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: COMUNIDADE N. Sª AUXILIADORA PAROQUIA N. Sª DA PAZ; processo fiscal nº: 0455.001.538/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA GINURA DA SILVA LIMA processo fiscal nº: 0361.004.761/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARCIA DE SOUZA LEME; processo fiscal nº: 0361.006.793/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CAMPO NERO CENTER COUROS LTDA ME processo fiscal SEI nº: 00361-00051500/2017-85; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: COLLEM - CONSTRUTORA MÖHALLEM LTDA; processo fiscal nº: 0451.000.261/2013; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: ROGINALDA JOANA BRAGO; processo fiscal nº: 0361.003.452/2016; Recorrido: AGEFIS.

Data: 25 de janeiro de 2018, quinta-feira - segunda sessão ordinária. Horário: a partir das 09:00 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: ASA BRANCA TRANSPORTE ESCOLAR; processo fiscal nº: 0451.000.602/2015; Recorrido: AGEFIS.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: NILVA MOREIRA DOS SANTOS; processos nº: 0450.001.745/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: INSTITUIÇÃO ADVENT. CENTRAL BRAS. DE EDUCAÇÃO; nº: 0361.001.332/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: TIM CELULAR CENTRO SUL S/A; processo fiscal nº: 0139.000.426/2004; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CIPO COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA; processo fiscal SEI nº: 0452.000.118/2014; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: HELIO DA SILVA MADALENA; processos nº: 0452.000.688/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nº: 0361.001.853/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CLUBE SOCIAL DA UNIDADE VIZINHANÇA Nº 01; processo fiscal nº: 0141.001.317/2004; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: OSMAR GOMES PARENTE; processo fiscal SEI nº: 00361-00056622/2017-68; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00063421/2017-17; Recorrido: AGEFIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolvem:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA GENÉRICA DO POVO, Licença Sanitária nº FAR-0013-02/2017, Autorização nº 979/2017, Endereço: CL- 404, BLOCO - E, LOTE 12, 16 e 28 - ASA NOTE, BRASÍLIA/DF, Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Altera os artigos 41 a 67 da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, que tratam do Afastamento Remunerado para Estudos dos servidores da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105, parágrafo único, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 41 a 67 da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO V

DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

"Art. 41. O servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração para participar de programas de pós-graduação stricto sensu em Instituição de Ensino Superior (IES), no país ou no exterior, conforme Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 42. O Afastamento Remunerado para Estudos dar-se-á por intermédio de processo seletivo semestral a ser realizado pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) em edital específico.

Art. 43. O Chefe do EAPE designará 6 (seis) servidores que comporão a Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, a qual terá a competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhar a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, os cancelamentos e emitir parecer da solicitação para fins de afastamento, e, finalmente, encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

§ 1º. O servidor candidato ao processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos estará impedido de compor a Comissão.

§ 2º. Licenças médicas ou odontológicas superiores a 6 (seis) meses serão acompanhadas pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP).

§ 3º. A autoridade máxima do EAPE poderá rever a decisão emitida pela Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, desde que fundamentada na legislação vigente.

Art. 44. O quantitativo total anual de vagas para efeito de Afastamento Remunerado para Estudos será distribuído nos dois semestres letivos, da forma que se segue:

I - 65% (sessenta e cinco por cento) para mestrado;

II - 35% (trinta e cinco por cento) para doutorado.

§ 1º. O projeto a ser desenvolvido durante o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ter relação com a área de habilitação e/ou atuação e somente poderá ser alterado preservando-se a área de habilitação e/ou atuação do servidor, com prévio aviso e mediante análise do EAPE.

§ 2º. As vagas serão distribuídas entre o primeiro e o segundo semestre de cada ano letivo.

§ 3º. As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

§ 4º. As vagas resultantes da desistência de servidor contemplado serão ocupadas pelo próximo candidato, seguindo a ordem de classificação no processo.

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 45. Poderá candidatar-se ao processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, para a realização de programas de mestrado ou doutorado, o servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício na SEEDF há pelo menos:

- a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, no ato da inscrição;
- b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado, no ato da inscrição.

II - apresentar comprovante de inscrição, admissão ou matrícula em curso oferecido por IES credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), exceto para cursos realizados fora do Brasil;

III - apresentar comprovante de inscrição, admissão ou matrícula em programa compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, a ser avaliado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos;

IV - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

V - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de Mestrado Profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

VI - apresentar programa do curso;

VII - apresentar parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos;

VIII - inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos.

§ 1º. Na inscrição para o processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor deverá apresentar a relação direta do programa do curso com a atividade fim da SEEDF.

§ 2º. Para Mestrado Acadêmico ou Doutorado em instituições sediadas fora do Brasil, o servidor deverá apresentar, ao final do curso, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil, em um prazo máximo de 12 (doze) meses, após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.

§ 3º. O servidor que realizar curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em instituições sediadas fora do Brasil e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por Universidade Federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

Art. 46. Não poderá candidatar-se ao processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos o servidor que:

I - possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

II - estiver frequentando curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu promovido com a participação da SEEDF;

III - não tiver cumprido, em efetivo exercício de suas atribuições, o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido.

Parágrafo Único - O servidor deverá apresentar declaração emitida pelo setor competente da SEEDF comprovando não se enquadrar em qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III, de acordo com as alíneas que se seguem:

- a) a declaração de que trata o inciso I deverá ser solicitada na Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da SUGEP;
- b) a declaração de que trata o inciso II deverá ser apresentada pelo próprio servidor;
- c) a declaração de que trata o inciso III deverá ser solicitada na GLM da SUGEP.

Art. 47. O Afastamento Remunerado para Estudos dar-se-á por:

a) deliberação do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, quando o afastamento se der em território nacional com ônus limitado para o Distrito Federal, observado o limite anual de vagas;

b) deliberação do Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, quando o afastamento se der para fora do país e com ônus limitado, observado o limite anual de vagas. Parágrafo único: Caso o número de servidores aprovados no Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos seja superior ao número de vagas definidas em Portaria, serão estabelecidos, em edital, critérios de desempate.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS SERVIDORES AFASTADOS

Art. 48. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem os seguintes direitos assegurados:

I - lotação na Coordenação Regional de Ensino (CRE) de origem, ao retornar, caso possua lotação definitiva;

II - liberação integral da carga horária de trabalho semanal para frequentar curso em nível de Mestrado Profissional/Acadêmico ou Doutorado, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, ainda, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

III - liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para frequentar curso em nível de Mestrado Profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

IV - prazo de entrega do trabalho final até 6 (seis) meses após a data de término do Afastamento Remunerado para Estudos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 49. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem como dever:

I - solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada, em que porventura esteja investido, no ato de publicação de seu Afastamento Remunerado para Estudos no DODF;

II - matricular-se, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

III - estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso para Afastamento Remunerado para Estudos;

IV - comunicar imediatamente ao EAPE o seu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o Afastamento Remunerado para Estudos;

V - apresentar, ao término de cada semestre letivo, o histórico escolar e o relatório de desempenho acadêmico, e, no início do semestre seguinte, a declaração de matrícula;

VI - submeter à apreciação do EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação desse trancamento na IES;

VII - solicitar o gozo de férias coletivas com 60 (sessenta) dias de antecedência, na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do DF;

VIII - apresentar ao EAPE, ao término do curso, título ou grau obtido com o curso que justificou o seu Afastamento Remunerado para Estudos, cópia em mídia, em formato protegido e cópia impressa e encadernada da dissertação, tese ou trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação dessa dissertação, tese ou trabalho final com o projeto apresentado na solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 6 (seis) meses, salvo casos previstos no Art. 45, § 2º desta Portaria;

IX - permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos concedido;

X - comunicar ao EAPE qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença;

XI - comparecer ao EAPE a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir suas funções laborais ao término de seu período de Afastamento Remunerado para Estudos;

XII - permanecer em exercício na sua unidade de atuação até o início do curso;

XIII - permanecer no curso e na faculdade da IES para o qual foi afastado.

Art. 50. O servidor deverá apresentar ao EAPE, ao término do último semestre do Afastamento Remunerado para Estudos, diplomação correspondente à finalização do curso, bem como o seu trabalho final.

Art. 51. Os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser apresentados, pelo servidor ao EAPE, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.

CAPÍTULO III

DA PRORROGAÇÃO

Art. 52. O servidor poderá solicitar uma única prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, pelo período solicitado para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, a ser analisada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em nenhuma hipótese, o período de afastamento excederá a 4 (quatro) anos.

Art. 53. A prorrogação de que trata o Art. 52 desta Portaria deverá ser solicitada junto ao EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

Art. 54. Para a solicitação de prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, a frequência não poderá ser inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas cursadas.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO

Art. 55. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser:

I - suspenso temporariamente no período correspondente ao das licenças remuneradas previstas no Art. 130, incisos II, VIII, IX e X, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante apresentação ao EAPE dos documentos correspondentes a essas licenças;

II - suspenso temporariamente no semestre em que for efetuado trancamento total de matrícula, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, desde que comunicado o trancamento ao EAPE antes de efetuar-lo na IES.

Parágrafo único. Se o servidor apresentar, durante o período de Afastamento Remunerado para Estudos, licença médica ou odontológica superior a 6 (seis) meses, o seu afastamento será suspenso e o seu acompanhamento será realizado pela GLM, da SUGEP, devendo o servidor, após o término da licença, solicitar retorno ou cancelamento de seu Afastamento Remunerado para Estudos, mediante declaração da IES de que o curso para o qual foi afastado encontra-se em andamento.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO

Art. 56. Terá seu Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I - não apresentar ao EAPE comprovante de frequência e relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III - apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas ao final do curso;

IV - trancar matrícula ou interromper o curso sem autorização do EAPE;

V - não apresentar ao EAPE, no início de cada semestre letivo, declaração de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI - a pedido, solicitar cancelamento.

Art. 57. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no Art. 56, inciso I desta Portaria, deverá justificar o não cumprimento ao EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

CAPÍTULO VI
DO RESSARCIMENTO

Art. 58. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem de ressarcir a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais, da seguinte forma:

I - proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

II - integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

Art. 59. O servidor que tiver seu Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, com base no Art. 56 desta Portaria, deverá ressarcir as despesas havidas com seu afastamento.

Art. 60. Para fins de ressarcimento, será considerado o período em que o servidor esteve afastado, de acordo com a publicação no DODF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. Quando do retorno do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor será encaminhado para exercício em unidade escolar ou para exercício em setor cujas atribuições mantenham relação com área correlata à do título que obteve com seu afastamento, desde que haja carência nesse setor.

Art. 62. É vedado autorizar novo afastamento:

I - para curso do mesmo nível;

II - antes de decorrido prazo igual ao de afastamento já concedido.

Art. 63. O servidor não poderá acumular o benefício do Afastamento Remunerado para Estudos com o de bolsa de estudos oriunda de convênio ou com o de concessão de vaga para curso em IES promovido com a participação da SEEDF, devendo optar por um dos benefícios.

Art. 64. Para efeito de cumprimento do período de permanência do servidor na SEEDF, previsto no Art. 49, inciso IX desta Portaria, será considerado o Art. 165 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o acompanhamento do tempo de prestação de serviço obrigatório será de responsabilidade da SUGEP.

Art. 65. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em 40 (quarenta) horas semanais e, após retorno à SEEDF, reverter sua carga para 20 (vinte) horas semanais, terá acrescido ao período de exercício, previsto no Art. 49, inciso IX, desta Portaria, o período correspondente ao das 20 (vinte) horas revertidas.

Art. 66. O servidor que frequentar programa de mestrado ou doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir suas funções na SEEDF.

Art. 67. O Afastamento Remunerado para Estudos, em nível de mestrado, será no máximo de 2 (dois) anos e, em nível de doutorado, no máximo de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O Afastamento Remunerado para Estudos não pode exceder a 4 (quatro) anos, ainda que seja em nível de Doutorado."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 234 de 19 de julho de 2016.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das competências de que tratam o art. 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320 de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 98 de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, página 35, a contar de 08 (oito) de dezembro de 2017, até que se proceda a substituição de membro, decorrente de sua exoneração.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria cessarão, tão logo seja nomeado o membro substituto para a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a permissão para abertura de processos físicos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF) e sobre o seu encaminhamento para arquivamento.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 76, Inciso V, do Decreto nº. 34.320, de 26/04/2013, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 e demais rotinas afetas a área de gestão documental, RESOLVE:

Art. 1º Permitir a abertura de Processos Administrativos físicos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), desde que acompanhado de ato devidamente motivado a ser emitido por Chefes de Núcleo, Gerentes, Diretores, Coordenadores e demais cargos de Chefia Superior, a ser encaminhado diretamente ao Núcleo de Documentação/GEGAO/DIAL/SUAG/SEJUS-DF, juntamente com a documentação a ser atuada.

Art. 2º Quanto ao encaminhamento de processos físicos para arquivamento após a sua finalização, ficará a cargo do (a) titular de cada Subsecretaria da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), analisar os processos submetidos para arquivamento e autorizar os pleitos de arquivamentos ou submetê-los diretamente para esse fim, dos autos que estejam localizados em unidades orgânicas vinculadas hierarquicamente e que estejam sob a sua responsabilidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.255, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o dispositivo no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1994, e os Pareceres nº 072/2008 e nº 138/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Park Way - RA- -XXIV, nos termos do ANEXO I, calculados com base no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 19.265, de maio de 1998 e Decreto nº 25.792, de 02 de maio de 2005, considerando o disposto no Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ANEXO I				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,50	15,20	182,42
b) sem cobertura	m²	0,20	5,75	68,91
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,35	4,05
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,05	1,43	17,21
Feiras permanentes	m²	0,00	0,00	0,00
Feiras livres e similares	m²	0,00	0,00	0,00
Banca em mercado	m²	0,36	10,82	129,73
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares	m²	0,19	5,40	64,88
b) Balções, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,96	28,72	344,60
c) Caminhões	-	4,78	143,58	1722,95
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,05	1,62	19,49
Abrigo de táxi	m²	0,16	4,87	58,46
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,50	15,20	182,42
Outras finalidades	m²	0,38	11,45	137,49

* Ver a Lei nº 3.035/2002

* Ver a Lei nº 4.257/2008

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1091/2017: NEUZA CURY DE SOUZA AVILA, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.940/2017.

Despacho/SRH nº 1092/2017: CARMELITA DUTRA DE OLIVEIRA SOUSA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, BRAZLANDIA/DF. Processo nº 197.001.457/2012.

Despacho/SRH nº 1093/2017: DIOGO JOSE DA ROCHA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano e irrigação, FAZENDA GROTO, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.829/2017.

Despacho/SRH nº 1094/2017: UMBERTO SOUZA PEREIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, CHACARA RECANTO FELIZ, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.131/2017.

Despacho/SRH nº 1095/2017: VERA RAQUEL LOPES LINHARES DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, CONDOMINIO MANSÕES RURAIS DO LAGO SUL, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.001.278/2017.

Despacho/SRH nº 1096/2017: MARIA DE LOURDES BRASILEIRO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, dois poços manuais, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano e criação de animais, NUCLEO RURAL QUINTAS DO VALE VERDE, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.726/2017.

Despacho/SRH nº 1097/2017: LUIS CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.515/2009.

Despacho/SRH nº 1098/2017: VALMIR DOMINGUES VARGAS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.001.114/2017.

Despacho/SRH nº 1099/2017: CELSO RUBENS VARETA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.750/2012.

Despacho/SRH nº 1100/2017: CELSO RUBENS VARETA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e indústria, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.750/2012.

Despacho/SRH nº 1101/2017: ELEAZAR VOLPATO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, SETOR HABITACIONAL TORORÓ, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.000.941/2017.

Despacho/SRH nº 1102/2017: JOSÉ CARLOS VIDAL, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.023/2017.

Despacho/SRH nº 1103/2017: LUZMARCELOS PEIXOTO DOS SANTOS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.000.208/2017.

Despacho/SRH nº 1104/2017: ZULMAR DA SILVA PEIXOTO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, dois pontos de captação no córrego Taboquinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, AREA ISOLADA RIACHO FRIO, PAD-DF, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.000.654/2017.

Despacho/SRH nº 1105/2017: AGROPECUÁRIA BRAUNA LTDA, revoga o Despacho/SRH nº 449, de 22 de outubro de 2013 e concede modificação de outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, no córrego Tapera, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, criação de animais e piscicultura, FAZENDA GROTA VERMELHA, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.800/2013.

Despacho/SRH nº 1106/2017: MIGUEL ANGELO SOARES PIRES, renova outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no afluente do córrego Capão da Onça, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e criação de animais, FAZENDA SANTO ANTONIO DOS GUIMARÃES, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.153/2010.

Despacho/SRH nº 1107/2017: LUCIANA DE FÁTIMA SILVA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no rio São Bartolomeu, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, piscicultura, criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL CAPÃO COMPRIDO, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.001.035/2017.

Despacho/SRH nº 1108/2017: CLÍNICA RECOMEÇAR LTDA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, um ponto de captação no córrego Capão da Onça, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e recreação, NUCLEO RURAL CAPÃO DA ONÇA, BRAZLANDIA/DF. Processo nº 197.000.665/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1122/2017: WALDEMAR OZORIO DA SILVA, renova outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, criação de animais, NUCLEO RURAL ENGENHO DAS LAGES, GAMA/DF. Processo nº 197.001.323/2010.

Despacho/SRH nº 1139/2017: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 85 pontos de lançamentos, no ribeirão Taboca, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente ao empreendimento na Fazenda Quinhão 16, JARDIM BOTÂNICO/DF. Processo nº 197.001.766/2016.

Despacho/SRH nº 1144/2017: ISAIAS DE CALAIS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, criação de animais e lavagem de veículos, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.131/2017.

RAFAEL MACHADO MELLO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2018, página 10, ONDE SE LÊ: "... Portaria nº 106, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 203, de 31 de outubro de 2017, página 1xxxx6...", LEIA-SE: "... Portaria nº 106, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 16...".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 480.000.453/2011

Visto e examinado o pedido de reabilitação formulado pela empresa S K A LA CONSTRUTORA EIRELI, anteriormente denominada SK.ALA CONSTRUÇÕES LTDA, decido pelo deferimento do pleito, com fundamento no Parecer SEI-GDF nº 078/2017-CGDF/GAB/AJL, tendo em vista a cessação dos motivos determinantes da penalidade aplicada, a ausência de prejuízo a ser ressarcido e o cumprimento da sanção no prazo mínimo de dois anos, nos termos do an. 87, IV e § 3o da Lei 8.666/1903. Intime-se a empresa S K A LA CONSTRUTORA EIRELI para ciência desta decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Controlador-Geral

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, NANNASHARA COTRIM SANTANA DE REZENDE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Supervisor, da Supervisão de Projetos de Lei, da Coordenação de Atividades Normativas, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO FERNANDO MORAIS BARBOSA, matrícula 260.106-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JODETE COSTA DA SILVA, matrícula 1.667.878-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR CARLITO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 84.895-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO OTONI LIMA, matrícula 1.669.722-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR IVANILDO ARAUJO DE FREITAS, matrícula 38.577-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ADILSON DE OLIVEIRA, matrícula 62.157-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JOSAFÁ CAMPOS RIBEIRO, matrícula 48.554-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SETUBAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.156-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR OLACIR JOSE DOS SANTOS, matrícula 1.654.241-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174.615-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

NOMEAR ROBERTA LUIZA SIMÕES STUANI, matrícula 1.681.829-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

NOMEAR ITALO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula 1.676.374-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

NOMEAR JOSIVAN CARDOSO, matrícula 1.665.928-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

NOMEAR CECILIA TEIXEIRA E CASTRO, matrícula 1.682.396-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula 33.891-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL MOTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO LIMA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUCI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1.674.725-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Benefícios, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINA SANTANA DONNICI, matrícula 1.401.582-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2017.

NOMEAR ERLINGTON SANTOS JUNIOR, matrícula 1.200.275-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula 174.386-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula 174.386-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Benefícios, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 175.553-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 172.758-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES, matrícula 1.656.002-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR ALDAIR SILVA COUTO, matrícula 90.081-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA ÍRIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 172.212-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIRO FERNANDO MORAIS BARBOSA, matrícula 260.106-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Frotas, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JODETE COSTA DA SILVA, matrícula 1.667.878-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLITO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 84.795-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR PÉRCIVAL FRANÇA OLIVEIRA FILHO, matrícula 1.655.102-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO OTONI LIMA, matrícula 1.669.722-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVANILDO ARAUJO DE FREITAS, matrícula 38.577-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO ADILSON DE OLIVEIRA, matrícula 62.157-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSAFÁ CAMPOS RIBEIRO, matrícula 48.554-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO PEREIRA SANTIAGO, matrícula 44.109-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO SETUBAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.156-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OLACIR JOSE DOS SANTOS, matrícula 1.654.241-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS RENATO LIMA BORGES, matrícula 269.869-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174.615-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE I, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA LUIZA SIMÕES STUANI, matrícula 1.681.829-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE I, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ITALO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula 1.676.374-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE I, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 172.758-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE II, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSIVAN CARDOSO, matrícula 1.665.928-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE II, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CECILIA TEIXEIRA E CASTRO, matrícula 1.682.396-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP E TCE II, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula 33.891-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1.674.725-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Benefícios de Ativos e Inativos, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Benefícios de Ativos, da Diretoria de Benefícios de Ativos e Inativos, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINA SANTANA DONNICI, matrícula 1.401.582-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2017.

EXONERAR LUIZA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 30.504-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula 174.386-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 175.553-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Benefícios de Ativos, da Diretoria de Benefícios de Ativos e Inativos, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES, matrícula 1.656.002-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR ALDAIR SILVA COUTO, matrícula 90.081-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR DINA APARECIDA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIANE GONÇALVES ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR LOERCIO RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ANA PAULA NEVES ARRUDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE TAVARES DE MIRANDA CAPISTRANO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA NEVES ARRUDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR SUSANNA SCARLET SIQUEIRA SENA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ANA MARIA CORDEIRO DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2017.

NOMEAR VICTÓRIA MOREIRA CAPISTRANO NOBRE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS RODRIGUES DE FREITAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA DA SILVA RODRIGUES AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR DENILSON BATISTA AMORIM, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO SOARES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2017, página 29, o ato que nomeou NORIVALDO BORBA PIMENTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Johnbertson Bezerra de Souza Soares, publicada no DODF nº 152 de 09 de agosto de 2017, página 14.

NOMEAR GUSTAVO BOSI OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Johnbertson Bezerra de Souza Soares, publicada no DODF nº 152 de 09 de agosto de 2017, página 14.

EXONERAR KELLY ABRANTES DOS SANTOS do Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, do Distrito Federal, a contar de 08 de dezembro de 2017.

NOMEAR FRANCISCO FIRMINO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2018, página 15 o ato que exonerou TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1.676.781-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Leste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2018, página 15 o ato que nomeou DIOGO URQUIZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Leste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2018, página 14, o ato que nomeou o 2º SGT QBMG-2 MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.660.100-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Metropolitana, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2018, página 14, o ato que exonerou o 2º SGT QBMG-2 MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.660.100-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2018, página 14, o ato que nomeou IVETE ALVES DA ROCHA, Analista de Apoio PCDF, matrícula 40.530-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2018, página 15 o ato que nomeou ELIAS PEREIRA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO URQUIZA SOARES COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Metropolitana, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CELESTINO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.012.414/2014, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 109/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão a servidora ANYA LUNA LUCETTI, enfermeira, matrícula 1.440.854-6, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 1º de setembro de 2017, publicado no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, página 36, Processo: 080.007.214/2017. Interessado: SHEYLA VIVIANNE MENEZES DA ROCHA RAMOS. Assunto: AFASTAMENTO CARGO EFETIVO. ONDE SE LÊ: "...no período de 1º/09/2017 a 31/10/2019...". LEIA-SE: "...no período de 02/09/2017 a 31/10/2019...".

AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DSITRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em, 26 de dezembro de 2017

Processo SEI 00361.00057358/2017-80. Interessado: CARLOS FREDERICO SEDELMAIER MORGADO. Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares. CONCEDO, com fulcro no art. 144, caput, da Lei Complementar nº 840/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 29 de janeiro de 2018 a 27 de janeiro de 2021, ao servidor CARLOS FREDERICO SEDELMAIER MORGADO, matrícula nº 41.133-7, Auditor Fiscal, da carreira Auditoria de Atividades de Urbanas do Distrito Federal.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho (GT) de que trata a Portaria nº 391, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 159, de 18.08.2017, pág. 23, para conclusão dos trabalhos de revisão, elaboração e consolidação do Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, a ser utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º Alterar a composição do GT, incluindo a servidora Mariana Cristina Rodrigues Gonçalves Vitória Resende, matrícula 137.162-2, como também suplente do servidor Nivaldo da Silva Guedes, matrícula nº 128.195-X, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Retificar o nome descrito no inciso I, do art. 3º, da Portaria nº 391, de 15 de agosto de 2017, de Nivaldo da Silva Guedes para Nivaldo Guedes da Silva.

Art. 4º O GT terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ADÃO NUNES DA SILVA, Coordenador da Coordenação de Estudos Técnicos, matrícula 42.417-X, para substituir FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 9 a 18 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSE DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: RUI APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula nº 34.776-0, 5º quinquênio, referente ao período de 15 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2017. LUCIANA SANTANA DE MIRANDA, matrícula nº 37.359-1, 5º quinquênio, referente ao período de 12 de dezembro de 2012 a 10 de dezembro de 2017. CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO COSTA, matrícula nº 37.382-6, 5º quinquênio, referente ao período de 16 de dezembro de 2012 a 14 de dezembro de 2017. DENISE RODRIGUES DO PRADO, matrícula nº 37.384-2, 5º quinquênio, referente ao período de 16 de dezembro de 2012 a 14 de dezembro de

2017. HELENI FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 37.385-0, 5º quinquênio, referente ao período de 16 de dezembro de 2012 a 14 de dezembro de 2017. MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, 5º quinquênio, referente ao período de 17 de dezembro de 2012 a 15 de dezembro de 2017. ROSILENE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 37.391-5, 5º quinquênio, referente ao período de 17 de dezembro de 2012 a 15 de dezembro de 2017. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 37.404-0, 5º quinquênio, referente ao período de 23 de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2017. ROSEMEIRE BARBOSA MACIEL LIMA, matrícula nº 37.405-9, 5º quinquênio, referente ao período de 23 de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2017. ELISABETE CRISTINA DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 37.409-1, 5º quinquênio, referente ao período de 23 de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2017. PATRÍCIA AGUIAR SILVA BARRETO, matrícula nº 37.417-2, 5º quinquênio, referente ao período de 24 de dezembro de 2012 a 22 de dezembro de 2017. SÔNIA QUITÉRIA BOMFIM DE VASCONCELOS PEREIRA, matrícula nº 37.429-6, 5º quinquênio, referente ao período de 30 de dezembro de 2012 a 28 de dezembro de 2017. Processo SEI nº 00040-00061780/2017-71.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a MARIA DE LOURDES LEOPOLDINO DA SILVA, matrícula nº 43.999-1, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 21, incisos I, II e III, 46 e 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº: 00040-00062361/2017-57.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora SHEILA MATOS MENDES, matrícula nº 92.044-4, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.603 (mil, seiscentos e três) dias, sendo: 227 (duzentos e vinte e sete) dias, prestados à Channel Tecidos Ltda., no período de 01.08.1990 a 15.03.1991; 299 (duzentos e noventa e nove) dias, prestados à Centrovest Modas Ltda., no período de 01.03.1993 a 24.12.1993; 519 (quinhentos e dezenove) dias, prestados à Sport Calçados Ltda., no período de 01.03.1994 a 01.08.1995; 32 (trinta e dois) dias, prestados à Mourão Móveis Ltda., no período de 17.10.1995 a 17.11.1995; 87 (oitenta e sete) dias, prestados à Araujo Albuquerque Ltda., no período de 20.01.1996 a 15.04.1996; 193 (cento e noventa e três) dias, prestados à Pelle Artefatos de Couro Ltda-ME., no período de 01.06.1996 a 10.12.1996 e 246 (duzentos e quarenta e seis) dias, prestados à Ampla Comércio de Material de Limpeza Ltda-ME., no período de 16.09.1997 a 31.01.1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00063448/2017-41.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 467, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR FLAVIA SOARES MARTINS, matrícula 133.859-5, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir CAMILA MAGALHAES GONÇALVES, matrícula 1.677.813-8, Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG- 07, no período 05 de julho de 2017 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de Licença Maternidade e Férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 178, de 15/09/2017, página 32.

PORTARIA Nº 758, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido JOAO ALESSANDRO GOMES SILVA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de MOTORISTA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14413132, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) ADMC - NUCLEO DE MOBILIZACAO SOCIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de Outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00172171/2017-72.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 892, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 151.671-X, para substituir a servidora LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, Técnico Administrativo, matrícula nº. 151.354-0, Diretora da Diretoria Administrativa do Hospital de Base do Distrito Federal, CNE-07, nos períodos de 22/11/2017 a 01/12/2017 e de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 896, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido LIZIA JERONIMO DE OLIVEIRA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1671337-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00125379/2017-01.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 897, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MARCILENE XAVIER PEPETUO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1675583-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00135450/2017-55.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 898, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MIGUEL FRANÇA COSTA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLÍNICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1673159-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-159953/2017-16.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 899, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARCIA CARNEIRO FERNANDES, matrícula 132.563-9, para substituir JUSSARA COELHO PAULO DA ROCHA, matrícula 129.527-6, Gerente da Gerencia de Serviço de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 05/12/2017 a 15/12/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR DÉBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS, matrícula 1.441.379-5, para substituir MIZAEL BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1.676.994-5, ocupante do Cargo de Gerente de Assistência multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 903, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ANA FLÁVIA COUTO PESSOA DE MELO, Técnico Administrativo, matrícula nº 199.575-8, para substituir o servidor THIAGO CAMPOS CESAR, Administrador, matrícula nº. 1.438.972-X, Gerente de Orçamento e Finanças, DFG-11, no período de 31/12/2017 a 09/01/2018, por motivo de férias.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA FONSECA

PORTARIA Nº 904, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MOACIR PEREIRA ARAUJO, matrícula: 1443072-X, Técnico Administrativo, para substituir ROGÉRIO PAULO DE OLIVEIRA - Matrícula: 147.643-2 - Técnico Administrativo - Chefe do Núcleo de Pessoas do Hospital São Vicente de Paulo/DA/DG/HSPV, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 a 10/03/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 905, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ROSALIA SANTOS ALENCAR CUNHA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16781791, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00123514/2017-75.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; considerando o disposto na Portaria Interministerial no 285, de 24 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; e, considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.638/2002 (Publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, Seção I, p.184-5), que define Prontuário Médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço no 106, de 06 de julho de 2012, publicada no DODF no 135 de 10 de julho de 2012, ato que designou a Comissão de Revisão de Prontuários da Coordenação Geral de Saúde da Ceilândia.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, sob presidência do primeiro, para comporem a nova Comissão de Revisão de Prontuários da Superintendência da Região de Saúde Oeste: THATIANE CAMARGO ROMERO, Matrícula: 1.442.796-6, Médico, Lotação: SRSOE/DI-RAPS; FERNANDA SORAGGI CESARINO, Matrícula: 1.443.744-9, Psicóloga, Lotação: SRSOE/HRC/GAMAD; ELAINNE MARIA DA SILVA ROCHA, Matrícula: 1.441.458-9, Assistente Social, Lotação: SRSOE/HRC/GAMAD; JULIANA NUNES PEREIRA, Matrícula: 1.892.231, Técnico Administrativo, Lotação: SRSOE/HRC/GIR; TATIANE HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE, Matrícula: 183.376-6, Enfermeiro, Lotação: SR-SOE/HRC/SALVERMELHA; VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, Enfermeiro, Lotação: SRSOE/HRC/UTI ADULTO; RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, Matrícula: 0.139.001-5, Médico, Lotação: SRSOE/HRC/GACIR/UTO; CARLA CARVALHO DE ALMEIDA, Matrícula: 1.443.202-1, Médico, Lotação: SRSOE/HRC/UPE; GUILHERME PACHECO MODESTO, Matrícula: 1.443.630-2, Fisioterapeuta, Lotação: SRSOE/HRC/GAMAD.

Art. 3º A Comissão deverá organizar um cronograma de reuniões e plano de trabalho anual. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e extraordinárias quando necessárias.

Art. 4º As atividades realizadas deverão ser registradas em ata, assinadas por todos os presentes, sendo encaminhadas cópias ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681875-X, MEIRE MARIA DE LIMA, 01/12/2017, 40%, 063.000.426/2017; 1682260-9, NATHALIA LIMA PEDROSA, 01/12/2017, 35%, 063.000.420/2017; 1681992-6, LAIZA MAGALHÃES DE ARAUJO, 01/12/2017, 35%, 063.000.429/2017; 1682132-7, GETULIO HENRIQUE FERREIRA ALVES, 01/12/2017, 35%, 063.000.432/2017; 1681817-2, GABRIELE GARCIAS DE FARIA, 01/11/2017, 35%, 063.000.388/2017; 1682149-1, MATHIEUS BICHARA DE ASSUMPÇÃO, 01/12/2017, 35%, 063.000.448/2017; 1682197-1, KASSIA CORREA CASTRO, 01/12/2017, 25%, 063.000.409/2017; 1682205-6, FERNANDA MENDES PEREIRA, 01/12/2017, 25%, 063.000.424/2017; 1681986-1, ROSANE LILIANE DOS REIS, 01/12/2017, 25%, 063.000.414/2017; 1681885-7, YSIS MARTINS AQUINO, 01/12/2017, 25%, 063.000.410/2017; 1681816-4, ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, 01/11/2017, 25%, 063.000.412/2017; 1681815-6, RENATA CRISTINA GONTIJO, 01/11/2017, 25%, 063.000.411/2017; 1681785-0, JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO, 01/11/2017, 25%, 063.000.393/2017; 1681984-5, VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, 01/12/2017, 25%, 063.000.421/2017; 1681756-7, LUCAS TAKEJI AOKI ALCANTARA, 01/12/2017, 25%, 063.000.416/2017; 1681973-X, KAILO RAMIRO BRAN- DÃO RODRIGUES, 01/12/2017, 25%, 063.000.419/2017; 1681871-7, POLLYANNA MO- REIRA SAMPAIO, 01/12/2017, 25%, 063.000.413/2017; 1681821-0, POLLYANA LYRA E OLIVEIRA, 01/11/2017, 25%, 063.000.384/2017; 1681904-7, IGOR LIMA DOS SANTOS, 01/12/2017, 25%, 063.000.415/2017; 1681818-0, RENATO DA ROCHA FEITOZA, 01/11/2017, 10%, 063.000.386/2017; 1681819-9, GABRIEL VINICIUS QUEIROZ GUELF, 01/11/2017, 10%, 063.000.385/2017. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCEN- TRO: 1681782-6, MARTHA SILVA ESTRELA, 01/11/2017, 35%, 063.000.391/2017; 1681820-2, FERNANDA M DE SIQUEIRA CHAGAS, 01/11/2017, 35%, 063.000.387/2017; 1402004-1, ADAILDE DA SILVA ROSA, 01/11/2017, 25%, 063.000.258/2016; 1681758-3, LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES, 01/11/2017, 25%, 063.000.342/2017; 1402087-4, PATRICIA FERNANDA MEIRELES, 01/11/2017, 25%, 063.000.533/2012; 1681805-9, ANA ELISA DA SILVA NAZARIO NEVES, 01/11/2017, 25%, 063.000.390/2017; 1402047-5, NAUALE DE JESUS SIMOES JORGE, 01/12/2017, 25%, 063.000.498/2012; 1682028-2, THAIS HELENA FERNANDES TEIXEI- RA, 01/12/2017, 25%, 063.000.436/2017; 1681840-7, JULYANE LAINE GOMES DA SIL- VA, 01/12/2017, 25%, 063.000.392/2017; 1681765-6, RENATA CRISTINA GONTIJO, 01/11/2017, 25%, 063.000.425/2017; 1402202-8, OTAVIO AUGUSTO SEVERINO LIS- BOA, 01/12/2017, 25%, 063.000.114/2015; 1681855-5, CLARA CABRAL RIBEIRO, 01/12/2017, 25%, 063.000.389/2017; 1682370-2, JESSICA DO AMARAL DUTRA, 01/12/2017, 25%, 063.000.456/2017; 1682273-0, LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA SAN- TOS, 01/12/2017, 15%, 063.000.435/2017; 1681903-9, IGOR JOSAFÁ TORRES BAR- BOSA, 01/12/2017, 15%, 063.000.427/2017; 1682163-7, LUIZ GUSTAVO ALVES BRAN- DÃO, 01/12/2017, 15%, 063.000.431/2017; 1682274-9, ANDRE SPILLER FERNANDES, 01/12/2017, 15%, 063.000.417/2017; 1682167-X, THIAGO MARINHO EUFRASIO, 01/12/2017, 15%, 063.000.422/2017; 1682304-4, TAMARA NOGUEIRA, 01/12/2017, 15%, 063.000.418/2017. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 2.1. ANALISTA DE ATIVI- DADES DO HEMOCENTRO: 1681818-0, RENATO DA ROCHA FEITOZA, 07/11/2017, 4%, 063.000.386/2017; 1681817-2, GABRIELE GARCIAS DE FARIA, 13/11/2017, 4%, 063.000.388/2017; 1681892-X, LUCAS MARINHO PIMENTA, 06/11/2017, 4%, 063.000.449/2017; 1681747-8, RYANNE CAMILO CAIXETA, 24/10/2017, 4%, 063.000.347/2017; 1681815-6, RENATA CRISTINA GONTIJO, 03/11/2017, 4%, 063.000.425/2017; 1681797-4, FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, 01/11/2017, 4%, 063.000.428/2017; 1681785-0, JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO, 30/10/2017, 4%, 063.000.393/2017; 1681984-5, VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, 27/11/2017, 4%, 063.000.421/2017; 1681756-7, LUCAS TAKEJI AOKI ALCANTARA, 03/11/2017, 4%, 063.000.416/2017; 1681871-7, POLLYANNA MOREIRA SAMPAIO, 07/11/2017, 4%, 063.000.413/2017; 1681903-9, IGOR JOSAFÁ TORRES BARBOSA, 10/11/2017, 4%, 063.000.427/2017; 1681819-9, GABRIEL VINICIUS QUEIROZ GUELF, 31/10/2017, 3%, 063.000.385/2017; 1401865-9, FABIO DE FRANÇA MARTINS, 16/10/2017, 3%, 063.000.233/2010; 1681821-0, POLLYANA LYRA E OLIVEIRA, 10/11/2017, 2%, 063.000.384/2017. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353046-9, GISELE FERNANDA DE JESUS TRINDADE CASSARO, 08/11/2017, 4%, 063.000.183/2010; 100329-1, LUIS LEOCADIO FERNANDES, 07/11/2017, 4%, 063.000.398/2010; 1681840-7, JULYANE LAINE GOMES DA SILVA, 03/11/2017, 4%, 063.000.392/2017; 1681765-6, RENATA CRISTINA GONTIJO, 03/11/2017, 4%, 063.000.425/2017; 1681869-5, PATRICIA ALVES ANJOS, 22/11/2017, 4%, 063.000.423/2017; 1682304-4, TAMARA NOGUEIRA, 29/11/2017, 4%, 063.000.418/2017; 1681855-5, CLARA CABRAL RIBEIRO, 16/11/2017, 4%, 063.000.389/2017; 1402014-9, SABINO DOS SANTOS, 16/10/2017, 3%, 063.000.002/2016; 1402127-7, LOIDE MEDEI- ROS OLIVEIRA, 05/06/2017, 2%, 063.000.365/2013; 1681768-0, DIEGO RAMOS AZE- VEDO, 22/11/2017, 2%, 063.000.445/2017. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Quali- ficação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pelo Serviço de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho/FHB; nos termos da Norma Reg- ulamentadora nº 15- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 MTE; Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 33.653 de 10 de maio de 2012 e Portaria SEAP nº 55 de 21 de maio de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: CAMILA SILVA E SOUZA, matrícula 1401916-7, a contar de 29/11/2017, processo nº 063.000.514/2010; DANIELE BEZERRA DELÁBIO FERRAZ, matrícula 1402022-X, a contar de 06/12/2017, processo nº 063.000.465/2017; FERNANDA MENDES PEREIRA, matrícula 1682205-6, a contar de 27/11/2017, processo nº 063.000.462/2017; JÉSSICA DO AMARAL DUTRA, matrícula 1682370-2, a contar de 27/11/2017, processo nº 063.000.464/2017; JULIANA CRISTINA PACIFICO, matrícula 1682272-2, a contar de 17/11/2017, processo nº 063.000.460/2017; MARILIA DE JESUS PACHECO, matrícula 1682136-X, a contar de 28/11/2017, processo nº 063.000.463/2017; ROSANE LILIANE DOS REIS, matrícula 1681986-1, a contar de 29/11/2017, processo nº 063.000.461/2017; Sabino dos Santos, matrícula 1402014-9, a contar de 08/12/2017, processo nº 063.000.388/2012.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 RESOLVE:

DESIGNAR FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 1402138-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir Rogério Pereira Araujo, matrícula 1402362-8, Gerente de Gestão de Pessoas, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 06/12/2017 a 15/12/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR ALINE GABRIELA DE O. FREITAS, matrícula 1401923-X, Técnico de Ati- vidades do Hemocentro, para substituir Joaquim Almeida de Macedo, matrícula 0353.076-0, Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 11/12/2017 a 20/12/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER auxílio natalidade, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar 840 de 23/12/2011 ao servidor TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, Matrícula 14022109, Técnico de Atividades Hemocentro, Especialidade Técnico de Laboratório, pelo nascimento de sua filha Rebeca Pereira da Silva Teles, em 07.12.2017 conforme certidão de nascimento apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 01/12/2017, com base no artigo 62, item III, letra "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 0353121-X, por motivo de falecimento da mãe, conforme certidão apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade ao servidor TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402210-9, no período de 07/12/2017 a 05/01/2018, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar 840/2011 e do Decreto 37669/2016.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 RESOLVE:

DESIGNAR HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1401849-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir Paulo dos Reis, matrícula 1402285-0, Chefe do Núcleo de Patrimônio, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR SARA CAMILO, matrícula 1401836-5, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir Fábio de França Martins, matrícula 140.1865-9, Gerente de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8, Analista de Ativi- dades do Hemocentro, Farmacêutica-Bioquímica, para substituir Bárbara de Albuquerque Berçot, matrícula 353235-6, Chefe da Assessoria da Hemorrede, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-06, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, matrícula 1401944-2, Analista de Atividades do Hemocentro, Assistente Social, para substituir Fernanda Nogueira, matrícula 1402244-3, Ouvidora da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-06, no período de 02/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula 1402213-3, Analista de Atividades do Hemocentro, Assistente Social, para substituir Marcia Cristina da Silva, matrícula 0200804-1, Gerente da Gerência de Controle de Qualidade da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: DÉBORA LOUISE DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 1.402.086-6, Quinquênio: 1º, de 09/11/2012 a 07/11/2017, Processo: 063.00001004/2017-63; ELIS MARINA MENDES TORRES, matrícula 1.402.061-0, Quinquênio: 1º, de 04/09/2012 a 01/11/2017, Processo: 06300001007/2017-05; ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, Quinquênio: 1º, de 07/11/2012 a 05/11/2017, Processo: 06300001010/2017-11; EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.402.084-X, Quinquênio: 1º, de 05/11/2012 a 03/11/2017, Processo: 06300001011/2017-65; GILBERTO DE JESUS CAMPOS FERREIRA, matrícula 1.402.076-9, Quinquênio: 1º, de 01/10/2012 a 29/09/2017, Processo: 06300001015/2017-43; KARLO ÂNGELO CORDEIRO, matrícula 1.402.081-5, Quinquênio: 1º, de 05/11/2012 a 03/11/2017, Processo: 06300001016/2017-98; LAURA ANDRÉIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, matrícula 1.402.080-7, Quinquênio: 1º, de 05/11/2012 a 03/11/2017, Processo: 06300001017/2017-32; LUANA RAQUEL DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1.402.079-3, Quinquênio: 1º, de 29/10/2012 a 27/10/2017, Processo: 06300001018/2017-87; PATRÍCIA FERNANDA MEIRELES, matrícula 1.402.087-4, Quinquênio: 1º, de 08/11/2012 a 06/11/2017, Processo: 06300001019/2017-21; RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.402.083-1, Quinquênio: 1º, de 01/11/2012 a 30/10/2017, Processo: 06300001020/2017-56; SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 1.402.088-2, Quinquênio 1º, de 12/11/2012 a 10/11/2017, Processo: 06300001021/2017-09.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIA SORAIA DE SOUZA ARAÚJO SANTOS, matrícula 29.800-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação da Primeira Infância Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 27 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 247, de 28 de dezembro de 2017, página 37, o ato que designou MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, para substituir MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, por motivo de férias

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 27 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 247, de 28 de dezembro de 2017, página 37, o ato que designou NELSON DUTRA DA COSTA, matrícula 63.580-4, para substituir LUANA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 230.920-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, Logística e Expediente, da Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/01/2018 a 02/02/2018, por motivo de férias

DESIGNAR NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, para substituir MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 27.892-0 para substituir LUANA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 230.920-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, Logística e Expediente, da Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/01/2018 a 02/02/2018, por motivo de férias.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 291, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no inciso V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c a alínea "m", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 25.625, de 02 de março de 2005, e nos termos do disposto Decreto 3.466, de 7 de dezembro de 1976, alterado pela Lei nº 2.911, de 5 de fevereiro de 2002, RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Assistente, do servidor RODRIGO MENEZES DA SILVA, Técnico em Assistência Social/Agente Social, matrícula nº 179.159-1.

CONCEDER a Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Assistente, à servidora NÚBIA MARIA DO SOCORRO BEZERRA SALES, Técnico em Assistência Social/Agente Social, matrícula nº 103.157-0.

MARLENE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir ÉRICA ROSA DA CONCEIÇÃO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.388-2, Membro da Comissão de Sindicância nº 041/2017-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 189, de 02 de outubro de 2017, pág. 31, por meio da Ordem de Serviço nº 349, de 28.09.2017, em razão de Férias Regulamentares, no período de 02.01.2018 à 16.01.2018.

Art. 2º Isto posto, nomeio TASSIANA ROCHA PONTES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 175.815-2, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo no citado lapso temporal. Após o qual, a servidora substituída deverá retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 c/c o art. 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo Administrativo nº 053.053.678/2016, o qual trata de avarias ocorridas na moto prefixo MR 35, carga patrimonial do GAEPH, no dia 19 de julho de 2016, conforme registrado no Memorando nº 100/2016-CBMDF_GAEPH_SEOPH_SUMOR, fl. 2.

Art. 2º Designar o 1º Ten. QOBM/Mús. MARLOS DOS REIS RODRIGUES, matrícula 1402764, a fim de realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Encarregado fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Encarregado deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998 c/c os arts. 46 e 49 da Instrução Normativa-CGDF n.º 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo Administrativo n.º 053.001.479/2015, o qual trata do desaparecimento do cabo de força auxiliar para carregar a bateria da viatura de prefixo ASE 118, pertencente à carga patrimonial do 18º Grupo de Bombeiro Militar/Santa Maria. Art. 2º Designar o 1º Ten. QOBM/Comb. BRUNO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES, matr. 1926691, como Encarregado, a fim de realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Encarregado fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Encarregado deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria/CBMDF.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Subtenente QBMG-1 WILSON GOMES DA SILVA, matrícula 1402228, a contar do dia 04 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 WILSON GOMES DA SILVA, matrícula 1402228, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00088130/2017-51.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR

Em 03 de janeiro de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o Decreto n.º 38.086, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto n.º 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo n.º 00053-00093080/2017-24; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 56.975.854,26 (cinquenta e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à parte da Folha de Pagamento de Pessoal do mês de dezembro/2017, a ser custeado com recursos da Fonte 0100 (FCDF), sendo: R\$ 31.640.804,38 (Pessoal Ativo) - Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.1.90-92; R\$ 22.352.611,01 (Pessoal Inativo) - Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, natureza de despesa 3.1.90-92; R\$ 2.916.848,00 (Pensionistas) - Programa de Trabalho 28.845.0903.00Q 2.0053; R\$ 12.311,38 (Auxílio Alimentação) - Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT .0053, natureza de despesa 3.3.90-92; 41.850,85 (Auxílio Creche) - Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT .0053, natureza de despesa 3.3.90-92 e R\$ 11.428,64 (Auxílio Natalidade) - Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT .0053, natureza de despesa 3.3.90-92. Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente pagamento.

CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas Substituto

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 37.148-3, para desempenhar a função de Executor dos Contratos n.º 53, 54 e 55/2017-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio Cine, Vídeo e Iluminação Ltda., TM Soluções Integradas Ltda - EPP e Prisma Comércio Varejista e Atacadista Eireli - EPP, respectivamente, objeto do Processo n.º 052.000.269/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de máquinas fotográficas, lentes e cartões de memória;

Art. 2º. Designar CLAUDIONOR BATISTA DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, matrícula 48.120-3, e YURI ALMEIDA FREITAS SAIN, Papiloscopista Policial, matrícula 177.757-2, para desempenharem a função de Executores do Contrato n.º 56/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e a empresa Griaule S/A, objeto do Processo n.º 052.002.465/2017, que dispõe sobre a contratação emergencial de empresa especializada para manutenção do serviço de pesquisa automatizada AFIS da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 3º. Designar CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 77.314-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato n.º 57/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Fernando Gonçalves Costa, leiloeiro público oficial, objeto do Processo n.º 052.002.216/2014, que dispõe sobre prestação de serviços especializados de leiloeiro para realização de Leilão Público Oficial a ser realizado pela Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 4º. Designar CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, Matrícula n.º 177.681-9, PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula 63.316-X, e ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, para desempenharem a função de Executor do Contrato n.º 58/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda., objeto do Processo n.º 052.000.052/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de mobiliários para atendimento da 15ª, 16ª e 38 Delegacias de Polícia, e do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 5º. Designar CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.609-9, para desempenhar a função de Executora do Contrato n.º 59/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Murano Construções Eireli - ME, objeto do Processo n.º 052.002.293/2017, que dispõe sobre prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra;

Art. 6º. Designar MARCOS VINÍCIUS SOARES, Perito Criminal, Matrícula n.º 226.801-9, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, objeto do Processo n.º 052.002.092/2016, que dispõe sobre despesas com serviço de Autoridade Carimbadora de Tempo do SERPRO;

Art. 7º. Designar EVANDRO GUEDES GODOY, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.743-4, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Milênio Gráfica e Papelaria Ltda.-ME, objeto do Processo n.º 052.001.650/2017, que dispõe sobre despesas com cópias;

Art. 8º. Designar CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, Matrícula n.º 177.681-9, para no período de 20 a 29/11/2017, por motivo de férias, substituir CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.609-9, no desempenho da função de Executor do Contrato n.º 39/2015-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Construtora Silva Neiva Ltda. - EPP, objeto do Processo n.º 052.001.308/2015, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa para executar reparação e adequação da Central de Guarda e Custódia de Vestígios - CGCV/DPT e outras unidades do Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 9º. Designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 190.016-1, para no período de 20 a 29/11/2017, para, por motivo de férias, substituir CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.609-9, no desempenho da função de Executora do Contrato n.º 52/2013-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa G.C.E. S/A, objeto do Processo n.º 052.001.240/2012, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa para executar a construção do prédio do Instituto de Criminalística - IC/PCDF em terreno localizado no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF - Brasília-DF;

Art. 10. Designar JOSÉ SOARES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 26.960-3, como substituto eventual de LÚCIA HELENA TEIXEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 29.990-1, na função de Executora do Contrato n.º 95/2005-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e José Carlos Lima Soares, objeto do Processo n.º 052.001.134/2005, que dispõe sobre a locação de imóvel para instalação da 35ª Delegacia de Polícia;

Art. 11. Dispensar CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 58.369-3 e Designar CARLA LOPES CAVALCANTE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula 58.159-3, no desempenho da função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Almix Comércio de Suprimentos Ltda., Comercial Minas Brasília Eireli-EPP, Sintek Comércio de Eletroeletrônico e Prestação de Serviços, objeto do Processo: 052.001.429/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de eletrodomésticos;

Art. 12. Dispensar SAULO FONTANA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.446-5, e designar Anôr Maurício Souza de Andrade, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.396-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda. - EPP, objeto do Processo n.º 052.002.406/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de expediente;

Art. 13. As atribuições dos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço são as previstas na Instrução Normativa n.º 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 88, de 12 de maio de 1997 e Decreto Distrital n.º 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

Art. 14. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DESPACHO DO DIRETOR
Em 02 de janeiro de 2018

PROCESSO: 052.000.001/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-SUNTO Reconhecimento de dívida da folha de pagamento dezembro/17. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida na importância de R\$ 99.860.704,88 (noventa e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), relativa às despesas de exercícios anteriores com a folha de pagamento do mês de dezembro de 2017, que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal no Fundo Constitucional do Distrito Federal, sendo alocada nas Naturezas de Despesas 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, do Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 28.845.0903.00Q2.0053 - Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal, 3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 28.846.0903.09HB.0053 - Contribuição Patronal da Polícia Civil do Distrito Federal, 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 28.845.0903.00FM.0053 - Assistência Médica da Polícia Civil do Distrito Federal e 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal.

MÁRCIO MARQUES DE FREITAS
Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA CÉLIA RODRIGUES, matrícula 1107-X, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e II, § Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00055-00103405/2017-38.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora FRANCISCA ANACAY DE CASTRO SANTOS, matrícula 1104-X, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e II, § Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00055-00104427/2017-15.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora IVANILDA GONTIJO CAIRES, matrícula 1111-8, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e II, § Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00055-00103723/2017-07.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor JOÃO BATISTA DO PRADO, matrícula 515-0, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e II, § Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00055-00104731/2017-62.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ROK-MENGLHE VASCO SANTANA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.348-5 para substituir ÁLVARO SEBASTIÃO TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 251.122-3, diretor, símbolo CNE-02, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do Detran/DF, no período de 02 a 16/01/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "m" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, RESOLVE: PRORROGAR a redução de jornada de trabalho para servidor atleta, em 30% (trinta por cento) da servidora ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224.253-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social, referente ao período de 05 de janeiro de 2018 a 05 de julho de 2018, em conformidade com o Processo nº 400.000.774/2014. Em caso de desligamento do Programa de Treinamento Atlético a servidora será automaticamente desligada do benefício.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, e considerando o disposto no artigo 117 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE: CONCEDER a Redução para 30(trinta) horas semanais, da jornada de trabalho da servidora GERLANDIA DE MATOS FARIAS, matrícula nº 199.432-8, ocupante de cargo efetivo, Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, em conformidade com o Processo 400.000.243/2013.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB, da forma que se segue:

I - Representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

a) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP:

TITULAR: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA;

1º SUPLENTE: SINÉSIO LOPES SOUTO e

2º SUPLENTE: DIEGO LOPES BERGAMASCHI.

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

TITULAR: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES e

1º SUPLENTE: CLAUDIA SACHETTO NASCIMENTO.

c) Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH:

TITULAR: EDNA AIRES;

1º SUPLENTE: PAULO VICTOR BORGES RIBEIRO e

2º SUPLENTE: GRACO MELO SANTOS.

d) Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG:

TITULAR: JÚLIO CESAR LIMA e

1º SUPLENTE: ANAPAUOLA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA.

e) Secretaria de Estado de Saúde - SES:

TITULAR: VITOR IBANES DA SILVA e

1º SUPLENTE: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

f) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF:

TITULAR: VANDETE INÊS MALDANER;

1º SUPLENTE: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO e

2º SUPLENTE: KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS.

g) Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA:

TITULAR: RODRIGO AUGUSTO BARBOSA;
 1º SUPLENTE: EDUARDO COSTA CARVALHO e
 2º SUPLENTE: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.

II - Representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:
 a) Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB:
 TITULAR: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES e
 1º SUPLENTE: ROSSANA ELIZABETH A. DA C. REGO.
 b) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:
 TITULAR: JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO;
 1º SUPLENTE: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO e
 2º SUPLENTE: VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS.
 c) Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU:
 TITULAR: HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS;
 1º SUPLENTE: SILVANO SILVÉRIO DA COSTA e
 2º SUPLENTE: PAULO CELSO DOS REIS GOMES.
 d) Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP-DF/GO:
 TITULAR: JOSÉ PIRES DO PRADO;
 1º SUPLENTE: LÚCIO MAURO RODRIGUES e
 2º SUPLENTE: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

III - Representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
 a) Residencial:
 1 - Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:
 TITULAR: JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL;
 1º SUPLENTE: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS e
 2º SUPLENTE: LANDEJAINÉ RODRIGUES DA SILVA MACCORI.
 b) Industrial:
 1 - Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA:
 TITULAR: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;
 1º SUPLENTE: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA e
 2º SUPLENTE: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.
 c) Comércio e serviços
 1 - Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF:
 TITULAR: JOÃO VICENTE FEIJÃO NETO;
 1º SUPLENTE: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT e
 2º SUPLENTE: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

IV - Representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:
 a) Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:
 1 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:
 TITULAR: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;
 1º SUPLENTE: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA e
 2º SUPLENTE: TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRA
 2 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:
 TITULAR: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA;
 1º SUPLENTE: NEWTON DE CASTRO e
 2º SUPLENTE: JHESSICA RIBEIRO CARDOSO.
 b) Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:
 1 - Universidade Católica de Brasília - UCB:
 TITULAR: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;
 1º SUPLENTE: DOUGLAS JOSÉ DA SILVA e
 2º SUPLENTE: MARCELO GONÇALVES RESENDE.
 2 - Universidade de Brasília - UNB:
 TITULAR: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;
 1º SUPLENTE: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM e
 2º SUPLENTE: SÉRGIO KOIDE.
 c) Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:
 1 - Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF:
 TITULAR: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;
 1º SUPLENTE: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA e
 2º SUPLENTE: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.
 2 - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:
 TITULAR: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;
 1º SUPLENTE: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS e
 2º SUPLENTE: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS.
 d) Organização de defesa dos usuários ou consumidores:
 1 - ONG MÃO NA TERRA:
 TITULAR: JOÃO BATISTA CHAVES NETO;
 1º SUPLENTE: CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA e
 2º SUPLENTE: ERNANI JOSÉ DO SANTOS.
 2 - Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF:
 TITULAR: JOSÉ BRILHANTE NETO;
 1º SUPLENTE: AVAY MIRANDA JUNIOR e
 2º SUPLENTE: MANSUETO JOSÉ CÉSAR LUNARDI.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.002/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLA REZENDE CASTANHEIRA, matrícula nº 514-2, CPF 723.329.561-15 como Titular e DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA matrícula nº 743-9, CPF 016.718.661-26 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 063/2017, celebrado com a empresa L-ADU SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações elétricas, de telefonia e de TV para 22 lotes localizados no Sol nascente nos endereços abaixo, a partir do Projeto declarado vencedor no Grupo 1, apresentado em nível de Estudo Preliminar, no Concurso nº 01/2017.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, Matrícula nº 1.675.767-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir VERALICE PEREIRA LIMA, Matrícula nº 1.676.028-X, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivos de férias regulares do titular, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ALESSANDRO PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR TÚLIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA, Matrícula nº 1675.770-X, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, Matrícula nº 1.675.807-2, Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro de 2018 à 06 de fevereiro de 2018, por motivos de férias regulares do titular, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO NOGUEIRA DE FREITAS, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1668725-6, para substituir RAQUEL CAVALCANTI MACHADO, matrícula 1668722-1, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RAIIRA HERRERA ARRUDA CASTRO, Assessora, matrícula 1675307-0, para substituir MARCIA CAETANO VASCONSELOS, matrícula 1669825-8, Gerente, da Gerência Gestão do Território, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GISLANEIDE DA SILVA SOUZA PADILHA, Assessora, matrícula 16154-6, para substituir LUCRÉCIA COSTA ARAÚJO, matrícula 1675310-0, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.431.261-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI, matrícula 179.227-X, Gerente de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 08.01.2018 a 27.01.2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RAIMUNDA ALVES DA SILVA, matrícula 83.255-3, Agente GRS, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 31.743-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 08.01.2018 a 17.01.2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.676.831-0, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo DFA-10, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, EDIMILSON MONTEIRO JUNIOR, matrícula 1.668.040-5, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 08.01.2018 a 22.01.2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR RAUL MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 989.738, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para Substituir MAXWELL SOUZA RODRIGUES DE AMORIM, Matrícula nº 1.675.762-9, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, no período de 08 à 17 de janeiro de 2018, por motivos de férias regulares do titular, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.431.261-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem ônus e sem prejuízos das suas atribuições, VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI, matrícula 179.227-X, Gerente de Pessoas interina, Símbolo DFG-14, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, no período de 08.01.2018 a 27.01.2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CHARLES DE MAGALHÃES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RAIMUNDA ALVES DA SILVA, matrícula 83.255-3, Agente GRS, para substituir, sem ônus e sem prejuízos das suas atribuições, ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 31.743-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Orçamento e Finanças interina, Símbolo DFG-14, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, no período de 08.01.2018 a 17.01.2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ZILDELENE DE MEDEIROS - Matrícula nº 238.706-9, como Executora para acompanhamento da contratação artística de "DHI RIBEIRO", que se apresentará no dia 30/12/2017, às 22:15 horas, na Prainha dos Orixás - Brasília - DF, no Projeto "DIA DO SAMBA", dentro das festividades do Reveillon 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00003809/2017-17, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar FELIPE DA SILVA FONSECA - Matrícula nº 238.606-2 - Cargo Efetivo; MARINALVA ALVES DE SOUSA - Matrícula nº 232703-1 e SOLIMAR ALVES DE MENDONÇA - Matrícula nº 232219-6, como titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº013/2017, referente ao Projeto "VOAR CAPITAL CULTURAL" - Processo nº 150.002118/2017, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**

Processo: 001-000762/2017. Objeto: Contratação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde (RSS) da CLDF. Vencedor: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EPP, CNPJ 10.865.146/0001-53, no valor de R\$ 5.072,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Em 20 de dezembro de 2017.
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: Operacionalização das transferências para o Distrito Federal, a Crédito da Conta Especial do TJDF, em cumprimento à LC nº 151 de 5/8/2015 e EC nº 94/2016, alterada pela EC nº 99/2017. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, na qualidade de Governador e BANCO DE BRASÍLIA S/A: NILBAN DE MELO JUNIOR, na qualidade de Presidente em exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017 - UASG 925041**

O Pregoeiro comunica aos interessados que em razão da manifestação do órgão demandante do certame quanto à ausência da necessidade de aquisição dos itens 08 e 12, não adjudicados no certame, constitui razão de interesse público superveniente consubstanciado e em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2018-AGEAD/SCG/SEPLAG, acolhida e aprovada pela autoridade superior, que concluiu pela necessidade de Revogação dos itens acima citados, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula 473 do STF, estando o processo a disposição nesta Subsecretaria de Compras Governamentais. Fica assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Transcorrido o prazo concedido para a ampla defesa e o contraditório sem manifestação o ato da revogação restará consumado. Processo nº 133.000.070/2017.

Em 03 de Janeiro de 2018.
EDMAR FIRMINO LIMA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017**

Processo SEI: 00121-00005509/2017-56. O Pregoeiro da CODEPLAN, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, tendo como vencedora, por apresentar o maior desconto, a empresa SÓDEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CNPJ/CPF: 69.034.668/0001-56, no percentual de (-) 4,1500 %. Mais informações no site: www.comprasnet.gov.br UASG: 925341.

Em 29 de dezembro de 2017.
TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/250**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA EPP. Contrato BRB: nº 2017/250. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: Fornecimento de garrafas de 20 litros de água mineral e/ou natural potável, sem gás, incluindo o serviço de entrega, para o consumo das dependências do BRB. Vigência: 2/1/2018 a 31/12/2018. Valor: R\$293.683,20 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 1073/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/251

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: AGUA MINERAL BONJOUR LTDA ME. Contrato BRB: nº 2017/251. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: Fornecimento de garrafas de 20 litros de água mineral e/ou natural potável, sem gás, incluindo o serviço de entrega, para o consumo das dependências do BRB. Vigência: 2/1/2018 a 31/12/2018. Valor: R\$46.854,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Érika Jarjour Mendes. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 1073/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/032 - 2ª publicação
Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2017/032, lavrada em 28/9/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 044/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de bobinas de caixa; Vigência: de 28/9/2017 a 28/9/2018; Valor: R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto Queiroz; e pela contratada, Cairo Fontes. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.623/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área .

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/033 - 2ª publicação
Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A.; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2017/033, lavrada em 28/9/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 044/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de bobinas de senha; Vigência: de 28/9/2017 a 28/9/2018; Valor: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto Queiroz; e pela contratada, Eduardo Dini Valassi, José Alberto Laxier e José Paiva de Oliveira. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.623/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 011/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/01/2018, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: registro de preços visando futuras aquisições de mobiliário para as Dependências do BRB - Banco de Brasília S.A., conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1209/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 058/2017. Motivo: Decisão Liminar nº 036/2017 P/AT - TCDF. Processo nº 683/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS****EXTRATO DE CONTRATO BRB**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Comercial de Alimentos Cristal Araguari LTDA ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/219. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em Quadra 08, Lote 08, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, Goiás - GO, CEP: 72.880-000. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. Assinatura do Contrato: 26/12/2017. Licitação: Credenciamento 002/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Antônio Joaquim de Souza Neto. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1130/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio ao Brasília Vôlei Esporte Clube - BVEC, projeto "Brasília Vôlei 2018" pelo valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 03/01/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/311. Contrato: 2017/242. Assinatura: 03/01/2018. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: James Figueiredo Rocha. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1332/2017.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 01/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material de consumo (CATETERES PARA OXIGÊNIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00119712/2017-34. Valor Estimado: R\$ 346.393,98. Total de 02 itens (ampla concorrência). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 04/01/2018. Abertura das Propostas: 16/01/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SÉS, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento (CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00025652/2017-90. Valor Estimado: R\$1.780.126,68. Total de 26 itens - ampla concorrência, cota e exclusivo ME/EPP. Cadastro das Propostas: a partir de 04/01/2018. Abertura das Propostas: 16/01/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital eletrônico-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 241/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no retorno de fase do Pregão Eletrônico por SRP nº 241/2017, os recursos administrativos interpostos foram indeferidos e se sagrou vencedora a empresa F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.060.549/0001-05, com o valor total de R\$ 1.683.559,80.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL Nº 437 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):VIPLAN, 0098-000058/2012, 28/06/2017 (196222ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000707/2012, 28/06/2017 (195830ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000751/2011, 28/06/2017 (184213ABA, Multa); 184214ABA, Multa; 184252ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001721/2011, 28/06/2017 (172278ABA, Multa); 178411ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001859/2011, 28/06/2017 (181725ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001925/2011, 28/06/2017 (153965ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001950/2011, 28/06/2017 (180627ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001953/2011, 28/06/2017 (178415ABA, Multa); 180963ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002150/2012, 28/06/2017 (220260ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002259/2011, 28/06/2017 (167690ABA, Multa); 174271ABA, Multa; 174275ABA, Multa; 174283ABA, Multa; 179173ABA, Multa; 179174ABA, Multa; 179175ABA, Multa; 179177ABA, Multa; 179178ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002261/2011, 28/06/2017 (174261ABA, Multa; 174262ABA, Multa; 174263ABA, Multa; 174264ABA, Multa; 174265ABA, Multa; 174266ABA, Multa; 174268ABA, Multa; 174269ABA, Multa; 174270ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002645/2011, 28/06/2017 (180834ABA, Multa; 188481ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002646/2011, 28/06/2017 (188636ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002979/2011, 28/06/2017 (148739ABA, Multa; 148742ABA, Multa; 148744ABA, Multa; 148747ABA, Multa; 148749ABA, Multa; 187695ABA, Multa; 188303ABA, Multa; 188304ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003598/2012, 28/06/2017 (005018ADA, Multa; 005038ADA, Multa; 219993ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003755/2011, 28/06/2017 (183467ABA, Multa); VIPLAN, 0098-004178/2012, 28/06/2017 (001727ADA, Multa; 002023ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004181/2012, 28/06/2017 (001720ADA, Multa; 001722ADA, Multa; 001726ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004564/2012, 28/06/2017 (002037ADA, Multa; 006675ADA, Multa; 006676ADA, Multa; 201110ABA, Multa; 220302ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005029/2011, 28/06/2017 (178840ABA, Multa; 193025ABA, Multa; 193027ABA, Multa; 193028ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005034/2011, 28/06/2017 (191176ABA, Multa; 191438ABA, Multa; 194986ABA, Multa; 194987ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005035/2011, 28/06/2017 (182598ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005036/2011, 28/06/2017 (192110ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005037/2011, 28/06/2017 (191152ABA, Multa; 191173ABA, Multa; 191177ABA, Multa; 192161ABA, Multa; 192280ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005038/2011, 28/06/2017 (190761ABA, Multa; 190769ABA, Multa; 190773ABA, Multa; 191331ABA, Multa; 191336ABA, Multa; 191338ABA, Multa; 191341ABA, Multa; 191440ABA, Multa; 195357ABA, Multa; 195358ABA, Multa; 195364ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005201/2011, 28/06/2017 (180370ABA, Multa; 180372ABA, Multa; 192902ABA, Multa; 193005ABA, Multa; 193031ABA, Multa; 193076ABA, Multa; 194045ABA, Multa; 194050ABA, Multa; 194143ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005626/2011, 28/06/2017 (197692ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005924/2011, 28/06/2017 (193728ABA, Multa; 193922ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006599/2012, 28/06/2017 (006494ADA, Multa; 007753ADA, Multa; 010765ADA, Multa; 011722ADA, Multa; 011733ADA, Multa; 011894ADA, Multa; 011895ADA, Multa; 011898ADA, Multa; 012226ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006600/2012, 28/06/2017 (007755ADA, Multa; 007758ADA, Multa; 011721ADA, Multa; 012523ADA, Multa; 202274ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 438 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):VIPLAN, 0098-000272/2012, 15/09/2017 (196545ABA, Multa; 196548ABA, Multa; 197065ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000583/2011, 28/06/2017 (181655ABA, Multa; 181661ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001201/2012, 15/09/2017 (191637ABA, Multa; 191638ABA, Multa; 199012ABA, Multa; 199023ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001659/2012, 15/09/2017 (196645ABA, Multa; 198671ABA, Multa; 198676ABA, Multa; 219317ABA, Multa; 219658ABA, Multa; 219713ABA, Multa; 219720ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001712/2012, 15/09/2017 (196627ABA, Multa; 196632ABA, Multa; 198667ABA, Multa; 198672ABA, Multa; 198678ABA, Multa; 198680ABA, Multa; 219715ABA, Multa; 219721ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001836/2012, 15/09/2017 (198921ABA, Multa; 198922ABA, Multa; 219487ABA, Multa; 219686ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001944/2012, 15/09/2017 (000670ADA, Multa; 199151ABA, Multa; 199588ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002982/2012, 15/09/2017 (001116ADA, Multa; 001117ADA, Multa; 001118ADA, Multa; 002587ADA, Multa; 002599ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003130/2012, 15/09/2017 (220312ABA, Multa; 220316ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003271/2012, 15/09/2017 (219905ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003297/2012, 23/06/2017 (220335ABA, Multa; 220396ABA, Multa; 220398ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003429/2012, 15/09/2017 (000839ADA, Multa; 000841ADA, Multa; 201325ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003697/2012, 15/09/2017 (005307ADA, Multa; 005310ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003888/2012, 15/09/2017 (000898ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003986/2012, 15/09/2017 (004758ADA, Advertência); VIPLAN, 0098-004179/2012, 28/06/2017 (001719ADA, Multa; 005977ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005993/2012, 15/09/2017 (010544ADA, Multa; 011688ADA, Multa; 011691ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006076/2012, 15/09/2017 (011861ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006383/2008, 28/06/2017 (150645ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006636/2012, 15/09/2017 (011240ADA, Multa; 011245ADA, Multa); VIPLAN, 0098-007106/2012, 15/09/2017 (012542ADA, Multa; 013604ADA, Multa); VIPLAN, 0098-007107/2012, 15/09/2017 (012540ADA, Multa; 013607ADA, Multa); VIPLAN, 0098-007111/2012, 15/09/2017 (012537ADA, Multa; 013603ADA, Multa); VIPLAN, 0098-007211/2008, 28/06/2017 (153645ABA, Multa; 153646ABA, Multa; 153660ABA, Multa); VIPLAN, 0098-007627/2008, 28/06/2017 (155339ABA, Multa; 155340ABA, Multa); VIPLAN, 0098-012141/2007, 28/06/2017 (137974ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 439 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):VIPLAN, 0098-000341/2012, 28/06/2017 (191380ABA, Multa; 193054ABA, Multa; 194170ABA, Multa; 194174ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000964/2012, 30/06/2017 (189357ABA, Multa; 190092ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001307/2012, 28/06/2017 (199042ABA, Multa; 199046ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001884/2012, 30/06/2017 (000508ADA, Multa; 000509ADA, Multa; 000510ADA, Multa; 000511ADA, Multa; 000512ADA, Multa; 000513ADA, Multa; 000514ADA, Multa; 000515ADA, Multa; 000516ADA, Multa; 000517ADA, Multa; 000518ADA, Multa; 000519ADA, Multa; 194583ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001898/2011, 26/06/2017 (186714ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001907/2012, 30/06/2017 (000356ADA, Multa; 195708ABA, Multa); VI-

PLAN, 0098-001943/2011, 26/06/2017 (177061ABA, Multa; 177062ABA, Multa; 177064ABA, Multa; 177065ABA, Multa; 177066ABA, Multa; 177067ABA, Multa; 177068ABA, Multa; 177069ABA, Multa; 177070ABA, Multa; 177071ABA, Multa; 183911ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002198/2013, 27/07/2017 (203180ABA, Multa; 203181ABA, Multa; 203186ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002239/2012, 28/06/2017 (000544ADA, Multa; 000546ADA, Multa; 000547ADA, Multa; 000548ADA, Multa; 000549ADA, Multa; 000550ADA, Multa; 000551ADA, Multa; 000552ADA, Multa; 000553ADA, Multa); VIPLAN, 0098-002557/2012, 28/06/2017 (199785ABA, Multa; 199786ABA, Multa; 199788ABA, Multa; 199696ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002559/2012, 30/06/2017 (199778ABA, Multa; 199781ABA, Multa; 199789ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002753/2010, 28/06/2017 (180990ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002764/2012, 28/06/2017 (000315ADA, Multa; 000317ADA, Multa; 000322ADA, Multa); VIPLAN, 0098-002940/2012, 28/06/2017 (201209ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002974/2012, 28/06/2017 (219531ABA, Multa; 219565ABA, Multa; 220394ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002984/2012, 28/06/2017 (004355ADA, Multa; 004356ADA, Multa; 004357ADA, Multa; 004359ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003128/2012, 28/06/2017 (196264ABA, Multa; 220190ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003131/2012, 28/06/2017 (200161ABA, Multa; 220315ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003237/2012, 28/06/2017 (001203ADA, Multa; 001205ADA, Multa; 001206ADA, Multa; 001221ADA, Multa; 001222ADA, Multa; 001225ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003431/2012, 30/06/2017 (002205ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003596/2012, 28/06/2017 (005110ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003694/2012, 28/06/2017 (005043ADA, Multa; 005045ADA, Multa; 005303ADA, Multa; 005309ADA, Multa; 005312ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003698/2012, 28/06/2017 (004711ADA, Multa; 005046ADA, Multa; 200169ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005791/2012, 30/06/2017 (005168ADA, Multa; 005171ADA, Multa; 005174ADA, Multa; 005176ADA, Multa; 005179ADA, Multa; 005180ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005864/2012, 30/06/2017 (010534ADA, Multa; 010535ADA, Multa; 010541ADA, Multa; 010566ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006078/2012, 30/06/2017 (011854ADA, Multa; 011855ADA, Multa; 011856ADA, Multa; 011857ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006240/2012, 30/06/2017 (012509ADA, Multa; 202169ABA, Multa; 202255ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006502/2012, 30/06/2017 (007752ADA, Multa; 010761ADA, Multa; 011725ADA, Multa; 012152ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006603/2012, 30/06/2017 (010759ADA, Multa; 010767ADA, Multa; 011521ADA, Multa; 012164ADA, Multa; 012165ADA, Multa; 203012ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006634/2012, 30/06/2017 (010589ADA, Multa; 011247ADA, Multa; 011248ADA, Multa; 011249ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 440 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-000436/2016, 31/08/2017 (223059ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-000525/2016, 30/08/2017 (078272ADA, Multa; 078273ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-000627/2016, 30/08/2017 (078276ADA, Multa; 078277ADA, Multa; 078279ADA, Multa; 078281ADA, Multa; 078285ADA, Multa; 078287ADA, Multa; 078288ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-000628/2016, 30/08/2017 (078280ADA, Multa; 078282ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-000632/2016, 30/08/2017 (078289ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-000736/2016, 31/08/2017 (072506ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-000959/2016, 30/08/2017 (072511ADA, Multa; 077722ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-004189/2015, 04/04/2016 (065943ADA, Multa; 065944ADA, Multa; 065946ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-004190/2015, 04/04/2016 (065947ADA, Multa; 065948ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-004191/2015, 04/04/2016 (065945ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-004801/2015, 04/04/2016 (065951ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-004802/2015, 04/04/2016 (065949ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-004965/2015, 04/04/2016 (209312ABA, Multa; 209313ABA, Multa; 209314ABA, Multa; 209315ABA, Multa; 209316ABA, Multa; 209317ABA, Multa; 209318ABA, Multa; 209319ABA, Multa; 209320ABA, Multa; 209321ABA, Multa; 209322ABA, Multa; 209323ABA, Multa; 209324ABA, Multa; 209325ABA, Multa; 209326ABA, Multa; 209327ABA, Multa; 209328ABA, Multa; 209329ABA, Multa; 209330ABA, Multa; 209331ABA, Multa; 209332ABA, Multa; 209333ABA, Multa; 209334ABA, Multa; 209335ABA, Multa; 209336ABA, Multa; 209337ABA, Multa; 209338ABA, Multa; 209339ABA, Multa; 209340ABA, Multa; 209341ABA, Multa; 209342ABA, Multa; 209343ABA, Multa; 209344ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-004966/2015, 04/04/2016 (209345ABA, Multa; 209346ABA, Multa; 209347ABA, Multa; 209348ABA, Multa; 209349ABA, Multa; 209350ABA, Multa; 209352ABA, Multa; 209353ABA, Multa; 209354ABA, Multa; 209355ABA, Multa; 209356ABA, Multa; 209357ABA, Multa; 209358ABA, Multa; 209359ABA, Multa; 209360ABA, Multa; 218781ABA, Multa; 218782ABA, Multa; 218783ABA, Multa; 218784ABA, Multa; 218785ABA, Multa; 218786ABA, Multa; 218787ABA, Multa; 218788ABA, Multa; 218789ABA, Multa; 218790ABA, Multa; 218791ABA, Multa; 218792ABA, Multa; 218793ABA, Multa; 218794ABA, Multa;

218796ABA, Multa; 218797ABA, Multa; 218798ABA, Multa; 218799ABA, Multa; 218800ABA, Multa; 218801ABA, Multa; 218802ABA, Multa; 218803ABA, Multa; 218804ABA, Multa; 218805ABA, Multa; 218806ABA, Multa; 218807ABA, Multa; 218808ABA, Multa; 218809ABA, Multa; 218810ABA, Multa; 234962ABA, Multa; 234963ABA, Multa; 234964ABA, Multa; 234965ABA, Multa; 234966ABA, Multa; 234967ABA, Multa; 234968ABA, Multa; 234969ABA, Multa; 234970ABA, Multa; 234971ABA, Multa; 234972ABA, Multa; 234973ABA, Multa; 234974ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-005216/2015, 04/04/2016 (061094ADA, Multa; 061096ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-005217/2015, 04/04/2016 (061097ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005335/2013, 05/05/2017 (022051ADA, Multa; 022052ADA, Multa; 022053ADA, Multa; 022096ADA, Multa; 022097ADA, Multa; 022098ADA, Multa; 022099ADA, Multa; 022100ADA, Multa; 022101ADA, Multa; 022102ADA, Multa; 022103ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005828/2013, 05/05/2017 (204620ABA, Multa; 239842ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005935/2013, 05/05/2017 (019084ADA, Multa; 019085ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005936/2013, 05/05/2017 (019086ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006184/2013, 05/05/2017 (019125ADA, Multa; 019126ADA, Multa; 023744ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006315/2013, 05/05/2017 (025578ADA, Multa; 025579ADA, Multa; 025580ADA, Multa; 025742ADA, Multa; 025743ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007478/2013, 05/05/2017 (021177ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007479/2013, 05/05/2017 (021180ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007481/2013, 05/05/2017 (021178ADA, Multa; 021179ADA, Multa; 021199ADA, Multa; 023798ADA, Multa; 239028ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007555/2013, 05/05/2017 (239042ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007625/2013, 05/05/2017 (022295ADA, Multa; 022296ADA, Multa; 022297ADA, Multa; 022298ADA, Multa; 022299ADA, Multa; 022300ADA, Multa; 022301ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007626/2013, 05/05/2017 (016401ADA, Multa; 016402ADA, Multa; 016403ADA, Multa; 016404ADA, Multa; 016405ADA, Multa; 016406ADA, Multa; 022290ADA, Multa; 022291ADA, Multa; 022292ADA, Multa; 022293ADA, Multa; 022294ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007627/2013, 05/05/2017 (027060ADA, Multa; 027062ADA, Multa; 027063ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007646/2013, 05/05/2017 (016398ADA, Multa; 016399ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007790/2013, 05/05/2017 (022332ADA, Multa; 022333ADA, Multa; 022334ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 441 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-004800/2015, 04/04/2016 (065950ADA, Multa; 065952ADA, Multa; 065953ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006002/2015, 04/04/2016 (204661ABA, Multa; 204662ABA, Multa; 204666ABA, Multa; 204667ABA, Multa; 204668ABA, Multa; 204669ABA, Multa; 204670ABA, Multa; 204671ABA, Multa; 204672ABA, Multa; 204673ABA, Multa; 204674ABA, Multa; 204675ABA, Multa; 209271ABA, Multa; 209272ABA, Multa; 209273ABA, Multa; 209274ABA, Multa; 209275ABA, Multa; 209276ABA, Multa; 209277ABA, Multa; 209278ABA, Multa; 209279ABA, Multa; 209280ABA, Multa; 209281ABA, Multa; 209282ABA, Multa; 209283ABA, Multa; 209284ABA, Multa; 209285ABA, Multa; 209286ABA, Multa; 209287ABA, Multa; 209288ABA, Multa; 209289ABA, Multa; 209291ABA, Multa; 209292ABA, Multa; 209293ABA, Multa; 209294ABA, Multa; 209402ABA, Multa; 209403ABA, Multa; 209404ABA, Multa; 209405ABA, Multa; 209406ABA, Multa; 209407ABA, Multa; 209408ABA, Multa; 209409ABA, Multa; 209410ABA, Multa; 209411ABA, Multa; 209412ABA, Multa; 209413ABA, Multa; 209414ABA, Multa; 209415ABA, Multa; 209416ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-000354/2014, 03/05/2017 (027087ADA, Multa; 027090ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004517/2013, 03/05/2017 (021263ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004583/2013, 03/05/2017 (238001ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004788/2013, 03/05/2017 (016031ADA, Multa; 016036ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004920/2013, 03/05/2017 (016045ADA, Multa; 020285ADA, Multa; 023701ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004960/2013, 03/05/2017 (021999ADA, Multa; 022000ADA, Multa; 022001ADA, Multa; 022002ADA, Multa; 022003ADA, Multa; 022004ADA, Multa; 022005ADA, Multa; 022006ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004961/2013, 25/04/2017 (022007ADA, Multa; 022008ADA, Multa; 022009ADA, Multa; 022010ADA, Multa; 022011ADA, Multa; 022012ADA, Multa; 022013ADA, Multa; 022014ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004966/2013, 03/05/2017 (014267ADA, Multa; 023042ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004967/2013, 08/05/2017 (014268ADA, Multa; 022473ADA, Multa; 022474ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005063/2013, 03/05/2017 (206477ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005066/2013, 03/05/2017 (206343ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRA-

SILIA, 0098-005073/2013, 02/05/2017 (023702ADA, Multa; 206340ABA, Multa; 206478ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005258/2013, 03/05/2017 (010058ADA, Multa; 010060ADA, Multa; 010062ADA, Multa; 020538ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005339/2013, 08/05/2017 (022085ADA, Multa; 022086ADA, Multa; 022087ADA, Multa; 022088ADA, Multa; 022089ADA, Multa; 022090ADA, Multa; 022091ADA, Multa; 022092ADA, Multa; 022093ADA, Multa; 022094ADA, Multa; 022095ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005829/2013, 08/05/2017 (025710ADA, Multa; 025711ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005830/2013, 08/05/2017 (025708ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005855/2013, 08/05/2017 (202362ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005857/2013, 08/05/2017 (202361ABA, Multa; 202363ABA, Multa; 202364ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006499/2013, 03/05/2017 (022151ADA, Multa; 022152ADA, Multa; 022153ADA, Multa; 022154ADA, Multa; 022155ADA, Multa; 022156ADA, Multa; 022157ADA, Multa; 022158ADA, Multa; 022159ADA, Multa; 022160ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007482/2013, 03/05/2017 (025770ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007932/2013, 03/05/2017 (207748ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007945/2013, 03/05/2017 (026723ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007948/2013, 08/05/2017 (026725ADA, Multa; 026727ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008015/2013, 03/05/2017 (027064ADA, Multa; 027065ADA, Multa; 027066ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008081/2013, 08/05/2017 (207762ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008082/2013, 03/05/2017 (027071ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008083/2013, 03/05/2017 (024238ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008084/2013, 03/05/2017 (027077ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008114/2013, 03/05/2017 (027213ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 442 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006003/2015, 04/04/2016 (214384ABA, Multa; 214385ABA, Multa; 214386ABA, Multa; 214387ABA, Multa; 214388ABA, Multa; 214389ABA, Multa; 214390ABA, Multa; 214391ABA, Multa; 214392ABA, Multa; 214393ABA, Multa; 214394ABA, Multa; 214395ABA, Multa; 214396ABA, Multa; 214397ABA, Multa; 214398ABA, Multa; 214400ABA, Multa; 214581ABA, Multa; 214582ABA, Multa; 214583ABA, Multa; 214584ABA, Multa; 214585ABA, Multa; 214586ABA, Multa; 214587ABA, Multa; 214588ABA, Multa; 214589ABA, Multa; 226491ABA, Multa; 226492ABA, Multa; 226493ABA, Multa; 226494ABA, Multa; 226495ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-000355/2014, 03/05/2017 (026738ADA, Multa; 026739ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004780/2013, 25/04/2017 (021979ADA, Multa; 021980ADA, Multa; 021981ADA, Multa; 021982ADA, Multa; 021983ADA, Multa; 021984ADA, Multa; 021985ADA, Multa; 021986ADA, Multa; 021987ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004787/2013, 03/05/2017 (016043ADA, Multa; 018966ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004962/2013, 03/05/2017 (014270ADA, Multa; 022471ADA, Multa; 023045ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004964/2013, 03/05/2017 (022472ADA, Multa; 022475ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004965/2013, 03/05/2017 (014269ADA, Multa; 023043ADA, Multa; 023044ADA, Multa; 023047ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005069/2013, 03/05/2017 (022633ADA, Multa; 022854ADA, Multa; 022856ADA, Multa; 022885ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005072/2013, 03/05/2017 (023369ADA, Multa; 023370ADA, Multa; 023371ADA, Multa; 023372ADA, Multa; 023373ADA, Multa; 023374ADA, Multa; 023375ADA, Multa; 023376ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005257/2013, 08/05/2017 (020535ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005336/2013, 08/05/2017 (022074ADA, Multa; 022075ADA, Multa; 022076ADA, Multa; 022077ADA, Multa; 022078ADA, Multa; 022079ADA, Multa; 022080ADA, Multa; 022081ADA, Multa; 022082ADA, Multa; 022083ADA, Multa; 022084ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005337/2013, 08/05/2017 (022063ADA, Multa; 022064ADA, Multa; 022065ADA, Multa; 022066ADA, Multa; 022067ADA, Multa; 022068ADA, Multa; 022069ADA, Multa; 022070ADA, Multa; 022071ADA, Multa; 022072ADA, Multa; 022073ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005524/2013, 03/05/2017 (238579ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005569/2013, 25/04/2017 (023730ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005607/2013, 08/05/2017 (021949ADA, Multa; 021950ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005608/2013, 03/05/2017 (204614ABA, Multa; 204616ABA, Multa; 204617ABA, Multa; 239350ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005609/2013, 03/05/2017 (204615ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005642/2013, 03/05/2017 (239352ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005643/2013, 03/05/2017 (023441ADA, Multa; 023442ADA, Multa; 023443ADA, Multa; 023444ADA, Multa; 023445ADA, Multa; 023446ADA, Multa; 023447ADA, Multa; 023448ADA, Multa; 023449ADA, Multa; 023450ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006500/2013, 08/05/2017 (025620ADA, Multa; 025621ADA, Multa;

025622ADA, Multa; 025623ADA, Multa; 025624ADA, Multa; 025625ADA, Multa; 025626ADA, Multa; 025627ADA, Multa; 025628ADA, Multa; 025629ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006510/2013, 08/05/2017 (022129ADA, Multa; 022130ADA, Multa; 022131ADA, Multa; 022132ADA, Multa; 022133ADA, Multa; 022134ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006567/2013, 25/04/2017 (239979ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006570/2013, 03/05/2017 (026215ADA, Multa; 026216ADA, Multa; 026217ADA, Multa; 026218ADA, Multa; 026219ADA, Multa; 026220ADA, Multa; 026221ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006571/2013, 03/05/2017 (026209ADA, Multa; 026210ADA, Multa; 026211ADA, Multa; 026212ADA, Multa; 026213ADA, Multa; 026214ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006935/2013, 03/05/2017 (017981ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007172/2013, 03/05/2017 (020896ADA, Multa; 020897ADA, Multa; 020898ADA, Multa; 020899ADA, Multa; 020900ADA, Multa; 023151ADA, Multa; 023152ADA, Multa; 023153ADA, Multa; 023154ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007330/2013, 03/05/2017 (207016ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007480/2013, 03/05/2017 (023786ADA, Multa; 023794ADA, Multa; 023797ADA, Multa; 024287ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007946/2013, 25/04/2017 (026724ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008079/2013, 08/05/2017 (026728ADA, Multa; 194419ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008113/2013, 08/05/2017 (030551ADA, Multa; 030553ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 443 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-000339/2016, 04/07/2017 (078664ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-000340/2016, 04/07/2017 (078145ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-002125/2016, 04/07/2017 (080471ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-002126/2016, 04/07/2017 (080472ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-002134/2016, 04/07/2017 (080473ADA, Multa; 080474ADA, Multa; 080475ADA, Multa; 080476ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-002135/2016, 04/07/2017 (080477ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006329/2015, 04/04/2016 (053874ADA, Multa; 053888ADA, Multa; 053889ADA, Multa; 053890ADA, Multa; 053891ADA, Multa; 053892ADA, Multa; 053893ADA, Multa; 053894ADA, Multa; 053895ADA, Multa; 053896ADA, Multa; 053897ADA, Multa; 053898ADA, Multa; 053899ADA, Multa; 053900ADA, Multa; 072601ADA, Multa; 072602ADA, Multa; 072603ADA, Multa; 072604ADA, Multa; 072605ADA, Multa; 072606ADA, Multa; 072607ADA, Multa; 072608ADA, Multa; 072609ADA, Multa; 072610ADA, Multa; 072611ADA, Multa; 072612ADA, Multa; 072613ADA, Multa; 072614ADA, Multa; 072615ADA, Multa; 072616ADA, Multa; 072617ADA, Multa; 072618ADA, Multa; 072619ADA, Multa; 072620ADA, Multa; 072621ADA, Multa; 072622ADA, Multa; 072623ADA, Multa; 072624ADA, Multa; 072625ADA, Multa; 072626ADA, Multa; 072627ADA, Multa; 072628ADA, Multa; 072629ADA, Multa; 072630ADA, Multa; 072631ADA, Multa; 072632ADA, Multa; 072633ADA, Multa; 072634ADA, Multa; 072635ADA, Multa; 072636ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006368/2015, 04/04/2016 (069054ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-000643/2014, 03/05/2017 (027093ADA, Multa; 027096ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004515/2013, 03/05/2017 (237978ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005068/2013, 03/05/2017 (022853ADA, Multa; 022855ADA, Multa; 022857ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005070/2013, 03/05/2017 (023351ADA, Multa; 023352ADA, Multa; 023353ADA, Multa; 023354ADA, Multa; 023355ADA, Multa; 023356ADA, Multa; 023357ADA, Multa; 023358ADA, Multa; 023359ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005071/2013, 03/05/2017 (023360ADA, Multa; 023361ADA, Multa; 023362ADA, Multa; 023363ADA, Multa; 023364ADA, Multa; 023365ADA, Multa; 023366ADA, Multa; 023367ADA, Multa; 023368ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005255/2013, 25/04/2017 (020536ADA, Multa; 020542ADA, Multa; 020564ADA, Multa; 020566ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005316/2011, 04/07/2017 (191059ABA, Multa; 191060ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005338/2013, 08/05/2017 (237798ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005340/2013, 04/07/2017 (022054ADA, Multa; 022055ADA, Multa; 022056ADA, Multa; 022057ADA, Multa; 022058ADA, Multa; 022059ADA, Multa; 022060ADA, Multa; 022061ADA, Multa; 022062ADA, Multa; 237799ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005496/2013, 04/07/2017 (014293ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005644/2013, 04/07/2017 (023451ADA, Multa; 023452ADA, Multa; 023453ADA, Multa; 023454ADA, Multa; 023455ADA, Multa; 023456ADA, Multa; 023457ADA, Multa; 023458ADA, Multa; 023459ADA, Multa; 023460ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005688/2012, 04/07/2017 (007288ADA, Multa; 007289ADA, Multa; 007293ADA, Multa; 007297ADA, Multa; 011658ADA, Multa; 201964ABA, Multa; 202024ABA, Multa; 202026ABA, Multa; 220229ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE

BRASILIA, 0098-005691/2012, 04/07/2017 (007292ADA, Multa; 189645ABA, Multa; 202021ABA, Multa; 202040ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005692/2012, 04/07/2017 (201965ABA, Multa; 201966ABA, Multa; 220228ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005831/2013, 08/05/2017 (025709ADA, Multa; 025710ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005838/2012, 29/01/2016 (011479ADA, Multa; 011480ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006498/2013, 08/05/2017 (022149ADA, Multa; 022161ADA, Multa; 022162ADA, Multa; 022163ADA, Multa; 022164ADA, Multa; 022165ADA, Multa; 022166ADA, Multa; 022167ADA, Multa; 022168ADA, Multa; 022169ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006518/2013, 08/05/2017 (025583ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006568/2013, 08/05/2017 (239980ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006651/2013, 08/05/2017 (017973ADA, Multa; 017975ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-006660/2012, 04/07/2017 (011087ADA, Multa; 011088ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-007628/2013, 03/05/2017 (027061ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008085/2013, 08/05/2017 (027078ADA, Multa; 027079ADA, Multa; 207756ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-008112/2013, 08/05/2017 (027215ADA, Multa; 030552ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 444 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):ROTA DO SOL, 0090-001055/2014, 18/03/2016 (032634ADA, Multa; 032636ADA, Multa; 032637ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-001057/2014, 18/03/2016 (032638ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-001089/2014, 18/03/2016 (016628ADA, Advertência); ROTA DO SOL, 0090-001090/2014, 18/03/2016 (016624ADA, Multa; 016625ADA, Multa; 032663ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-001091/2014, 18/03/2016 (016627ADA, Multa; 032651ADA, Multa; 032660ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-001114/2014, 18/03/2016 (032662ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-001115/2014, 18/03/2016 (016626ADA, Multa; 032652ADA, Multa; 032653ADA, Multa; 032661ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-001175/2014, 18/03/2016 (022980ADA, Advertência); ROTA DO SOL, 0090-001176/2014, 18/03/2016 (022981ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-001219/2014, 18/03/2016 (032666ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-001220/2014, 18/03/2016 (032664ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-001221/2014, 18/03/2016 (032665ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-002640/2014, 18/03/2016 (016224ADA, Multa); ROTA DO SOL, 0090-003781/2014, 18/03/2016 (058178ADA, Multa; 058179ADA, Multa; 058180ADA, Multa; 058181ADA, Multa; 058182ADA, Multa; 058183ADA, Multa; 058184ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 445 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):VIACÃO PLANETA, 0090-002454/2014, 19/09/2017 (052451ADA, Multa; 052456ADA, Multa; 205613ABA, Multa; 205616ABA, Multa; 205624ABA, Multa; 205628ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-002155/2013, 19/05/2017 (012616ADA, Multa; 012618ADA, Multa; 014136ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-002157/2013,

19/05/2017 (014135ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-002230/2012, 25/08/2017 (192548ABA, Multa; 196829ABA, Multa; 196833ABA, Multa; 196834ABA, Multa; 199763ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-002566/2012, 25/08/2017 (193779ABA, Multa; 193780ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-003306/2012, 25/08/2017 (001669ADA, Multa; 001670ADA, Multa; 220336ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-005233/2012, 25/08/2017 (002318ADA, Multa; 002481ADA, Multa; 002483ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-005415/2012, 25/08/2017 (002326ADA, Multa; 006839ADA, Multa; 010907ADA, Multa; 010910ADA, Multa; 010913ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-005859/2012, 25/08/2017 (006392ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-007026/2012, 25/08/2017 (194274ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-007360/2012, 25/08/2017 (012093ADA, Multa; 012095ADA, Multa; 012098ADA, Multa; 012730ADA, Multa; 201388ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 446 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):COOPATRAM, 0098-002056/2011, 04/07/2017 (186859ABA, Multa); COOPATRAM, 0098-002153/2011, 04/07/2017 (177015ABA, Multa); COOPATRAM, 0098-002154/2011, 04/07/2017 (180977ABA, Multa); COOPATRAM, 0098-002155/2011, 04/07/2017 (180979ABA, Multa); COOPATRAM, 0098-002156/2011, 04/07/2017 (177016ABA, Multa); COOPATRAM, 0098-002389/2011, 04/07/2017 (187129ABA, Multa); COOPATRAM, 0098-002390/2011, 04/07/2017 (184359ABA, Multa; 184360ABA, Multa); COOPATRAM, 0098-003123/2011, 04/07/2017 (166326ABA, Multa); COOPATRAM, 0098-005298/2012, 04/07/2017 (007735ADA, Multa); COOPATRAM, 0098-005299/2012, 04/07/2017 (007733ADA, Advertência); COOPATRAM, 0098-005301/2012, 04/07/2017 (007732ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 447 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-002395/2012, 28/07/2017 (190469ABA, Multa; 219834ABA, Multa; 219890ABA, Multa); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-002659/2012, 28/07/2017 (194624ABA, Multa); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-002660/2012, 28/07/2017 (198824ABA, Multa); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-002759/2012, 28/07/2017 (000321ADA, Multa); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-002760/2012, 31/07/2017 (000314ADA, Multa); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-003683/2012, 28/07/2017 (000294ADA, Multa; 000295ADA, Multa; 005527ADA, Multa); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-003832/2012, 28/07/2017 (220091ABA, Multa; 220094ABA, Multa; 220097ABA, Multa); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-007176/2012, 28/07/2017 (011623ADA, Multa; 011624ADA, Multa; 011625ADA, Multa); VIACÃO VIVA BRASÍLIA, 0098-007366/2012, 28/07/2017 (011627ADA, Multa; 012420ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 448 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):VIAÇÃO SATELITE, 0090-001238/2014, 14/03/2016 (016635ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-000084/2013, 19/09/2017 (000392ADA, Multa; 200458ABA, Multa; 200462ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-000105/2014, 02/05/2017 (207602ABA, Multa; 207603ABA, Multa; 207653ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-000106/2014, 02/05/2017 (207604ABA, Multa; 207652ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-000107/2014, 02/05/2017 (207651ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-000168/2014, 02/05/2017 (240772ABA, Multa; 240773ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-000372/2014, 02/05/2017 (012104ADA, Multa; 030705ADA, Multa; 030706ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-000483/2014, 02/05/2017 (207461ABA, Multa; 207467ABA, Multa; 207791ABA, Multa; 207831ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-000757/2014, 02/05/2017 (011917ADA, Multa; 011918ADA, Multa; 023877ADA, Multa; 240959ABA, Multa; 240960ABA, Multa; 240961ABA, Multa; 241058ABA, Multa; 241059ABA, Multa; 241060ABA, Multa; 241061ABA, Multa; 241062ABA, Multa; 241063ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-001820/2013, 19/09/2017 (016371ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-004939/2013, 02/05/2017 (017237ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-005538/2013, 18/04/2017 (202667ABA, Multa; 202669ABA, Multa; 238731ABA, Multa; 238736ABA, Multa; 238740ABA, Multa; 238746ABA, Multa; 238747ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-005568/2013, 18/04/2017 (020404ADA, Multa; 238627ABA, Multa; 238628ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-006059/2013, 18/04/2017 (238656ABA, Multa; 238657ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-006619/2013, 18/04/2017 (206702ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-007406/2013, 24/04/2017 (207391ABA, Multa; 207394ABA, Multa; 207395ABA, Multa; 207396ABA, Multa; 238730ABA, Multa; 239034ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-007407/2013, 24/04/2017 (024911ADA, Multa; 024912ADA, Multa; 239029ABA, Multa; 239030ABA, Multa; 239032ABA, Multa; 239033ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 0098-008071/2013, 24/04/2017 (207441ABA, Multa; 207785ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 449 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-000925/2014, 14/03/2016 (024397ADA, Multa; 024404ADA, Multa; 024520ADA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-000926/2014, 14/03/2016 (024399ADA, Multa; 024402ADA, Multa; 024403ADA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-000927/2014, 14/03/2016 (024398ADA, Multa; 024401ADA, Multa; 024519ADA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-000928/2014, 14/03/2016 (024400ADA, Multa; 024400ADA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-001058/2014, 14/03/2016 (016605ADA, Multa; 016609ADA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-001060/2014, 14/03/2016 (016611ADA, Multa; 241467ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-001061/2014, 14/03/2016 (016595ADA, Multa; 016603ADA, Multa; 016607ADA, Multa; 016610ADA, Multa; 241468ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-001062/2014, 14/03/2016 (016597ADA, Multa; 016602ADA, Multa; 016604ADA, Multa; 016608ADA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-001063/2014, 14/03/2016 (016593ADA, Multa; 016596ADA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-001064/2014, 14/03/2016

(016601ADA, Multa; 016612ADA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-001065/2014, 14/03/2016 (016594ADA, Multa; 204193ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-001216/2014, 14/03/2016 (203634ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0090-001217/2014, 14/03/2016 (204230ABA, Multa; 240561ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000253/2012, 16/06/2017 (196476ABA, Multa; 196534ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000521/2013, 16/06/2017 (200496ABA, Multa; 200498ABA, Multa; 200499ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001359/2012, 16/06/2017 (198035ABA, Multa; 198747ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-002032/2012, 16/06/2017 (198462ABA, Multa; 198465ABA, Multa; 198488ABA, Multa; 199550ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-002778/2012, 10/04/2017 (200899ABA, Multa; 200946ABA, Multa; 200964ABA, Multa).
FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 450 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):CONDOR, 0098-000142/2012, 19/09/2017 (196170ABA, Multa; 196172ABA, Multa; 196174ABA, Multa; 196176ABA, Multa; 196178ABA, Multa); CONDOR, 0098-000191/2012, 19/09/2017 (195536ABA, Multa); CONDOR, 0098-000192/2012, 19/09/2017 (195541ABA, Multa); CONDOR, 0098-000319/2012, 28/06/2017 (194152ABA, Multa; 194167ABA, Multa); CONDOR, 0098-000581/2012, 28/06/2017 (198986ABA, Multa); CONDOR, 0098-000582/2012, 28/06/2017 (188379ABA, Multa; 188380ABA, Multa; 188382ABA, Multa; 188383ABA, Multa; 188384ABA, Multa; 188386ABA, Multa; 195317ABA, Multa; 197038ABA, Multa; 197044ABA, Multa; 197046ABA, Multa); CONDOR, 0098-000985/2012, 28/06/2017 (196348ABA, Multa; 196349ABA, Multa; 196350ABA, Multa; 196351ABA, Multa; 196353ABA, Multa); CONDOR, 0098-001009/2012, 19/09/2017 (196183ABA, Multa); CONDOR, 0098-001052/2012, 19/09/2017 (197410ABA, Multa); CONDOR, 0098-001053/2012, 19/09/2017 (197409ABA, Multa); CONDOR, 0098-001137/2012, 19/09/2017 (195593ABA, Multa; 199037ABA, Multa); CONDOR, 0098-001431/2012, 19/09/2017 (195617ABA, Multa; 195618ABA, Multa; 198383ABA, Multa); CONDOR, 0098-001566/2012, 19/09/2017 (198868ABA, Multa; 219202ABA, Multa); CONDOR, 0098-001569/2012, 28/06/2017 (244626ABA, Multa; 244627ABA, Multa; 244628ABA, Multa; 244629ABA, Multa; 244630ABA, Multa; 244631ABA, Multa; 244632ABA, Multa; 244633ABA, Multa; 244709ABA, Multa); CONDOR, 0098-001570/2012, 19/09/2017 (244710ABA, Multa; 244711ABA, Multa; 244712ABA, Multa; 244713ABA, Multa; 244714ABA, Multa; 244715ABA, Multa; 244716ABA, Multa; 244717ABA, Multa; 244718ABA, Multa); CONDOR, 0098-001597/2012, 19/09/2017 (244719ABA, Multa; 244720ABA, Multa; 244721ABA, Multa; 244722ABA, Multa; 244723ABA, Multa; 244724ABA, Multa; 244725ABA, Multa; 244726ABA, Multa; 244727ABA, Multa); CONDOR, 0098-001599/2012, 20/09/2017 (244608ABA, Multa; 244609ABA, Multa; 244610ABA, Multa; 244611ABA, Multa; 244612ABA, Multa; 244613ABA, Multa; 244614ABA, Multa; 244615ABA, Multa; 244616ABA, Multa); CONDOR, 0098-001692/2012, 20/09/2017 (196686ABA, Multa); CONDOR, 0098-001737/2012, 20/09/2017 (195172ABA, Multa; 197362ABA, Multa; 199232ABA, Multa); CONDOR, 0098-001739/2012, 20/09/2017 (195171ABA, Multa; 197353ABA, Multa; 197356ABA, Multa; 197359ABA, Multa); CONDOR, 0098-001888/2012, 16/06/2017 (199586ABA, Multa; 199587ABA, Multa); CONDOR, 0098-002421/2012, 28/06/2017 (190504ABA, Multa; 199115ABA, Multa; 199127ABA, Multa; 199129ABA, Multa; 199825ABA, Multa; 199826ABA, Multa; 199833ABA, Multa; 199895ABA, Multa; 199901ABA, Multa; 199933ABA, Multa); CONDOR, 0098-003053/2012, 28/06/2017 (002571ADA, Multa; 002576ADA, Multa; 004358ADA, Multa); CONDOR, 0098-006071/2012, 20/09/2017 (006542ADA, Multa; 011823ADA, Multa; 011828ADA, Multa); CONDOR, 0098-006189/2012, 20/09/2017 (010574ADA, Multa; 010575ADA, Multa); CONDOR, 0098-006190/2012, 20/09/2017 (010576ADA, Multa); CONDOR, 0098-006459/2012, 20/09/2017 (007769ADA, Multa; 007770ADA, Multa; 007772ADA, Multa; 010770ADA, Multa); CONDOR, 0098-006759/2012, 20/09/2017 (012461ADA, Multa; 012464ADA, Multa; 012469ADA, Multa; 203078ABA, Multa); CONDOR, 0098-006761/2012, 19/09/2017 (012460ADA, Multa; 012462ADA, Multa; 203077ABA, Multa; 203101ABA, Multa); CONDOR, 0098-007256/2012, 19/09/2017 (013475ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 451 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):RIACHO GRANDE, 0098-000853/2013, 20/09/2017 (015244ADA, Multa; 015245ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-000854/2013, 20/09/2017 (015246ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-001104/2013, 20/09/2017 (014916ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-001105/2013, 20/09/2017 (013647ADA, Multa; 014914ADA, Multa; 014918ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-004057/2013, 20/09/2017 (018722ADA, Multa; 018724ADA, Multa; 018725ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-004264/2013, 20/09/2017 (020334ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-004324/2013, 20/09/2017 (019927ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006784/2013, 20/09/2017 (200442ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006810/2013, 20/09/2017 (158650ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006816/2013, 20/09/2017 (171897ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006817/2013, 20/09/2017 (166160ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006818/2013, 20/09/2017 (170377ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006819/2013, 20/09/2017 (170911ABA, Multa; 171895ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006820/2013, 20/09/2017 (172449ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006821/2013, 20/09/2017 (172442ABA, Advertência; 172446ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006822/2013, 20/09/2017 (172447ABA, Advertência); RIACHO GRANDE, 0098-006823/2013, 20/09/2017 (172444ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006824/2013, 20/09/2017 (172443ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006825/2013, 20/09/2017 (164244ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006826/2013, 20/09/2017 (172441ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006827/2013, 20/09/2017 (169916ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006828/2013, 20/09/2017 (173363ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006829/2013, 20/09/2017 (173364ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006830/2013, 20/09/2017 (173362ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-006831/2013, 20/09/2017 (164605ABA, Multa; 164606ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 452 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):RIACHO GRANDE, 0090-000751/2014, 05/09/2016 (027879ADA, Multa; 027880ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-000777/2014, 05/09/2016 (032293ADA, Multa; 032294ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-000862/2014, 05/09/2016 (027416ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001046/2014, 05/09/2016 (027418ADA, Multa; 027419ADA, Multa; 027423ADA, Multa; 027424ADA, Multa; 027425ADA, Multa; 027426ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001047/2014, 05/09/2016 (027420ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001117/2014, 05/09/2016 (032642ADA, Multa; 032644ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001118/2014, 05/09/2016 (032643ADA, Multa; 032647ADA, Multa; 032648ADA, Multa; 032650ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001126/2014, 05/09/2016 (032645ADA, Multa; 032649ADA, Advertência); RIACHO GRANDE, 0090-001159/2014, 05/09/2016 (134206ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001160/2014, 05/09/2016 (134205ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001170/2014, 05/09/2016 (238318ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001171/2014, 05/09/2016 (238319ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001172/2014, 05/09/2016 (022978ADA, Advertência; 022979ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001173/2014, 05/09/2016 (238317ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001218/2014, 01/04/2016

(024409ADA, Multa; 024526ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001459/2014, 01/04/2016 (201025ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001590/2014, 01/04/2016 (197486ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-001623/2014, 01/04/2016 (204715ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-002006/2014, 01/04/2016 (240082ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0090-002007/2014, 01/04/2016 (197491ABA, Multa; 204685ABA, Multa; 204687ABA, Multa; 219633ABA, Multa; 219643ABA, Multa; 219644ABA, Multa; 219650ABA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-001106/2013, 25/08/2017 (015646ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-001107/2013, 20/09/2017 (013646ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-001108/2013, 20/09/2017 (014917ADA, Advertência; 014920ADA, Multa; 014921ADA, Advertência); RIACHO GRANDE, 0098-001109/2013, 20/09/2017 (014913ADA, Multa; 014915ADA, Multa; 014919ADA, Multa); RIACHO GRANDE, 0098-003937/2013, 20/09/2017 (020310ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 465 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):RÁPIDO BRASILIA, 0098-003837/2013, 17/08/2017 (200385ABA, Multa; 200386ABA, Multa; 200387ABA, Multa; 200388ABA, Multa; 200389ABA, Multa; 200390ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003961/2013, 17/08/2017 (010010ADA, Multa; 010017ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003962/2013, 17/08/2017 (020301ADA, Multa; 020302ADA, Multa; 020303ADA, Multa; 020304ADA, Multa; 020305ADA, Multa; 020306ADA, Multa; 020307ADA, Multa; 020308ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003963/2013, 17/08/2017 (020316ADA, Multa; 020317ADA, Multa; 020325ADA, Multa; 020326ADA, Multa; 020327ADA, Multa; 020328ADA, Multa; 020329ADA, Multa; 020330ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003964/2013, 17/08/2017 (003646ADA, Multa; 003647ADA, Multa; 003648ADA, Multa; 003649ADA, Multa; 003650ADA, Multa; 020331ADA, Multa; 020332ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003965/2013, 17/08/2017 (005662ADA, Multa; 005669ADA, Multa; 010011ADA, Multa; 010014ADA, Multa; 011963ADA, Multa; 013689ADA, Multa; 020906ADA, Multa; 020907ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003966/2013, 17/08/2017 (005660ADA, Multa; 005663ADA, Multa; 010003ADA, Multa; 010007ADA, Multa; 010016ADA, Multa; 020911ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003967/2013, 17/08/2017 (005658ADA, Multa; 005661ADA, Multa; 010015ADA, Multa; 020909ADA, Multa; 176336ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003969/2013, 17/08/2017 (005659ADA, Multa; 010004ADA, Multa; 010005ADA, Multa; 176337ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003970/2013, 17/08/2017 (010009ADA, Multa; 013690ADA, Multa; 176334ABA, Multa; 176339ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003971/2013, 17/08/2017 (005664ADA, Multa; 005670ADA, Multa; 010006ADA, Multa; 010012ADA, Multa; 011962ADA, Multa; 013687ADA, Multa; 020908ADA, Multa; 176335ABA, Multa; 176340ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003972/2013, 17/08/2017 (010002ADA, Multa; 176331ABA, Multa; 176333ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004136/2013, 17/08/2017 (020741ADA, Multa; 020742ADA, Multa; 020743ADA, Multa; 020744ADA, Multa; 020745ADA, Multa; 020746ADA, Multa; 237923ABA, Multa; 237924ABA, Multa; 237925ABA, Multa; 237926ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004137/2013, 17/08/2017 (237933ABA, Multa; 237936ABA, Multa; 237983ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004247/2013, 17/08/2017 (202354ABA, Multa; 237984ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004876/2013, 17/08/2017 (021466ADA, Multa; 021468ADA, Multa; 238376ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004878/2013, 17/08/2017 (238378ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004946/2013, 17/08/2017 (013597ADA, Multa; 013598ADA, Multa; 023902ADA, Multa; 023903ADA, Multa; 023904ADA, Multa; 023906ADA, Multa; 023907ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004947/2013, 17/08/2017 (010255ADA, Multa; 013585ADA, Multa; 013586ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-006721/2013, 17/08/2017 (174548ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-007047/2013, 27/09/2017 (164019ABA, Multa; 172075ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-007050/2013, 17/08/2017 (172448ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 466 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):RÁPIDO BRASILIA, 0098-001933/2013, 05/09/2017 (017602ADA, Multa; 017603ADA, Multa; 017604ADA, Multa; 017605ADA, Multa; 017607ADA, Multa; 017608ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003260/2013, 05/09/2017 (170712ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003785/2013, 05/09/2017 (013659ADA, Multa; 017612ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003865/2013, 05/09/2017 (017567ADA, Multa; 017569ADA, Multa; 017571ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003866/2013, 05/09/2017 (017568ADA, Multa; 017570ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003867/2013, 17/08/2017 (017552ADA, Multa; 017554ADA, Multa; 017556ADA, Multa; 017558ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003868/2013, 17/08/2017 (017572ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003869/2013, 05/09/2017 (237605ABA, Multa; 237606ABA, Multa; 237607ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-003968/2013, 17/08/2017 (005665ADA, Multa; 010008ADA, Multa; 010013ADA, Multa; 011964ADA, Multa; 020912ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004013/2013, 05/09/2017 (020726ADA, Multa; 020727ADA, Multa; 020728ADA, Multa; 020729ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004240/2013, 05/09/2017 (016289ADA, Multa; 016290ADA, Multa; 016291ADA, Multa; 016292ADA, Multa; 016293ADA, Multa; 016294ADA, Multa; 016295ADA, Multa; 016296ADA, Multa; 016297ADA, Multa; 020914ADA, Multa; 020915ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-004877/2013, 05/09/2017 (021465ADA, Multa; 238377ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-006681/2013, 05/09/2017 (166998ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-006694/2013, 05/09/2017 (173672ABA, Multa; 173677ABA, Multa; 173678ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-006696/2013, 05/09/2017 (173396ABA, Multa; 173397ABA, Multa; 173405ABA, Multa; 173407ABA, Multa; 173409ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-006697/2013, 05/09/2017 (173253ABA, Multa; 173676ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-007026/2013, 05/09/2017 (168159ABA, Multa; 168253ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-007027/2013, 05/09/2017 (164010ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-007049/2013, 05/09/2017 (164016ABA, Multa; 164023ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-007053/2013, 05/09/2017 (171751ABA, Multa; 171754ABA, Multa; 172434ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-007056/2013, 05/09/2017 (172435ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 0098-007073/2013, 05/09/2017 (173568ABA, Multa; 173569ABA, Multa; 173570ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 467 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):VENEZA TURISMO, 0098-001313/2012, 04/09/2017 (000210ADA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-001315/2012, 04/09/2017 (000206ADA, Multa; 000207ADA, Multa; 000208ADA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-001316/2012, 04/09/2017 (000205ADA, Multa; 000211ADA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-001433/2011, 04/09/2017 (184328ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-002861/2011, 04/09/2017 (186547ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-002937/2011, 04/09/2017 (178211ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-003007/2011, 04/09/2017 (187623ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-003008/2011, 04/09/2017 (187622ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-003132/2011, 04/09/2017 (187630ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-004943/2011, 04/09/2017 (193866ABA, Advertência; 193868ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-004946/2011, 04/09/2017 (193867ABA, Multa; 193870ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-005365/2011, 04/09/2017 (197721ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-005366/2011, 04/09/2017 (189567ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-005538/2011, 04/09/2017 (185473ABA, Multa; 185475ABA, Advertência; 185477ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-005539/2011, 04/09/2017 (185472ABA, Multa; 185474ABA, Multa; 197391ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-005540/2011, 04/09/2017 (185476ABA, Multa; 191600ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-005541/2011, 04/09/2017 (185471ABA, Multa; 193608ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 468 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):RÁPIDO VENEZA, 0098-001038/2013, 04/09/2017 (015363ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-002785/2012, 04/09/2017 (200978ABA, Multa; 220679ABA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-003049/2012, 04/09/2017 (004352ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-003255/2012, 04/09/2017 (002602ADA, Multa; 002604ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-003322/2012, 04/09/2017 (189457ABA, Multa; 189458ABA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-003827/2012, 04/09/2017 (220114ABA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-004203/2013, 04/09/2017 (194330ABA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-005296/2012, 04/09/2017 (201067ABA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-005297/2012, 04/09/2017 (202530ABA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-005541/2012, 04/09/2017 (002488ADA, Multa; 011552ADA, Multa; 011558ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-005542/2012, 04/09/2017 (011553ADA, Multa; 011557ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-005543/2012, 04/09/2017 (011554ADA, Multa; 011555ADA, Multa; 011556ADA, Multa; 011559ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-005747/2012, 04/09/2017 (194538ABA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-005943/2012, 04/09/2017 (201234ABA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-005944/2012, 04/09/2017 (011497ADA, Multa; 011498ADA, Multa; 011499ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-006396/2012, 04/09/2017 (002688ADA, Multa; 194539ABA, Multa; 194540ABA, Multa; 194542ABA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-006509/2012, 04/09/2017 (012260ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-006510/2012, 04/09/2017 (012256ADA, Multa; 012386ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-006511/2012, 04/09/2017 (012257ADA, Multa; 012387ADA, Multa; 012389ADA, Multa; 012390ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-006512/2012, 04/09/2017 (012254ADA, Multa; 012255ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-006513/2012, 04/09/2017 (012259ADA, Multa; 012388ADA, Multa; 012393ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-006514/2012, 04/09/2017 (012258ADA, Multa; 012391ADA, Multa); RÁPIDO VENEZA, 0098-007413/2012, 04/09/2017 (012416ADA, Multa; 012419ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 469 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):VENEZA TURISMO, 0098-000856/2012, 04/09/2017 (000165ADA, Multa; 000166ADA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-001393/2012, 04/09/2017 (198811ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-001626/2012, 04/09/2017 (000240ADA, Multa; 000243ADA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-001701/2012, 04/09/2017 (000272ADA, Multa; 000273ADA, Multa; 000274ADA, Multa); VENEZA TURISMO, 0098-001702/2012, 04/09/2017 (000271ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 470 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de

COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-000457/2016, 31/08/2017 (078270ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-000458/2016, 31/08/2017 (078269ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-000459/2016, 31/08/2017 (072499ADA, Multa; 078264ADA, Multa; 078265ADA, Multa; 078266ADA, Multa; 078267ADA, Multa; 078268ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-000700/2016, 31/08/2017 (223068ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-000701/2016, 31/08/2017 (223067ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-000958/2016, 31/08/2017 (072510ADA, Multa; 077723ADA, Multa; 078290ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-000961/2016, 31/08/2017 (078291ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-000962/2016, 31/08/2017 (078293ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-000963/2016, 03/03/2016 (078294ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-001077/2016, 31/08/2017 (072512ADA, Multa; 072513ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-001080/2016, 31/08/2017 (072514ADA, Multa; 077725ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-001097/2016, 31/08/2017 (065891ADA, Multa; 065892ADA, Multa; 065893ADA, Multa; 065894ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-001201/2016, 31/08/2017 (209792ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-001239/2016, 31/08/2017 (211464ABA, Multa; 211465ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-001240/2016, 31/08/2017 (211462ABA, Multa; 211463ABA, Multa; 211466ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-006978/2015, 31/08/2017 (069486ADA, Multa; 069487ADA, Multa; 069488ADA, Multa; 069489ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-006979/2015, 31/08/2017 (069493ADA, Multa; 069494ADA, Multa; 069495ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-007305/2015, 31/08/2017 (071490ADA, Multa; 071491ADA, Multa; 071492ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-007829/2015, 31/08/2017 (077162ADA, Multa; 077165ADA, Multa; 077166ADA, Multa; 077167ADA, Multa; 209248ABA, Multa; 209250ABA, Multa; 209252ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-007830/2015, 31/08/2017 (077163ADA, Multa; 077168ADA, Multa; 077169ADA, Multa; 209251ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-007831/2015, 31/08/2017 (077164ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-007843/2015, 31/08/2017 (077159ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-007872/2015, 31/08/2017 (209247ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-007874/2015, 31/08/2017 (077161ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 473 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-006985/2015, 31/08/2017 (069484ADA, Advertência); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000169/2014, 31/08/2017 (023190ADA, Multa; 023191ADA, Multa; 023192ADA, Multa; 023193ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000356/2014, 31/08/2017 (025793ADA, Multa; 027086ADA, Multa; 027088ADA, Multa; 027091ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000357/2014, 31/08/2017 (025790ADA, Multa; 025792ADA, Multa; 026740ADA, Multa; 026741ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000358/2014, 31/08/2017 (025789ADA, Multa; 025791ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000359/2014, 31/08/2017 (027089ADA, Multa; 027092ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000377/2014, 31/08/2017 (025691ADA, Multa; 025692ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000464/2014, 31/08/2017 (023194ADA, Multa; 023195ADA, Multa; 023196ADA, Multa; 023197ADA, Multa; 023199ADA, Multa; 027604ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000469/2014, 31/08/2017 (023198ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000547/2014, 31/08/2017 (030556ADA, Multa; 207672ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000548/2014, 31/08/2017 (030554ADA, Multa; 030555ADA, Multa; 030557ADA, Multa; 030558ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000549/2014, 31/08/2017 (024933ADA, Multa; 024934ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000642/2014, 31/08/2017 (027094ADA, Multa; 027098ADA, Multa; 027609ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000644/2014, 31/08/2017 (027095ADA, Multa; 027097ADA, Multa; 027099ADA, Multa; 027605ADA, Multa; 027606ADA, Multa; 027608ADA, Multa; 027610ADA, Multa; 027611ADA, Multa; 027612ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-000767/2014, 31/08/2017 (027607ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-001174/2014, 31/08/2017 (018015ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-002991/2013, 03/06/2016 (164403ABA, Advertência); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-002992/2013, 03/06/2016 (164400ABA, Advertência); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-004778/2013, 31/08/2017 (238424ABA, Multa; 238425ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-004779/2013, 31/08/2017 (021988ADA, Multa; 021989ADA, Multa; 021990ADA, Multa; 021991ADA, Multa; 021992ADA, Multa; 021993ADA, Multa; 021994ADA, Multa; 021995ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-004781/2013, 31/08/2017 (018957ADA, Multa; 018958ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-004782/2013, 31/08/2017 (021964ADA, Multa; 021965ADA, Multa; 021966ADA, Multa; 021967ADA, Multa; 021968ADA, Multa; 021969ADA, Multa;

021970ADA, Multa; 021971ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-004783/2013, 31/08/2017 (021972ADA, Multa; 021973ADA, Multa; 021974ADA, Multa; 021975ADA, Multa; 021976ADA, Multa; 021977ADA, Multa; 021978ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-004784/2013, 31/08/2017 (018963ADA, Multa; 018969ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-004785/2013, 01/09/2017 (018964ADA, Multa; 018967ADA, Multa; 021265ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-004786/2013, 31/08/2017 (016044ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-005199/2012, 01/06/2016 (201893ABA, Multa; 201894ABA, Multa; 201897ABA, Multa; 201901ABA, Multa; 201907ABA, Multa; 201916ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-005200/2012, 01/06/2016 (201892ABA, Multa; 201895ABA, Multa; 201903ABA, Multa; 201911ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-006406/2012, 01/06/2016 (202230ABA, Multa; 202231ABA, Multa; 202238ABA, Multa; 202246ABA, Multa; 202247ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-006407/2012, 01/06/2016 (202233ABA, Multa; 202237ABA, Multa; 202239ABA, Multa; 202241ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-006461/2012, 01/06/2016 (185918ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0098-006463/2012, 01/06/2016 (012521ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 474 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinárias - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):MCS, 0098-000141/2014, 18/08/2017 (025069ADA, Multa); MCS, 0098-000142/2014, 18/08/2017 (025059ADA, Multa; 025060ADA, Multa; 025061ADA, Multa; 025062ADA, Multa); MCS, 0098-000338/2013, 18/08/2017 (013977ADA, Multa); MCS, 0098-000339/2013, 18/08/2017 (013963ADA, Multa; 013972ADA, Multa); MCS, 0098-000369/2014, 18/08/2017 (025091ADA, Multa; 025092ADA, Multa; 025093ADA, Multa; 025094ADA, Multa; 025095ADA, Multa; 025096ADA, Multa; 030135ADA, Multa; 030136ADA, Multa; 030137ADA, Multa; 030138ADA, Multa; 030139ADA, Multa); MCS, 0098-000380/2014, 18/08/2017 (025097ADA, Multa; 025098ADA, Multa; 025099ADA, Multa; 026562ADA, Multa; 026563ADA, Multa; 026564ADA, Multa; 026565ADA, Multa); MCS, 0098-000544/2014, 18/08/2017 (019332ADA, Multa; 019334ADA, Multa); MCS, 0098-000835/2013, 18/08/2017 (014223ADA, Multa); MCS, 0098-000838/2013, 18/08/2017 (012578ADA, Multa; 014219ADA, Multa); MCS, 0098-000839/2013, 18/08/2017 (014212ADA, Multa; 014213ADA, Multa; 014215ADA, Multa; 014220ADA, Multa); MCS, 0098-000840/2013, 18/08/2017 (012577ADA, Multa; 013505ADA, Multa; 014216ADA, Multa); MCS, 0098-000842/2013, 18/08/2017 (012576ADA, Multa; 012579ADA, Multa; 013504ADA, Multa; 014218ADA, Multa); MCS, 0098-000919/2014, 18/08/2017 (027262ADA, Multa; 027263ADA, Multa; 027264ADA, Multa; 027265ADA, Multa; 027266ADA, Multa; 027267ADA, Multa); MCS, 0098-000920/2014, 18/08/2017 (027232ADA, Multa; 027234ADA, Multa; 027235ADA, Multa; 027236ADA, Multa; 027237ADA, Multa; 027238ADA, Multa; 027239ADA, Multa; 027240ADA, Multa; 027241ADA, Multa); MCS, 0098-001137/2013, 18/08/2017 (014189ADA, Multa); MCS, 0098-001138/2013, 18/08/2017 (015651ADA, Multa); MCS, 0098-001139/2013, 18/08/2017 (013511ADA, Multa; 014943ADA, Multa; 014945ADA, Multa; 014946ADA, Multa); MCS, 0098-001140/2013, 18/08/2017 (014942ADA, Multa; 014944ADA, Multa; 014947ADA, Multa); MCS, 0098-001176/2014, 18/08/2017 (238356ABA, Multa); MCS, 0098-003002/2013, 18/08/2017 (167406ABA, Multa); MCS, 0098-003055/2013, 29/06/2017 (167407ABA, Multa); MCS, 0098-003057/2013, 18/08/2017 (162533ABA, Multa; 162535ABA, Multa; 162547ABA, Multa; 162550ABA, Multa; 162553ABA, Multa); MCS, 0098-003058/2013, 29/06/2017 (168348ABA, Multa); MCS, 0098-003059/2013, 29/06/2017 (167374ABA, Multa); MCS, 0098-003060/2013, 29/06/2017 (169485ABA, Multa); MCS, 0098-003061/2013, 29/06/2017 (168354ABA, Multa); MCS, 0098-003062/2013, 29/06/2017 (158928ABA, Multa); MCS, 0098-003064/2013, 29/06/2017 (168376ABA, Multa); MCS, 0098-003928/2013, 18/08/2017 (018271ADA, Advertência; 019902ADA, Multa; 019903ADA, Multa); MCS, 0098-003929/2013, 29/06/2017 (018272ADA, Multa; 019904ADA, Multa; 019905ADA, Multa; 019906ADA, Multa; 019907ADA, Multa); MCS, 0098-004163/2013, 18/08/2017 (204251ABA, Multa); MCS, 0098-007622/2013, 18/08/2017 (026924ADA, Multa; 026960ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 475 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegado(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo);COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-000025/2011, 17/08/2017 (170438ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-000026/2011, 17/08/2017 (170437ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-000059/2013, 17/08/2017 (013236ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-000316/2011, 17/08/2017 (175419ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-000762/2010, 17/08/2017 (452AUT, Multa); 453AUT, Multa; 454AUT, Multa; 455AUT, Multa; 456AUT, Multa; 457AUT, Multa; 458AUT, Multa; 459AUT, Multa; 460AUT, Multa; 461AUT, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-000764/2010, 17/08/2017 (472AUT, Multa; 473AUT, Multa; 474AUT, Multa; 475AUT, Multa; 476AUT, Multa; 477AUT, Multa; 478AUT, Multa; 479AUT, Multa; 480AUT, Multa; 481AUT, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-000843/2010, 17/08/2017 (151409ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-000844/2010, 17/08/2017 (151410ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-001074/2011, 17/08/2017 (165201ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-001127/2013, 17/08/2017 (013359ADA, Multa; 014633ADA, Multa; 014640ADA, Multa; 014641ADA, Multa; 014642ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-001129/2013, 17/08/2017 (013352ADA, Multa; 013364ADA, Multa; 014634ADA, Multa; 014643ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-001130/2013, 17/08/2017 (013350ADA, Multa; 013355ADA, Multa; 013358ADA, Multa; 013363ADA, Multa; 013365ADA, Multa; 014631ADA, Multa; 014639ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-001131/2013, 17/08/2017 (013351ADA, Multa; 013356ADA, Multa; 014629ADA, Multa; 014637ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-001132/2013, 17/08/2017 (013354ADA, Multa; 013360ADA, Multa; 014635ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-001133/2013, 17/08/2017 (013349ADA, Multa; 013353ADA, Multa; 013357ADA, Multa; 014630ADA, Multa; 014636ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-001206/2013, 17/08/2017 (014644ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-001239/2013, 17/08/2017 (014414ADA, Multa; 014455ADA, Multa; 014457ADA, Multa; 014458ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-001240/2013, 17/08/2017 (014411ADA, Multa; 014454ADA, Multa; 014456ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-002185/2011, 17/08/2017 (181860ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-002188/2010, 17/08/2017 (178314ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-002189/2010, 17/08/2017 (178313ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-002191/2010, 17/08/2017 (179829ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-002192/2010, 17/08/2017 (178323ABA, Multa; 179830ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-002531/2010, 17/08/2017 (179426ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-003491/2011, 17/08/2017 (187924ABA, Multa; 187925ABA, Multa; 187926ABA, Multa; 190663ABA, Multa; 190664ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-003492/2011, 17/08/2017 (186306ABA, Multa; 186307ABA, Multa; 186308ABA, Multa; 186309ABA, Multa; 186310ABA, Multa; 186311ABA, Multa; 190659ABA, Multa; 190660ABA, Multa; 190661ABA, Multa; 190662ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-003998/2012, 17/08/2017 (004772ADA, Multa; 005051ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-004167/2013, 17/08/2017 (176346ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-004168/2013, 17/08/2017 (176345ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-004169/2013, 17/08/2017 (237619ABA, Multa; 237620ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-004743/2011, 17/08/2017 (185167ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-004744/2011, 17/08/2017 (188373ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-004745/2011, 17/08/2017 (183026ABA, Multa; 185158ABA, Multa; 185160ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-004872/2011, 17/08/2017 (192160ABA, Multa; 194991ABA, Multa; 194992ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-005006/2011, 17/08/2017 (187159ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-005338/2011, 17/08/2017 (187054ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-005521/2011, 17/08/2017 (191362ABA, Multa); Advertência; 191471ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-005523/2011, 17/08/2017 (191361ABA, Multa; 191469ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-005671/2011, 17/08/2017 (192359ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-005672/2011, 17/08/2017 (192360ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-005929/2011, 17/08/2017 (196223ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-006116/2013, 17/08/2017 (169221ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-006130/2013, 17/08/2017 (165514ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 0098-006131/2013, 17/08/2017 (169930ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 476 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegado(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegado(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo);VIACAO SATELITE, 0098-002093/2011, 12/04/2017 (178178ABA, Multa; 178188ABA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-004832/2013, 18/04/2017 (016033ADA, Multa; 016034ADA, Multa; 020191ADA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-004940/2013, 18/04/2017 (017236ADA, Multa; 202614ABA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-004941/2013, 18/04/2017 (017233ADA, Multa; 017234ADA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-004943/2013, 18/04/2017 (015034ADA, Multa; 015035ADA, Multa; 015037ADA, Multa; 015041ADA, Multa; 015044ADA, Multa; 020354ADA, Multa; 020355ADA, Multa; 020356ADA, Multa; 020361ADA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-005074/2013, 18/04/2017 (021942ADA, Multa; 021946ADA, Multa; 023551ADA, Multa; 237747ABA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-005075/2013, 18/04/2017 (020206ADA, Advertência; 020381ADA, Multa; 020384ADA, Multa; 020386ADA, Multa; 202630ABA, Multa; 203782ABA, Multa; 203918ABA, Multa; 204517ABA, Multa; 204524ABA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-005135/2013, 18/04/2017 (021769ADA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-005467/2013, 18/04/2017 (020243ADA, Multa; 020244ADA, Multa; 020245ADA, Multa; 023146ADA, Multa; 023147ADA, Multa; 237755ABA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-005468/2013, 18/04/2017 (237701ABA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-005469/2013, 18/04/2017 (023718ADA, Multa; 237702ABA, Multa; 237705ABA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-005476/2013, 18/04/2017 (001503ADA, Multa; 001505ADA, Multa; 020394ADA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-005478/2013, 18/04/2017 (023144ADA, Multa; 023148ADA, Multa; 237704ABA, Multa; 237753ABA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-005536/2013, 18/04/2017 (238699ABA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-005537/2013, 18/04/2017 (238697ABA, Multa; 238698ABA, Multa; 238732ABA, Multa); VIACAO SATELITE, 0098-007408/2013, 24/04/2017 (207376ABA, Multa; 207385ABA, Multa; 207388ABA, Multa; 207397ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 477 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegado(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegado(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo);RAPIDO BRASILIA, 0098-001672/2013, 05/09/2017 (014475ADA, Multa; 014477ADA, Multa; 014488ADA, Multa; 014489ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-006700/2013, 05/09/2017 (173855ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-006702/2013, 05/09/2017 (147925ABA, Multa; 147927ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-006704/2013, 05/09/2017 (147931ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-006705/2013, 05/09/2017 (175467ABA, Multa; 175471ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-006706/2013, 05/09/2017 (175489ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-006714/2013, 05/09/2017 (167003ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-006715/2013, 05/09/2017 (165175ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-006724/2013, 05/09/2017 (175569ABA, Multa; 175570ABA, Multa; 175572ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-006725/2013, 05/09/2017 (177680ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-006726/2013, 05/09/2017 (177468ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007021/2013, 05/09/2017 (164001ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007028/2013, 05/09/2017 (164006ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007029/2013, 05/09/2017 (164005ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007031/2013, 05/09/2017 (168252ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007036/2013, 05/09/2017 (172482ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007039/2013, 05/09/2017 (164638ABA, Multa; 167087ABA, Multa; 171736ABA, Multa; 172480ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007040/2013, 05/09/2017 (168163ABA, Multa; 172481ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007043/2013, 05/09/2017 (172076ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007044/2013, 05/09/2017 (164017ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007045/2013, 05/09/2017 (164018ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007046/2013, 05/09/2017 (172074ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 0098-007072/2013, 05/09/2017 (173290ABA, Multa; 173300ABA, Multa; 173551ABA, Multa; 173553ABA, Multa; 173559ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 498 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegado(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-004651/2015, 13/09/2017 (068922ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006236/2015, 01/09/2017 (065955ADA, Multa; 065956ADA, Multa; 065957ADA, Multa; 065958ADA, Multa; 065959ADA, Multa; 065961ADA, Multa; 065962ADA, Multa; 065963ADA, Multa; 065964ADA, Multa; 065965ADA, Multa; 065966ADA, Multa; 065967ADA, Multa; 065968ADA, Multa; 065969ADA, Multa; 065970ADA, Multa; 065971ADA, Multa; 065972ADA, Multa; 065973ADA, Multa; 065974ADA, Multa; 065975ADA, Multa; 065976ADA, Multa; 065977ADA, Multa; 065978ADA, Multa; 065979ADA, Multa; 065980ADA, Multa; 065981ADA, Multa; 065982ADA, Multa; 065983ADA, Multa; 065984ADA, Multa; 065985ADA, Multa; 065986ADA, Multa; 065987ADA, Multa; 065988ADA, Multa; 065989ADA, Multa; 065990ADA, Multa; 065991ADA, Multa; 065992ADA, Multa; 065993ADA, Multa; 065994ADA, Multa; 065995ADA, Multa; 065996ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006237/2015, 01/09/2017 (072551ADA, Multa; 072552ADA, Multa; 072553ADA, Multa; 072554ADA, Multa; 072555ADA, Multa; 072556ADA, Multa; 072557ADA, Multa; 072558ADA, Multa; 072559ADA, Multa; 072560ADA, Multa; 072561ADA, Multa; 072562ADA, Multa; 072563ADA, Multa; 072564ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006330/2015, 01/09/2017 (072637ADA, Multa; 072638ADA, Multa; 072639ADA, Multa; 072640ADA, Multa; 072641ADA, Multa; 072642ADA, Multa; 072643ADA, Multa; 072644ADA, Multa; 072645ADA, Multa; 072646ADA, Multa; 072647ADA, Multa; 072648ADA, Multa; 072649ADA, Multa; 072650ADA, Multa; 072651ADA, Multa; 072652ADA, Multa; 072653ADA, Multa; 072654ADA, Multa; 072655ADA, Multa; 072656ADA, Multa; 072657ADA, Multa; 072658ADA, Multa; 072659ADA, Multa; 072660ADA, Multa; 072661ADA, Multa; 072662ADA, Multa; 072663ADA, Multa; 072664ADA, Multa; 072665ADA, Multa; 072666ADA, Multa; 072667ADA, Multa; 072668ADA, Multa; 072669ADA, Multa; 072670ADA, Multa; 072671ADA, Multa; 072672ADA, Multa; 072673ADA, Multa; 072674ADA, Multa; 072675ADA, Multa; 072676ADA, Multa; 072677ADA, Multa; 072678ADA, Multa; 072679ADA, Multa; 072680ADA, Multa; 072681ADA, Multa; 072682ADA, Multa; 072683ADA, Multa; 072684ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006367/2015, 01/09/2017 (069055ADA, Multa; 072309ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006369/2015, 01/09/2017 (072686ADA, Multa; 072687ADA, Multa; 072688ADA, Multa; 072689ADA, Multa; 072690ADA, Multa; 072691ADA, Multa; 072692ADA, Multa; 072693ADA, Multa; 072694ADA, Multa; 072695ADA, Multa; 072696ADA, Multa; 072697ADA, Multa; 072698ADA, Multa; 072699ADA, Multa; 072700ADA, Multa; 072701ADA, Multa; 072702ADA, Multa; 072703ADA, Multa; 072704ADA, Multa; 072705ADA, Multa; 072706ADA, Multa; 072707ADA, Multa; 072708ADA, Multa; 072709ADA, Multa; 072710ADA, Multa; 072711ADA, Multa; 072712ADA, Multa; 072713ADA, Multa; 072714ADA, Multa; 072715ADA, Multa; 072716ADA, Multa; 072717ADA, Multa; 072718ADA, Multa; 072719ADA, Multa; 072720ADA, Multa; 072721ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006407/2015, 13/09/2017 (072345ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006417/2015, 01/09/2017 (072303ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006517/2015, 01/09/2017 (069058ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006518/2015, 01/09/2017 (069057ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006519/2015, 01/09/2017 (072348ADA, Multa; 072470ADA, Multa; 072472ADA, Multa; 072473ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006520/2015, 13/09/2017 (069056ADA, Multa; 072349ADA, Multa; 072469ADA, Multa; 072471ADA, Multa; 072474ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006548/2015, 01/09/2017 (072356ADA, Multa; 072359ADA, Multa; 072360ADA, Multa; 072365ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006549/2015, 01/09/2017 (072354ADA, Multa; 072362ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006550/2015, 01/09/2017 (072350ADA, Multa; 072351ADA, Multa; 072352ADA, Multa; 072355ADA, Multa; 072361ADA, Multa; 072364ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006551/2015, 01/09/2017 (072363ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006552/2015, 01/09/2017 (072358ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006553/2015, 01/09/2017 (072353ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006598/2015, 01/09/2017 (069062ADA, Multa; 069068ADA, Multa; 069070ADA, Multa; 069078ADA, Multa; 069085ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006599/2015, 13/09/2017 (069061ADA, Multa; 069063ADA, Multa; 069067ADA, Multa; 069072ADA, Multa; 069077ADA, Multa; 069082ADA, Multa; 069083ADA, Multa; 214126ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006600/2015, 01/09/2017 (069060ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006601/2015, 01/09/2017 (069080ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006602/2015, 01/09/2017 (069069ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006603/2015, 01/09/2017 (069059ADA, Multa; 069076ADA, Multa; 069081ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006604/2015, 01/09/2017 (069064ADA, Multa; 069073ADA, Multa; 069074ADA, Multa; 069075ADA, Multa; 069079ADA, Multa; 069084ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-003706/2013, 13/09/2017 (018158ADA, Multa; 018160ADA, Multa; 018175ADA, Multa; 018177ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-004885/2011, 28/08/2017 (192996ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0098-005374/2013, 04/07/2017 (238458ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 500 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade

abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-002524/2016, 31/08/2017 (080383ADA, Multa); JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-003178/2016, 31/08/2017 (816032ADA, Multa); JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-003348/2016, 31/08/2017 (084575ADA, Advertência); JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-003349/2016, 31/08/2017 (084577ADA, Multa); JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-003350/2016, 31/08/2017 (084576ADA, Multa); JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-003351/2016, 31/08/2017 (084574ADA, Multa; 084578ADA, Multa); JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 0090-003602/2016, 31/08/2017 (084752ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 501 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-002898/2016, 26/05/2017 (209986ABA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-002899/2016, 01/06/2017 (209983ABA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-002968/2016, 04/04/2017 (211663ABA, Multa; 211664ABA, Multa; 211665ABA, Multa; 211666ABA, Multa; 211668ABA, Multa; 211669ABA, Multa; 228982ABA, Multa; 228983ABA, Multa; 228984ABA, Multa; 228985ABA, Multa; 228986ABA, Multa; 228988ABA, Multa; 228989ABA, Multa; 228990ABA, Multa; 229011ABA, Multa; 229012ABA, Multa; 229013ABA, Multa; 229014ABA, Multa; 229015ABA, Multa; 229016ABA, Multa; 229017ABA, Multa; 229019ABA, Multa; 229020ABA, Multa; 229021ABA, Multa; 229022ABA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-002969/2016, 04/04/2017 (228981ABA, Advertência); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-003053/2016, 26/05/2017 (229023ABA, Multa; 229024ABA, Multa; 229025ABA, Multa; 229026ABA, Multa; 229027ABA, Multa; 229028ABA, Multa; 229029ABA, Multa; 229030ABA, Multa; 229031ABA, Multa; 229032ABA, Multa; 229033ABA, Multa; 229034ABA, Multa; 229036ABA, Multa; 229037ABA, Multa; 229038ABA, Multa; 229039ABA, Multa; 229040ABA, Multa; 229041ABA, Multa; 229042ABA, Multa; 229043ABA, Multa; 229044ABA, Multa; 229045ABA, Multa; 229046ABA, Multa; 229047ABA, Multa; 229048ABA, Multa; 229049ABA, Multa; 229050ABA, Multa; 229051ABA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-003488/2016, 31/08/2017 (081079ADA, Multa; 081081ADA, Multa; 081082ADA, Multa; 081083ADA, Multa; 081084ADA, Multa; 081085ADA, Multa; 081086ADA, Multa; 083177ADA, Multa; 083178ADA, Multa; 083179ADA, Multa; 083180ADA, Multa; 083181ADA, Multa; 083182ADA, Multa; 083187ADA, Multa; 083188ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-003786/2014, 26/05/2017 (057098ADA, Multa; 057099ADA, Multa; 057100ADA, Multa; 057855ADA, Multa; 057856ADA, Multa; 057857ADA, Multa; 057858ADA, Multa; 057861ADA, Multa; 057862ADA, Multa; 057863ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-004557/2014, 26/05/2017 (052861ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0098-004594/2012, 19/01/2016 (005455ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0098-004595/2012, 27/01/2016 (005454ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0098-007000/2012, 26/05/2017 (192526ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 502 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de

Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-002324/2016, 31/05/2017 (079050ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-002421/2014, 01/09/2016 (205609ABA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-002619/2016, 31/05/2017 (233391ABA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-002620/2016, 31/05/2017 (233393ABA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003724/2015, 01/09/2016 (065815ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003725/2015, 01/09/2016 (065811ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003726/2015, 01/09/2016 (065813ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003727/2015, 01/09/2016 (065812ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003821/2014, 01/09/2016 (035370ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003822/2014, 01/09/2016 (035368ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003961/2015, 01/09/2016 (069453ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003962/2015, 01/09/2016 (069458ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003963/2015, 01/09/2016 (069460ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003964/2015, 01/09/2016 (069459ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003965/2015, 01/09/2016 (069456ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003968/2015, 31/05/2017 (069452ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003969/2015, 01/09/2016 (069451ADA, Advertência); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 0090-003970/2015, 01/09/2016 (069457ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 503 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000160/2017, 16/05/2017 (087520ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000161/2017, 16/05/2017 (087522ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000162/2017, 10/05/2017 (087521ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000163/2017, 10/05/2017 (087523ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000857/2016, 15/03/2017 (080305ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000858/2016, 14/03/2017 (080310ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000859/2016, 15/03/2017 (080308ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-000860/2016, 15/03/2017 (080309ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003599/2016, 10/05/2017 (076393ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003600/2016, 10/05/2017 (076391ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003601/2016, 16/05/2017 (076390ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003615/2016, 10/05/2017 (816210ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003616/2016, 10/05/2017 (816214ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003617/2016, 10/05/2017 (816218ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003618/2016, 10/05/2017 (816221ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003619/2016, 10/05/2017 (816222ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003620/2016, 10/05/2017 (816223ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003778/2016, 10/05/2017 (076404ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-003784/2016, 10/05/2017 (076405ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-004131/2016, 10/05/2017 (816823ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-004132/2016, 10/05/2017 (816824ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-004133/2016, 10/05/2017 (816834ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-004134/2016, 10/05/2017 (816822ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-007636/2015, 15/03/2017

(076236ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-007637/2015, 15/03/2017 (076235ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0090-007638/2015, 15/03/2017 (076234ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0098-002146/2011, 01/06/2017 (177361ABA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0098-002147/2011, 01/06/2017 (185069ABA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0098-002148/2011, 01/06/2017 (185070ABA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0098-003586/2012, 27/01/2016 (005003ADA, Advertência); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 0098-003587/2012, 17/10/2017 (001250ADA, Multa); 005001ADA, Multa; 005002ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 504 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001169/2016, 13/03/2017 (230198ABA, Multa); 242660ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001170/2016, 13/03/2017 (242658ABA, Multa); 242659ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001171/2016, 13/03/2017 (230194ABA, Multa); 230195ABA, Multa); 230196ABA, Multa); 230197ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001229/2016, 13/03/2017 (080164ADA, Multa); 080166ADA, Multa); 080167ADA, Multa); 080173ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001231/2016, 13/03/2017 (080168ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001232/2016, 13/03/2017 (080169ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001233/2016, 13/03/2017 (080172ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001234/2016, 13/03/2017 (080174ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001235/2016, 13/03/2017 (080175ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001236/2016, 13/03/2017 (080161ADA, Multa); 080162ADA, Multa); 080163ADA, Multa); 080170ADA, Multa); 080171ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001254/2016, 13/03/2017 (080160ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001405/2016, 01/06/2017 (243471ABA, Multa); 243472ABA, Multa); 243476ABA, Multa); 243477ABA, Multa); 243478ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-001623/2016, 31/05/2017 (243487ABA, Multa); 243488ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-002233/2016, 31/05/2017 (208986ABA, Multa); 208987ABA, Multa); 208988ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-002247/2016, 31/05/2017 (233123ABA, Multa); 233124ABA, Multa); 233125ABA, Multa); 233126ABA, Multa); 233127ABA, Multa); 233128ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-002326/2016, 31/05/2017 (233129ABA, Multa); 233130ABA, Multa); 233131ABA, Multa); 233132ABA, Multa); 233133ABA, Multa); 233134ABA, Multa); 233135ABA, Multa); 233136ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-002327/2016, 31/05/2017 (208991ABA, Multa); 208992ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-002330/2016, 31/05/2017 (224797ABA, Multa); 224798ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-002439/2016, 31/05/2017 (209001ABA, Multa); 209002ABA, Multa); 209011ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-002527/2016, 31/05/2017 (209021ABA, Multa); 209022ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-002669/2016, 31/05/2017 (211581ABA, Multa); 211582ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-002895/2016, 01/06/2017 (211608ABA, Multa); 211609ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-002970/2016, 14/03/2017 (213154ABA, Multa); 213155ABA, Multa); 213156ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-003028/2016, 31/05/2017 (213159ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-003105/2016, 01/06/2017 (213160ABA, Multa); 213163ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0090-004215/2016, 10/05/2017 (086910ADA, Multa); 086911ADA, Multa); 086912ADA, Multa); 086913ADA, Multa); 086914ADA, Multa); 086915ADA, Multa); 086916ADA, Multa); 086917ADA, Multa); 086918ADA, Multa); 086919ADA, Multa); 086920ADA, Multa); 086921ADA, Multa); 086922ADA, Multa); 086923ADA, Multa); 086924ADA, Multa); 086925ADA, Multa); 086926ADA, Multa); 086927ADA, Multa); 086928ADA, Multa); 086929ADA, Multa); 086930ADA, Multa); 086931ADA, Multa); 086932ADA, Multa); 086933ADA, Multa); 086934ADA, Multa); 086935ADA, Multa); 086936ADA, Multa); 086937ADA, Multa); 086938ADA, Multa); 086939ADA, Multa); 086940ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 0098-003127/2012, 25/01/2016 (000286ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 505 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):OROZINO MENDES BORGES, 0090-000640/2016, 01/06/2017 (071847ADA, Multa; 071848ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000642/2016, 14/03/2017 (071845ADA, Advertência); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000643/2016, 14/03/2017 (071840ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000644/2016, 14/03/2017 (071839ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000645/2016, 14/03/2017 (071844ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000646/2016, 14/03/2017 (071846ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 0090-000647/2016, 14/03/2017 (071841ADA, Multa; 071842ADA, Multa; 071843ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 0098-005170/2012, 21/08/2017 (002066ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 0098-005353/2012, 21/08/2017 (007877ADA, Advertência; 007879ADA, Advertência); OROZINO MENDES BORGES, 0098-005354/2012, 21/08/2017 (007876ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 0098-005355/2012, 21/08/2017 (007875ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 0098-005924/2012, 21/08/2017 (010734ADA, Multa; 010736ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 506 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-002039/2016, 29/05/2017 (080989ADA, Multa; 209255ABA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-002040/2016, 29/05/2017 (080992ADA, Multa; 209254ABA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-002041/2016, 29/05/2017 (080991ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-002042/2016, 29/05/2017 (080990ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-002092/2016, 25/05/2017 (228467ABA, Multa; 228468ABA, Multa; 228469ABA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-002093/2016, 25/05/2017 (228466ABA, Advertência); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-002128/2016, 25/05/2017 (065633ADA, Multa; 065634ADA, Multa; 065635ADA, Multa; 065636ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-002230/2016, 25/05/2017 (204867ABA, Multa; 204868ABA, Multa; 204869ABA, Multa; 204870ABA, Multa; 221742ABA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-002231/2016, 25/05/2017 (221743ABA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-002323/2016, 25/05/2017 (079042ADA, Multa; 079043ADA, Multa; 079044ADA, Multa; 079045ADA, Multa; 079046ADA, Multa; 079047ADA, Multa; 079048ADA, Multa; 079049ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003151/2016, 25/05/2017 (204874ABA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003167/2016, 25/05/2017 (084273ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003168/2016, 25/05/2017 (084271ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003169/2016, 25/05/2017 (084275ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003170/2016, 25/05/2017 (084267ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003171/2016, 29/05/2017 (084268ADA, Multa; 084270ADA, Multa; 084272ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003172/2016, 29/05/2017 (084269ADA, Multa; 084274ADA, Multa; 084276ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003173/2016, 29/05/2017 (204876ABA, Multa; 204877ABA, Multa; 204878ABA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003175/2016, 01/06/2017 (816027ADA, Multa; 816031ADA, Multa; 816034ADA, Multa; 816036ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003176/2016, 29/05/2017 (816028ADA, Multa; 816029ADA, Multa; 816030ADA, Multa; 816033ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003177/2016, 29/05/2017 (816035ADA, Multa; 816037ADA, Multa; 816038ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003245/2016, 01/06/2017 (083502ADA, Multa; 083503ADA, Multa; 083504ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003495/2016, 01/06/2017 (076942ADA, Multa; 076943ADA, Multa; 076944ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003497/2016, 01/06/2017 (076940ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 507 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):RUBENS CARLOS DA CUNHA, 0098-005172/2012, 25/01/2016 (003488ADA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 0098-005236/2012, 25/01/2016 (003489ADA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 0098-006777/2012, 25/01/2016 (011094ADA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 0098-006778/2012, 29/01/2016 (011095ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 508 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-000447/2016, 14/03/2017 (078757ADA, Advertência); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-001698/2016, 26/05/2017 (081313ADA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-001734/2016, 26/05/2017 (078953ADA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-001735/2016, 26/05/2017 (078954ADA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-002094/2016, 26/05/2017 (079549ADA, Multa; 079550ADA, Multa; 228381ABA, Multa; 816201ADA, Multa; 816202ADA, Multa; 816203ADA, Multa; 816204ADA, Multa; 816205ADA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-002240/2016, 26/05/2017 (228401ABA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-002241/2016, 26/05/2017 (228395ABA, Multa; 228400ABA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-002242/2016, 26/05/2017 (228389ABA, Multa; 228390ABA, Multa; 228391ABA, Multa; 228392ABA, Multa; 228393ABA, Multa; 228394ABA, Multa; 228397ABA, Multa; 228398ABA, Multa; 228399ABA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-002243/2016, 26/05/2017 (233385ABA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-002244/2016, 26/05/2017 (228382ABA, Multa; 228383ABA, Multa; 233376ABA, Multa; 233379ABA, Multa; 233381ABA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-002245/2016, 26/05/2017 (228384ABA, Multa; 228385ABA, Multa; 228386ABA, Multa; 228387ABA, Multa; 228388ABA, Multa; 233382ABA, Multa; 233383ABA, Multa; 233386ABA, Multa; 233388ABA, Multa; 233389ABA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-002295/2016, 26/05/2017 (073244ADA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-002404/2016, 26/05/2017 (082960ADA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 0090-002411/2016, 26/05/2017 (082959ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 509 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 0098-000279/2014, 02/05/2017 (022375ADA, Multa); DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 0090-003174/2016, 31/08/2017 (816039ADA, Multa; 816040ADA, Multa; 816041ADA, Multa; 816042ADA, Multa; 816043ADA, Multa; 816044ADA, Multa; 816045ADA, Multa; 816046ADA, Multa; 816047ADA, Multa); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-002143/2016, 06/04/2016 (080834ADA, Multa); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-003493/2016, 09/03/2017 (071547ADA, Multa; 071548ADA, Multa; 076387ADA, Multa; 076388ADA, Multa; 076389ADA, Multa); EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, 0090-000855/2016, 14/03/2017 (080128ADA, Multa; 080129ADA, Multa); EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, 0090-000856/2016, 14/03/2017 (080126ADA, Multa); EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, 0090-001065/2016, 14/03/2017 (080148ADA, Multa); IVANILSON RODRIGUES MILITAO, 0090-002896/2016, 01/06/2017 (233401ABA, Multa); IVANILSON RODRIGUES MILITAO, 0090-002897/2016, 01/06/2017 (233402ABA, Multa); JOSE ROBERTO CARNEIRO LOPO, 0090-007676/2015, 13/03/2017 (221661ABA, Multa; 221662ABA, Multa); MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, 0090-002179/2016, 01/06/2017 (052222ADA, Multa); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 0090-002246/2016, 01/06/2017 (230130ABA, Multa; 230132ABA, Multa); WEVERSON MARQUES VELOSO, 0090-000296/2017, 16/05/2017 (816556ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 510 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):JOÃO OSÓRIO, 0090-002967/2016, 16/05/2017 (228993ABA, Multa; 228994ABA, Multa; 228995ABA, Multa; 228996ABA, Multa; 228997ABA, Multa; 228998ABA, Multa; 228999ABA, Multa; 229000ABA, Multa; 229002ABA, Multa; 229003ABA, Multa; 229004ABA, Multa; 229005ABA, Multa; 229006ABA, Multa; 229007ABA, Multa; 229008ABA, Multa; 229009ABA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 0090-003381/2016, 01/06/2017 (081066ADA, Multa; 081071ADA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 0090-003413/2016, 01/06/2017 (081074ADA, Multa; 081076ADA, Multa; 083153ADA, Multa; 083154ADA, Multa; 083155ADA, Multa; 083163ADA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 0090-003446/2016, 01/06/2017 (081078ADA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 0090-003498/2016, 01/06/2017 (053502ADA, Multa; 081080ADA, Multa; 081087ADA, Multa; 083185ADA, Multa; 083186ADA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 0098-004385/2012, 26/05/2017 (005876ADA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 0098-004386/2012, 26/05/2017 (005877ADA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 0098-004949/2012, 26/05/2017 (006769ADA, Multa; 006770ADA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 0098-004950/2012, 26/05/2017 (006768ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 511 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo):MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-000357/2016, 13/03/2017 (078150ADA, Multa; 078652ADA, Multa; 078653ADA, Multa; 078654ADA, Multa; 078655ADA, Multa; 078657ADA, Multa; 078659ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-000358/2016, 13/03/2017 (078656ADA, Multa; 078660ADA, Multa; 078661ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-000360/2016, 13/03/2017 (078658ADA, Multa; 078662ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-000361/2016, 13/03/2017 (078147ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-000362/2016, 13/03/2017 (078148ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-000363/2016, 13/03/2017 (078146ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-000364/2016, 13/03/2017 (078149ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-000372/2016, 13/03/2017 (078663ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-001480/2016, 13/03/2017 (071978ADA, Multa; 071979ADA, Multa; 071982ADA, Multa; 071985ADA, Multa; 071986ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-001481/2016, 13/03/2017 (071972ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-001482/2016, 13/03/2017 (071975ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-001483/2016, 13/03/2017 (071981ADA, Multa; 071983ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-001485/2016, 13/03/2017 (071980ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-001488/2016, 13/03/2017 (071984ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001214/2014, 15/03/2017 (026401ADA, Multa; 026402ADA, Multa; 026403ADA, Multa; 026404ADA, Multa; 026405ADA, Multa; 026406ADA, Multa; 026407ADA, Multa; 026408ADA, Multa; 026409ADA, Multa; 026410ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001215/2014, 04/04/2017 (026411ADA, Multa; 026412ADA, Multa; 026413ADA, Multa; 026414ADA, Multa; 026415ADA, Multa; 026416ADA, Multa; 026417ADA, Multa; 026418ADA, Multa; 026419ADA, Multa; 026420ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001216/2014, 04/04/2017 (026421ADA, Multa; 026422ADA, Multa; 026423ADA, Multa; 026424ADA, Multa; 026425ADA, Multa; 026426ADA, Multa; 026427ADA, Multa; 026428ADA, Multa; 031457ADA, Multa; 031458ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001217/2014, 04/04/2017 (031459ADA, Multa; 031460ADA, Multa; 031461ADA, Multa; 031462ADA, Multa; 031463ADA, Multa; 031465ADA, Multa; 031466ADA, Multa; 031467ADA, Multa; 031468ADA, Multa; 031469ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001218/2014, 04/04/2017 (031470ADA, Multa; 031471ADA, Multa; 031472ADA, Multa; 031473ADA, Multa; 031474ADA, Multa; 031475ADA, Multa; 031476ADA, Multa; 031477ADA, Multa; 031478ADA, Multa; 031479ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001219/2014, 04/04/2017 (031481ADA, Multa; 031483ADA, Multa; 031484ADA, Multa; 031485ADA, Multa; 031487ADA, Multa; 031488ADA, Multa; 031489ADA, Multa; 031490ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001220/2014, 15/03/2017 (031491ADA, Multa; 031492ADA, Multa; 031493ADA, Multa; 031494ADA, Multa; 031495ADA, Multa; 031496ADA, Multa; 031497ADA, Multa; 031498ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001221/2014, 04/04/2017 (031499ADA, Multa; 031500ADA, Multa; 031501ADA, Multa; 031502ADA, Multa; 031503ADA, Multa; 031504ADA, Multa; 031505ADA, Multa; 031506ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001222/2014, 15/03/2017 (031507ADA, Multa; 031508ADA, Multa; 031509ADA, Multa; 031510ADA, Multa; 031511ADA, Multa; 031512ADA, Multa; 031513ADA, Multa; 031514ADA, Multa; 031515ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001273/2014, 15/03/2017 (031480ADA, Multa; 031482ADA, Multa; 031486ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-001364/2014, 15/03/2017 (031464ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0098-007823/2013, 15/03/2017 (022336ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 010/2017, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do

cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

HENRIQUE LUDUVICE
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017

Processo: 080.011.878/2014 - Partes: SEEDF X TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. Objeto: a contratação de empresa especializada em construção de cobertura de quadra padrão FNDE - 19,00 X 33,00, em quadra existente e urbanização, localizada na Escola Classe 13, localizada na QSF 05, Área Especial 02, Taguatinga/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, Projeto Básico. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.361.6221.3023.0038. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 321006705 e 100000000. Notas de Empenho: nº 2017NE05472, no valor de R\$ 140.907,16 (cento e quarenta mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos) e 2017NE 5473, no valor de R\$ 309.182,86 (trezentos e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) emitidas em 17/10/2017. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 450.090,02 (quatrocentos e cinquenta mil, noventa reais e dois centavos). Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/12/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ TVA: Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

Processo: 084.000.145/2017- Partes: SEEDF X BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto: aquisição de materiais escolares (Kit Ensino Médio - EJA Fundamental e EJA Médio) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001 e 12.366.6221.2392.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.32. Fonte de Recursos: 177012746. Notas de Empenho: nº 2017NE05439, no valor de R\$ 549.420,81 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos) e 2017NE05436, no valor de R\$ 976.825,77 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) emitidas em 11/10/2017. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor total do contrato: R\$ 1.526.246,58 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. Assinatura: 06/11/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ BRINK MOBIL: Valdemar Abila.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017

Processo: 084.000.194/2017- Partes: SEEDF X DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: aquisição de 77 microcomputadores desktop, marca DATEN, modelo DC2C-S. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2391.0004. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2017NE05196, no valor de R\$ 252.945,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) emitida em 28/09/2017. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor total do contrato: R\$ 252.945,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura. Assinatura: 20/12/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ DATEN: Rudinei Kronbauer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

Processo: 084.000.194/2017- Partes: SEEDF X OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: aquisição de 03 (três) impressoras multifuncional, marca: BROTHER Modelo: MFC-L6902DW e 05 (cinco) Impressoras a laser, Marca: BROTHER, Modelo: HL-L6402DW. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2391.0004. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2017NE05197, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), emitida em 28/09/2017. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor total do contrato: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura. Assinatura: 20/12/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ OFFICE: Edimar Botelho Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016

Processo: 080.003.222/2012 - Partes: SEEDF X IA AMBIENTAL LTDA-ME. Objeto: prorrogar o ajuste por mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, com base no inciso II, do art.57, da Lei nº 8.666/93, registrar o acréscimo de R\$ 76.054,07 que corresponde a 8,0783% do valor do contrato e reajustar em 4,69782% o valor do ajuste, com base no INCC/FGV. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.361.6002.2396.5294. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2017NE6095, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), emitida em 14/11/2017. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: de 15/11/2017 até 13/02/2019. Assinatura: 14/11/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ IA AMBIENTAL LTDA-ME.: Agnes Roberta Eisaqui Alemar.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2014
Processo: 080.000.334/2014 - Partes: SEEDF X TRAVEL BUS LTDA. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 29/2014, com base no inciso II, do art.57, da Lei nº 8.666/93 ou até a conclusão do procedimento licitatório sob o nº 080.009809/2015. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, 12.365.6221.4976.9535. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2017NE5883, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 2017NE5884, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitidas em 01/11/2017. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: de 13/11/2017 até 12/11/2018 ou até a conclusão do procedimento licitatório sob o nº 080.009809/2015. Assinatura: 10/11/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/TRAVEL BUS LTDA.: Mônica Ribeiro Braga de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017

Processo: 080.012951/2016 - Partes: SEEDF X 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI - Creche Tipo B, com 08 (oito) salas de aula, a ser localizado na QN 425, Área Especial 02 - RA XII - Samambaia/DF. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 332006720. Nota de Empenho: nº 2017NE06246, no valor de R\$ 1.453.670,39 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos), emitida em 21/11/2017. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 2.806.784,17 (dois milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Vigência: 780 (setecentos e oitenta) dias corridos, a contar de sua assinatura. Assinatura: 20/12/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.: Sônia Maria de Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017

Processo: 080.013076/2016 - Partes: SEEDF X COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI - Creche Tipo B, com 08 (oito) salas de aula, a ser localizado na QS 607, Área Especial 01, RA XII - Samambaia/DF. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 377007754 e 100. Notas de Empenho: O empenho inicial é de R\$ 777.266,77 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), nº 2017NE05910, no valor de R\$ 491.468,48 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e 2017NE05911, no valor de R\$ 285.798,29 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), emitidas em 06/11/2017. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 1.613.045,94 (um milhão, seiscentos e treze mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 570 (quinhentos e setenta) dias, a contar de sua assinatura. Assinatura: 20/12/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.: José Elias Fernandes Júnior.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 UASG (450432)

Processo: 080.005529/2012. Pregão Eletrônico nº 14/2017. Objeto: que trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições e especificações deste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Assinatura da Ata: 14/12/2017. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 00.339.291/0001-47, para o Grupo 02 no valor Anual de R\$ 82.655.038,92 (oitenta e dois milhões seiscentos cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais, noventa e dois centavos), lote 04 no valor Anual de R\$ 45.771.963,72 (quarenta e cinco milhões setecentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. Brasília/DF, 03 de janeiro de 2018. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente da Comissão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 UASG (450432)

Processo: 080.005529/2012. Pregão Eletrônico nº 14/2017. Objeto: que trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições e especificações deste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Assinatura da Ata: 14/12/2017. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: INTERATIVA DED. HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.058.935/0001-42, para o Grupo 03 no valor Anual de R\$ 51.626.056,44 (cinquenta e um milhões seiscentos vinte e seis mil, cinquenta e seis reais, quarenta e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. Brasília/DF, 03 de janeiro de 2018. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente da Comissão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017 UASG (450432)

Processo: 080.005529/2012. Pregão Eletrônico nº 14/2017. Objeto: que trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições e especificações deste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Assinatura da Ata: 03/01/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.247.960/0001-62 para o Grupo 01 no valor Anual de R\$ 47.118.692,68 (quarenta e sete milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), para o Grupo 05 no valor total anual R\$ 33.575.482,30 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta centavos) e para o Grupo 06 no total anual de R\$ 50.360.557,26 (cinquenta milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. Brasília/DF, 03 de janeiro de 2018. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente da Comissão.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 110, de 22 de março de 2017, republicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017, página 25, alterada nas Portarias nº 391, de 06 de setembro de 2017 e nº 488, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216 de 10 de novembro de 2017, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00063262/2017-43, obteve-se o seguinte resultado: SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO-ESCOLINHA FLOR DE LIS está devidamente HABILITADA.

Em 03 de janeiro de 2018.
ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2017 -IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3210ª sessão, realizada em 29/12/2017, decidiu - Decisão nº 858, com base no tópico 46.3 e 47, do Edital nº 07/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.013564/2017, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 5 - RENATO MARINHO DE ARAUJO R\$ 301.000,00; ITEM 13 - AROLDO PINHEIRO DE MOURA NETO R\$ 105.100,00; ITEM 14 - CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES R\$ 110.101,10; ITEM 18 - LUIS PEREIRA DE SOUSA R\$ 107.200,00; ITEM 19 - KELLER DE OLIVEIRA ALVES R\$ 1.722.300,00; ITEM 25 - KELLER DE OLIVEIRA ALVES R\$ 2.095.000,00; ITEM 32 - CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES R\$ 325.101,10; ITEM 49 - ALESSANDRA SANTOS SOUZA R\$ 73.000,00; ITEM 50 - ASSEMBLEIA DE DEUS EL SHADAI DE BRASÍLIA R\$ 32.000,00; ITEM 51 - ASSEMBLEIA DE DEUS EL SHADAI DE BRASÍLIA R\$ 32.000,00; ITEM 64 - CLEBERSON RODRIGUES DE SOUSA R\$ 65.000,00; ITEM 68 - MARIA FRANCISCA FRAGOSO CARNEIRO R\$ 263.100,00; ITEM 71 - KELLER DE OLIVEIRA ALVES R\$ 2.813.000,00; ITEM 77 - AROLDO PINHEIRO DE MOURA NETO R\$ 87.000,00; ITEM 79 - MARLI DE MENDONÇA LIMA e KEILA DE MENDONÇA NASCIMENTO R\$ 111.000,00; ITEM 80 - TADEU ANTONIO DE QUEIROZ R\$ 78.000,00; ITEM 84 - CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES R\$ 45.101,10; ITEM 87 - WL CARROCERIAS LTDA EPP R\$ 110.100,00; ITEM 90 - SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA EPP R\$ 773.510,00; ITEM 91 - SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA EPP R\$ 773.510,00; ITEM 95 - FCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA SS R\$ 557.810,00; ITEM 96 - VCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA SS R\$ 732.721,00; ITEM 106 - G ROCHA EIRELI ME R\$ 712.500,00. A Diretoria Colegiada decidiu sobrestar da homologação o item 86 para análise referente ao direito de preferência e os itens 34, 53, 54, 55, 67, 82, 83, 85, 88, 98, 99 e 100 os quais serão sobrestadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto nos tópicos 38 e 38.1 do edital 07/2017 para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. A Diretoria Colegiada decidiu, também, aplicar a penalidade contida no tópico 75.6 aos licitantes RM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE AUTO REBOQUE LTDA (Proposta de Compra nº 5003070 - ITEM 33) e MAURÍCIO APARECIDO FADANELLI (Proposta de Compra nº 1002973 - ITEM 35). Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizada no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 71.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 71.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 72 do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 63 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 03 de janeiro de 2018.
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2017 -IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3210ª sessão, realizada em 29/12/2017, decidiu - Decisão nº 859/2017- DIRET, com base no tópico 46.3 e 47, do Edital nº 08/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.015327/2017, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 126 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 17.112.000,00. Na oportunidade, convoca-se a licitante vencedora a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE,

localizada no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 71.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 71.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 72 do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 63 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 03 de janeiro de 2018.
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO (EDITAL 04/2017)**

Processo: 193.001.623/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1621/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Luiz Alberto Simeoni como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Ciências da Saúde. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Estudo fitoquímico biomonitorado de Pouteria ramiflora para identificação de efeito citotóxico em linhagens de adenocarcinoma de próstata humano". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 017NE02521, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho: 2017NE02520, valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Luiz Alberto Simeoni e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.583/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1583/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Fábio Comes de Castro como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Tecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Fadiga em materiais metálicos com pequenos defeitos e entalhes afiados: experimentação e modelagem". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho:2017NE02250, valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho:2017NE02251, valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Fábio Comes de Castro e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.559/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1450/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Antônio Padilha Lanari Bó como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Tecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Sistemas híbridos com estimulação elétrica para fortalecimento muscular de indivíduos com lesão medular e pacientes em terapia intensiva". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho:2017NE02190, valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho:2017NE02191, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Antônio Padilha Lanari Bó e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.565/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1570/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Ana Cristina Miranda Brasileiro como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN - Sede Principal. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 66.085,00 (sessenta e seis mil e oitenta e cinco reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Valoração dos recursos genéticos de espécies silvestres de Arachis: caracterização de genes candidatos para controle do nematoide das galhas". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho:2017NE02213, valor: R\$ 25.785,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho:2017NE02214, valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho:2017NE02215, valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Ana Cristina Miranda Brasileiro e pela Instituição Executora José Manuel Cabral de Sousa Dias, Chefe Geral.

Processo: 193.001.570/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1575/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Alessandra Monteiro de Paula como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Resíduo da Biodigestão Anaeróbia de Dejetos Suínos como Restaurador da Qualidade de Solo e Agente Indutor do Crescimento de Pastagem no Cerrado". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho:2017NE02223, valor: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil e novecentos e sessenta reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho:2017NE02224, valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho:2017NE02225, valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), data:14/12/2017;

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Alessandra Monteiro de Paula e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.708/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1481/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Sandra Fernandes Arruda como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Ciências da Saúde. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 69.820,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e vinte reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Efeito do consumo de café no metabolismo de carboidratos: inter-relação entre as respostas redox / inflamatória e a manutenção da homeostase do metabolismo de carboidratos". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho:2017NE02275, valor: R\$ 55.820,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais), data:15/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho:2017NE02276, valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), data:15/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Sandra Fernandes Arruda e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.653/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1454/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Rita de Cássia Silva como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Campus Unb Gama. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 65.530,35 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Modelagem de teste de roof crush em escala reduzida: abordagem experimental e numérica". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho: 2017NE02165, valor: R\$ 46.172,36 (quarenta e seis mil e cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02166, valor: R\$ 19.357,99 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), data: 14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Rita de Cássia Silva e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.555/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1446/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Betania Ferraz Quirino como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Embrapa Agroenergia - EMBRAPA - Embrapa Agroenergia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Aplicação de Técnicas Metagenômicas Visando a Valorização da Lignina". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02306, valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02307, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Betania Ferraz Quirino e pela Instituição Executora Guy de Capdeville, Chefe Geral.

Processo: 193001.558/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1449/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Aparecido Pimentel Ferreira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Mestrado e Doutorado Em Educação Física. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Efeito do Exercício Físico Durante as Sessões de Hemodiálise sobre Parâmetros de Qualidade do Sono em Pacientes com Insuficiência Renal Crônica". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho:2017NE02243, valor: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho:2017NE02244, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho:2017NE02245, valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Aparecido Pimentel Ferreira e pela Instituição Executora Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.560/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1451/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Angelo Henrique de Lira Machado como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Química. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Síntese de moléculas análogas às solonamidas com potencial ação inibidora de quorum sensing de Staphylococcus aureus.". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho:2017NE02246, valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho:2017NE02247, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Angelo Henrique de Lira Machado e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.709/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1482/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Rosângela Vieira de Andrade como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Mestrado e Doutorado Em Ciências Genômicas e Biotecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Prospecção de Marcadores Moleculares Prognóstico para Carcinoma de Cabeça e Pescoço". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02137, valor: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02138, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 14/12/2017;

Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02139, valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Rosângela Vieira de Andrade e pela Instituição Executora, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.659/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1459/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Remi Castioni como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Educação. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Intervenção no processo de intermediação público de emprego: construção de itinerários formativos e de qualificação profissional". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02160, valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02161, valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02162, valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Remi Castioni e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.737/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1438/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Maria Sueli Soares Felipe como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Mestrado e Doutorado Em Ciências Genômicas e Biotecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desenvolvimento de vetores multiuso para ruptura gênica e reconstituição por CRISPR/Cpf1 em Paracoccidioides lutzii". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02430, valor: R\$ 91.350,00 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02431, valor: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Maria Sueli Soares Felipe e pela Instituição Executora, José Nilton Dourado da Silva, Conselheiro Presidente da UBEC, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.606/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1605/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Moisés de Andrade Resende Filho como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Economia Administração Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 44.642,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Incentivos econômicos e de produtividade na produção de orgânicos: uma investigação com os produtores de morango do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02184, valor: R\$ 12.242,50 (doze mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02185, valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02186, valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Moisés de Andrade Resende Filho e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.607/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1607/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Milton Rocha de Moraes como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Mestrado e Doutorado Em Educação Física. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 62.729,00 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Atenção Primária à Saúde nas Unidades de Atendimento aos Idosos do Distrito Federal: o exercício como adjuvante no tratamento da hipertensão arterial". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02181, valor: R\$ 34.737,16 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02182, valor: R\$ 18.391,84 (dezoito mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02183, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Milton Rocha de Moraes e pela Instituição Executora, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.789/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1562/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Luiz Fernando Whitaker Kitajima como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Engenharia Ambiental. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 69.259,00 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Projeto Reiniciar tecnologia sustentável". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02426, valor: R\$ 21.259,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02427, valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), data:19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Luiz Fernando Whitaker Kitajima e pela Instituição Executora, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.752/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1519/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Leonardo Monteiro Monasterio como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Mestrado e Doutorado Em Economia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 67.249,00 (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Análise de microdados dos impactos locais das transferências fiscais". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02438, valor: R\$ 34.049,00 (trinta e quatro mil e quarenta e nove reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02439, valor: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02440, valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Leonardo Monteiro Monasterio e pela Instituição Executora, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.634/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1631/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Julio Cesar de Aguiar como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Escola de Educação e Humanidades. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Direito, Política e Economia na Lei de Responsabilidade Fiscal: uma análise comportamental da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02444, valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02445, valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), data:19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Julio Cesar de Aguiar e pela Instituição Executora, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.473/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1372/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Jose Joaquin Linares Leon como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Química. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Produção sustentável de hidrogênio mediante reforma eletroquímica de etanol em eletrolisadores baseados em polibencimidazol impregnado com ácido fosfórico". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE01816, valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), data: 16/11/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE01817, valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), data: 16/11/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 11/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Jose Joaquin Linares Leon e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.582/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1582/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Felipe Chagas Storti como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Campus Unb Gama. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 59.690,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Construção de Bancada para Estudo Experimental e Numérico em Escoamentos Multifásicos". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02207, valor: R\$ 10.490,50 (dez mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02208, valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02209, valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Felipe Chagas Storti e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.486/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1427/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Fabio Viegas Caixeta como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Investigação dos substratos neurais da ilusão de Müller-Lyer". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02303, valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02304, valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02305, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data:18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Fabio Viegas Caixeta e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.579/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1579/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Fernando Oliveira Paulino como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Comunicação. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 69.507,12 (sessenta e nove mil, quinhentos e sete reais e doze centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Comunicação, Educação, Mobilização Social e Acesso à Informação no Distrito Federal e no Distrito de Columbia". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02198, valor: R\$ 31.334,96 (trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02199, valor: R\$20.572,16 (vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota

de Empenho: 2017NE02200, valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Fernando Oliveira Paulino e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.666/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1466/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Osmino Rodrigues Pires Júnior como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Síntese racional de peptídeos análogos de inibidor de protease para o desenvolvimento de novos fármacos antitumorais e antibacterianos". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02145, valor: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02146, valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), data: 14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Osmino Rodrigues Pires Júnior e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.731/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1502/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Paulo Anselmo Ziani Suarez como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Química. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Plataforma Oleoquímica para produção integrada de combustíveis e insumos químicos básicos". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02348, valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), data:18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02349, valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), data:18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Paulo Anselmo Ziani Suarez e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.762/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1529/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Herbert Gustavo Simões como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Mestrado e Doutorado Em Educação Física. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 128.518,36 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Atividade do Eixo Hipotálamo-Hipófise Gonadal e sua Associação como o Comprimento Telomérico, Metilação Genômica e Balanço Autonômico como Marcadores de Senescência em Atletas Master de Velocidade e Endurance". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02432, valor: R\$ 80.371,52 (oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) data:19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02433, valor: R\$ 38.546,84 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02434, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data:19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Herbert Gustavo Simões e pela Instituição Executora, José Nilton Dourado da Silva, Conselheiro Presidente da UBEC, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.777/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1543/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Carmen Sílvia Grubert Campbell como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Escola de Saúde. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 144.980,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Efeitos de acampamento recreativo de educação em saúde sobre parâmetros de saúde, metabólicos, cognitivos e desempenho escolar em crianças sobrepesadas e obesas". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02441, valor: R\$ 73.680,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02442, valor: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), data:19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02443, valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), data:19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Carmen Sílvia Grubert Campbell e pela Instituição Executora, José Nilton Dourado da Silva, Conselheiro Presidente da UBEC, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.571/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1576/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Adriana Lofrano Alves Porto como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Ciências da Saúde. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Efeitos metabólicos, reprodutivos, e morfo-funcionais da inatividade física e de diferentes protocolos de treinamento físico em camundongos com obesidade induzida por dieta hiperlipídica". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02226, valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02227, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Adriana Lofrano Alves Porto e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.563/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1568/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE André Luís Brasil Cavalcante como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Tecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) a serem

liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Análise instrumentada e computacional de fluxo saturado e não saturado de água e contaminantes no solo para a modelagem de contaminação urbana". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02232, valor: R\$ 38.460,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02233, valor: R\$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02234, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO André Luis Brasil Cavalcante e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.588/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1587/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Eliane Ferreira Noronha como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Validação funcional de genes envolvidos na interação entre *Trichoderma* spp e seus hospedeiros.". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02512, valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02513, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Eliane Ferreira Noronha e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.602/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1601/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Cleyton Hércules Gontijo como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Educação. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Intervenção em criatividade no campo da matemática: efeitos do uso de técnicas de criatividade no rendimento escolar, na motivação e na criatividade matemática de estudantes do ensino fundamental". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02124, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02125, valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02126, valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Cleyton Hércules Gontijo e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.765/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1532/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Giovany de Jesus Malcher Figueiredo como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Sede Principal. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 144.214,28 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Existência de soluções não triviais para equações elípticas não lineares". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02646 valor: R\$ 100.950,00 (cem mil e novecentos e cinquenta reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02647, valor: R\$ 43.264,28 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Giovany de Jesus Malcher Figueiredo e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.702/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1477/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Taia Maria Berto Rezende como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Sede Principal. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Peptídeos de defesa do hospedeiro nos processos regenerativos do complexo dentino-pulpar". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02298, valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02299, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Taia Maria Berto Rezende e pela Instituição Executora, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.613/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1611/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Marcos Juliano Prauchner como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Química. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Preparação de carbonos ativado visando à eliminação de odores em estações de tratamento de esgoto". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02529, valor: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02530, valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Marcos Juliano Prauchner e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.744/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1511/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Luiz Síveres como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade

Católica de Brasília - UCB - Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Em Educação. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 86.097,51 (oitenta e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "A contribuição do pensamento ecossistêmico no exercício da docência na educação superior". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02435, valor: R\$ 50.118,60 (cinquenta mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos), data:19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02436, valor: R\$ 3.578,91 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02437, valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), data:19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Luiz Síveres e pela Instituição Executora, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.513/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1365/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Marcelo Henrique Soller Ramada como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Mestrado e Doutorado Em Ciências Genômicas e Biotecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Avaliação do secretoma de *Trichoderma harzianum* na presença da parede celular de diferentes fitopatógenos". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE01931, valor: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), data: 17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE01932, valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), data:17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE01933, valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), data:17/11/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Marcelo Henrique Soller Ramada e pela Instituição Executora, Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.534/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1394/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Sávio Tadeu Guimarães como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Centro Universitário de Brasília - UNICEUB - Ceub Engenharia Civil. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Aqui e ali - Brasília, Belo Horizonte e Lisboa: a amplitude dos processos de gentrificação urbana.". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE01985 valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), data: 17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE01986, valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), data: 17/11/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE01987, valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), data: 17/11/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Sávio Tadeu Guimarães e pela Instituição Executora, Getúlio Américo Moreira Lopes, Reitor.

Processo: 193.001.479/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1386/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Ivar César Oliveira de Vasconcelos como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Em Educação. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Inclusão educacional em contextos de extrema exclusão (IECEE)". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE01829, valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), data: 16/11/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE01830, valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), data: 16/11/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE01831, valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), data:16/11/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 14/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Ivar César Oliveira de Vasconcelos e pela Instituição Executora, Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.591/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1590/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Elaine Cristina Leite Pereira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Ceilândia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 50.140,00 (cinquenta mil e cento e quarenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Vulnerabilidade ao HIV em Jovens e Adolescentes em Ceilândia". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02514, valor: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02515, valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02516, valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), data:19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Elaine Cristina Leite Pereira e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.585/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1585/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Erich Yukio Tempel Nakasu como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Embrapa Hortaliças - CNPH - Sede Principal. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Bases moleculares da biogênese de RNAs interferentes desencadeada pela aplicação tópica de dsRNAs e em resposta à infecção por begomovírus". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02505, valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT

19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02506, valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Erich Yukio Tempel Nakasu e pela Instituição Executora Warley Marcos Nascimento, Chefe Geral.

Processo: 193.001.568/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1573/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Alexandre Pinho de Moura como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - Embrapa Hortaliças. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Biologia, Endosimbiontes e Controle Biológico de Tuta absoluta (Lepidoptera: Gelichiidae) na Cultura do Tomateiro em Ambiente Protegido no Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02218, valor: R\$ 46.220,00 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02219, valor: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02220, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Alexandre Pinho de Moura e pela Instituição Executora Warley Marcos Nascimento, Chefe Geral.

Processo: 193.001.754/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1521/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Juliana Eugênia Caixeta como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Planaltina. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 99.409,70 (noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Deixa que minha história eu conto! Uma pesquisa sobre a formação profissional a partir da experiência em atividades de extensão do projeto Educação e Psicologia". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02640, valor: R\$ 17.871,70 (dezesete mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02641, valor: R\$ 39.538,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02642, valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), data:20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Juliana Eugênia Caixeta e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.622/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1620/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Luiz Alfredo Rodrigues Pereira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Genômica, proteômica e metabolômica de plantas de *Qualea grandiflora* Mart. (Vochoysiaceae): uma espécie do Cerrado acumuladora de alumínio.". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02611, valor: R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02612, valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02613, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Luiz Alfredo Rodrigues Pereira e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.739/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1440/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Maria Fátima Grossi de Sá como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN - Sede Principal. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "MICRO-RNAs E suas sequências reguladoras: potencial aplicação no controle de fitonematóides". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02549, valor: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02550, valor: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 29/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Maria Fátima Grossi de Sá e pela Instituição Executora José Manuel Cabral de Sousa Dias, Chefe Geral.

Processo: 193.001.710/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1483/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Rosana Tidon como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Drosophilídeos (Insecta, Diptera) do Distrito Federal: homogeneização biótica ou diversidade oculta?". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02133, valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02134, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil), data: 14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Rosana Tidon e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.776/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1542/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Dirce Bellezi Guilhem como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Ciências da Saúde. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 130.041,11 (cento e trinta mil, quarenta e um reais e onze centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Efeitos da

indução do parto nos desfechos perinatais em maternidade de baixo risco no Distrito Federal: subsídios para o SUS". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02363, valor: R\$ 68.243,70 (sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02364, valor: R\$ 38.997,41 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02365, valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), data:18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Dirce Bellezi Guilhem e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.746/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1513/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Luiz Eduardo Bassay Blum como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Biocarvão de lodo de esgoto como alternativa para o controle fitopatogênico por alterações químicas e da microbiota do solo". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02620, valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02621, valor: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02622, valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Luiz Eduardo Bassay Blum e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.749/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1516/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Luciana Sepúlveda Koptcke como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Fiocruz Brasília - Diretoria Regional - Fiocruz - Direb. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Inovação em Educação e Comunicação para a Prevenção da Zika e Doenças Correlatas nos Territórios". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02629, valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02630, valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02631, valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Luciana Sepúlveda Koptcke e pela Instituição Executora Maria Fabiana Damásio Passos, Diretora da Gerência Fiocruz BSB.

Processo: 193.001.789/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1555/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Adalberto Corrêa Café Filho como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Identificação e diversidade genética de *Colletotrichum* spp. em morangueiro". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02392, valor: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02393, valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02394, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data:18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Adalberto Corrêa Café Filho e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.748/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1515/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Lúcio França Teles como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Educação. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 101.480,00 (cento e um mil e quatrocentos e oitenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Estratégias pedagógicas para a formação de professores no uso de tecnologias móveis como suporte ao processo de ensino/aprendizagem: A Escola Sempre Aberta - ESA". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02626, valor: R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02627, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02628, valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Lúcio França Teles e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.720/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1491/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Simone Mendonça como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Embrapa Agroenergia - EMBRAPA - Embrapa Agroenergia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Agregação de valor às oleaginosas do Centro-Oeste do Brasil: Prospecção de substâncias bioativas e enzimas em resíduos da produção de cogumelos". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02602, valor: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02603, valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02604, valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela

dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Simone Mendonça e pela Instituição Executora Guy de Capdeville, Chefe Geral.

Processo: 193.001.734/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1505/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Miguel Borges como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN - Sede Principal. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 144.470,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desenvolvimento de produtos biotecnológicos à base de semioquímicos para o manejo de percevejos e inimigos naturais em culturas do DF e Entorno". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02582, valor: R\$ 101.470,00 (cento e um mil e quatrocentos e setenta reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02583, valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Miguel Borges e pela Instituição Executora José Manuel Cabral de Sousa Dias, Chefe Geral.

Processo: 193.001.721/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1492/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Shirleide Pereira da Silva Cruz como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Educação. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 63.629,00 (sessenta e três mil e seiscentos e vinte e nove reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Ciclo de carreira dos professores do Distrito Federal: temporalidade e condições de trabalho". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02599, valor: R\$ 14.229,00 (quatorze mil e duzentos e vinte e nove reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02600, valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02601, valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Shirleide Pereira da Silva Cruz e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.655/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1455/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Rinaldo André Mezzarane como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Educação Física. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Estudo de adaptações neurofisiológicas e biomecânicas em idosos após treinamento de marcha associado à estimulação transcraniana por corrente contínua (ETCC)". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02167, valor: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02168, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02169, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data: 14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Rinaldo André Mezzarane e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.788/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1554/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Alberto José Alvares como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Tecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Manufatura em Malha Fechada Usando Tecnologia de Medição por Coordenadas Aderente à AP238 (ISO 10303-238 STEP/NC)". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02390, valor: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02391, valor: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), data: 18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Alberto José Alvares e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.578/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1578/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Flávia Lessa de Barros como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Sociais. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 54.899,80 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Campos de Produção e Difusão de Conhecimento e Informação sobre a 'América Latina' no Brasil". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02195, valor: R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02196, valor: R\$ 6.749,80 (seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02197, valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), data: 14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Flávia Lessa de Barros e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.775/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1541/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Edilson de Souza Bias como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Geociências. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 144.625,60 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Smart Campus: A inteligência geográfica no processo de gestão da Universidade de Brasília - UnB". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02360, valor: R\$ 48.025,60 (quarenta e oito mil e vinte e cinco

reais e sessenta centavos), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02361, valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02362, valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), data: 18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Edilson de Souza Bias e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.718/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1489/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Sueli Maria Gomes como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 138.623,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e vinte e três reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Produção e uso de Mídias e TIC para a melhor aprendizagem em Botânica". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02605, valor: R\$ 53.523,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02606, valor: R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02607, valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), data:20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Sueli Maria Gomes e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.601/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1600/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Conceição Eneida dos Santos Silveira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 39.317,30 (trinta e nove mil e trezentos e dezessete reais e trinta centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Produção de mudas de espécies ornamentais do Cerrado a um passo da realidade: dos Laboratórios da Universidade de Brasília aos jardins do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02534, valor: R\$ 13.317,50 (treze mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02535, valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02536, valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Conceição Eneida dos Santos Silveira e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.600/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1599/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Cristiane da Silva Ferreira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 61.410,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e dez reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Impacto das alterações do regime hídrico na viabilidade do banco de sementes, na germinação e no estabelecimento de plântulas em áreas úmidas do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02537, valor: R\$ 32.310,00 (trinta e dois mil e trezentos e dez reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02538, valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02539, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Cristiane da Silva Ferreira e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.703/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1478/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Simoni Campos Dias como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Mestrado e Doutorado em Ciências Genômicas e Biotecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Prospecção Molecular In Silico de Peptídeos Opioides e Análise da Atividade Antinociceptiva". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02300, valor: R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02301, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02302, valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), data: 18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Simoni Campos Dias e pela Instituição Executora, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.594/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1593/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Dirceu Silveira Reis Junior como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Tecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 52.436,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Detecção, Modelagem e Prognóstico de Mudanças em Eventos Hidrológicos Extremos". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02544, valor: R\$ 25.336,00 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02545, valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02546, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data:19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Dirceu Silveira Reis Junior e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.706/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1480/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Sergio Henrique da Silva Carneiro como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Campus Unb Gama. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Análise Dinâmica de Painéis Sanduíche 'Honeycomb' para Aplicações Aeroespaciais". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02272, valor: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), data: 15/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02273, valor: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), data: 15/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02274, valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), data: 15/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Sergio Henrique da Silva Carneiro e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.701/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1476/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Tairone Paiva Leao como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Dispersão e análise granulométrica de horizontes superficiais Latossolos do Distrito Federal em condições de vegetação nativa e áreas cultivadas". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02295, valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02296, valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), data:18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02297, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data:18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Tairone Paiva Leao e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.695/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1471/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Wilfredo Sosa Sandoval como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Escola de Negócios. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Convexidade e Monotonia Generalizada.". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02285, valor: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02286, valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02287, valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), data:18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Wilfredo Sosa Sandoval e pela Instituição Executora, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.619/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1617/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Manuel N. D. Barcelos Jr. como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Campus Unb Gama. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Fabricação e caracterização de estruturas de materiais compostos e poliméricos com aplicação em sistemas aeroespaciais". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02308, valor: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02309, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02310, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data: 18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Manuel Nascimento Dias Barcelos Junior e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.648/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1643/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Graciela Nora Doz de Carvalho como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Tecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Controle de Vibrações em Edifícios". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02453, valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02454, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Graciela Nora Doz de Carvalho e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.660/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1460/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Qu Fanyao como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Física. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 67.650,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Sonda fluorescente inovadora para monitoramento de glicose à base de pontos quânticos de grafeno dopados com boro". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02158, valor: R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02159, valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), data: 14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Qu Fanyao e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.604/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1603/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Cláudio Olavo de Almeida Córdova como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Escola de Medicina. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Polimorfismo genético e atividade sérica total da enzima dipeptidil peptidase IV em idosos portadores ou não de diabetes mellitus tipo 2". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02418, valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02419, valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Cláudio Olavo de Almeida Córdova e pela Instituição Executora, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.726/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1497/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Rinaldo Wellerson Pereira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Escola de Saúde. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Impacto da hemodiálise na transcriptômica, proteômica e em aspectos funcionais de microvesículas extracelulares purificadas do plasma de pacientes com doença renal crônica". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02547, valor: R\$ 91.350,00 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02548, valor: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Rinaldo Wellerson Pereira e pela Instituição Executora, José Nilton Dourado da Silva, Conselheiro Presidente da UBEC, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.617/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1615/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Marcio José Poças Fonseca como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Investigação do papel de loci relacionados à estrutura da cromatina no silenciamento epigenético de transgenes no patógeno humano Cryptococcus neoformans". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02525, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho: 2017NE02524, valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), data: 19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Marcio José Poças Fonseca e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.549/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1437/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 64.989,20 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Diversidade e estrutura genética, traços funcionais e distribuição de espécies de Veredas. O código florestal garante a proteção desta comunidade de plantas?". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02258, valor: R\$ 46.089,20 (quarenta e seis mil e oitenta e nove reais e vinte centavos), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02259, valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), data: 14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.552/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1443/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Carlos Emanuel Manzollillo Sautchuk como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Sociais. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 64.290,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Reconfigurações do técnico e do vivente entre a Amazônia e o Cerrado: etnografando fluxos da heveicultura e da piscicultura". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02260, valor: R\$ 30.790,00 (trinta mil e setecentos e noventa reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02261, valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02262, valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), data: 14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Carlos Emanuel Manzollillo Sautchuk e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.625/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1622/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Luis Henrique Ferreira do Vale como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Ciências Biológicas. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 65.720,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Caracterização de proteínas e complexos proteicos de bactérias produtoras de aminoácidos por proteômica top-down". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02614, valor: R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02615, valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02616, valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), data: 20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE

Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Luis Henrique Ferreira do Vale e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.557/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1448/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Armando de Mendonça Maroja como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Planaltina. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "A contaminação acústica provocada pelo Metrô do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02130, valor: R\$40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02131, valor: R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), data:14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02132, valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Armando de Mendonça Maroja e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.564/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1569/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE André Ferreira Leite como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Ciências da Saúde. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Efeito de canabíoides no período de sustentação e no movimento dentário induzido". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02241, valor: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02242, valor: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), data: 14/12/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO André Ferreira Leite e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.592/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1591/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Eileen Pfeiffer Flores como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Psicologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 32.586,42 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Leitura Dialógica de contos para idosos da Educação de Jovens e Adultos". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339018, Nota de Empenho: 2017NE02519, valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02518, valor: R\$ 9.771,42 (nove mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho: 2017NE02517, valor: R\$15,00 (quinze reais), data:19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Eileen Pfeiffer Flores e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.597/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1596/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE David Lima Azevedo como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Física. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 69.685,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Propriedades mecânicas e de transporte de penta-grafeno, similares e seus Nanoscrolls". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 449020, Nota de Empenho: 2017NE02543, valor: R\$ 20.898,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho: 2017NE02542, valor: R\$ 48.787,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais), data: 19/12/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO David Lima Azevedo e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.732/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1503/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Octávio Luiz Franco como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade Católica de Brasília - UCB - Mestrado e Doutorado Em Ciências Genômicas e Biotecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Avaliação do Potencial Antimicrobiano e Antibiofilme de Peptídeos Bioinspirados contra Bactérias de Interesse Clínico". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02428, valor: R\$ 91.350,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02429, valor: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), data: 19/12/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Octávio Luiz Franco e pela Instituição Executora, José Nilton Dourado da Silva, Conselheiro Presidente da UBEC, Daniel Rey de Carvalho, Pró-Reitor Acadêmico e Dilnei Giseli Lorenzi, Pró-Reitor de Administração.

Processo: 193.001.785/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1551/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Andrea Cristina Versuti como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Sede Principal. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 101.150,00 (cento e um mil e cento e cinquenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Estudo dos impactos das articulações interdisciplinares nas interfaces: universidade, escola e formação de professores". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02382, valor: R\$ 31.470,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02383, valor: R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais), data:18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02384, valor: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais),

data:18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/01/2018; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Andrea Cristina Versuti e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.641/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1638/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE João Henrique da Silva Rêgo como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Tecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Avaliação da microestrutura de pastas de cimento portland com incorporação de nanosilica e de argila calcinada". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339018, Nota de Empenho: 2017NE02491, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02490, valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339020, Nota de Empenho: 2017NE02489, valor: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), data:19/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/01/2018; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO João Henrique da Silva Rêgo e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.548/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1436/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Cícero Célio de Figueiredo como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Biochar de lodo de esgoto: efeitos residuais na qualidade do solo, na ciclagem de nutrientes, no desempenho agrônomico do milho e riscos de contaminação associados". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02255, valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02256, valor: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02257, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/01/2018; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Cícero Célio de Figueiredo e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.722/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1493/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Sebastien Roland Marie Joseph Rondineau como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Campus Unb Gama. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Sistema baixo custo de caracterização de antena de nanossatélites". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02551, valor: R\$ 72.350,00 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02552, valor: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), data: 20/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02553, valor: R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), data:20/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/12/2017; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Sebastien Roland Marie Joseph Rondineau e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.627/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1624/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Ludgero Cardoso Galli Vieira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Planaltina. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Influência do uso e ocupação do solo e das zonas ripárias nos aspectos físicos, químicos e biológicos em uma planície de inundação neotropical". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02461, valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), data: 19/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02462, valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), data: 19/12/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/01/2018; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Ludgero Cardoso Galli Vieira e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

Processo: 193.001.547/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1435/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Cintia Carla Niva como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - Embrapa Cerrados. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 63.557,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Biodiversidade das minhocas e seu potencial como indicadores da qualidade do solo em agroecossistemas e fitofisionomias do Cerrado no Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02252, valor: R\$ 37.377,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02253, valor: R\$7.000,00 (sete mil reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02254, valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/01/2018; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Cintia Carla Niva e pela Instituição Executora Claudio Takao Karia, Chefe Geral.

Processo: 193.001.795/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1559/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Paolo Gessini como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Universidade de Brasília - UnB - Campus Unb Gama. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Arco-jato como Ignitor para Propulsores Químicos e como Propulsor Elétrico Espacial". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02325, valor: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02326, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data: 18/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:339018, Nota de Empenho: 2017NE02327, valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), data:18/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/01/2018; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Paolo Gessini e pela Instituição Executora Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 15/2017-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e MAANAIN Construções e Serviços Ltda (CNPJ 10.275.026/0001-04). Processo 071.000238/2016. Data de Assinatura: 30/12/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Adequação de novas instalações hidráulicas, elétricas e complementares no sistema de bomba de recalque dos reservatórios subterrâneos da caixa d'água da Ceasa/DF. Prazo de execução: 90 dias corridos, a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$328.112,82 (trezentos e vinte e oito mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos). Unid Gestora: 14202 Emp: 2017NE000510, datado de 27/01/17. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Ozilia Gonçalves de Moraes (Representante Legal).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 08/2017-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e APMC Projetos Eireli-ME (CNPJ 18.968.880/0001-50). Processo 071.000175/2016. Data de Assinatura: 20/12/2017. Objeto: acréscimo de 21,28% sobre o valor original e prorrogação 144 dias no prazo de execução. Emp: 2017NE000490, datado de 15/12/2017 Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Maria de Fátima Martins dos Reis (Representante Legal).

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

Ocupação de área da CEASA/DF (Pavilhão B-12, box 13) para uso exclusivo de atividade econômica ligada a comercialização em atacado de produtos hortifrutigranjeiros, cereais e/ou pescados.

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Presencial 01/2018, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Permissão Remunerada de Uso de instalações físicas de áreas definidas do Pavilhão B-12 (box 13), para exploração de atividade econômica ligada a comercialização em atacado de produtos hortifrutigranjeiros, cereais e/ou pescados. Tipo: Maior Preço. Processo nº 071.000261/2017. Início da sessão de disputa: 19 de janeiro de 2018, nas dependências do Prédio da Administração da CEASA/DF. O edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no site www.ceasa.df.gov.br a partir do dia 04/01/2018 ou na sala da Seção de Licitações e Contratos da CEASA/DF, no horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 03 de janeiro de 2018.

FERNANDO SATHLER

Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 072.000.424/2013. Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência. Valor Estimado: R\$482.520,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093. Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Emater-DF. Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. Assinatura: 29/12/2017. Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Signatários: P/EMATER-DF- Roberto Guimarães Carneiro - Presidente. P/ CONTRATADA: Raul de Brito Simm.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

Processo: 072.000.131/2017. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Firewall). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 8º do Decreto nº 5.450/2005 para a empresa: GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.366.661/0001-47- grupo 01, no valor total: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). Assina: Meire Maria Pinto - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

Processo: 072.000.355/2017. Objeto: Aquisição de Material de consumo (Equipamentos de Proteção Individual). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 8º do Decreto nº 5.450/2005 para as empresas: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67 - item 01; QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 16.754.240/0001-11 - ITENS 04, 08 e 10; GLEISSON SAMPAIO SILVA, CNPJ 18.498.728/0001-50 - ITENS 05 e 06; COMERCIAL UNIPRO LTDA - EPP - CNPJ 11.718.416/0001-66 - ITEM 07; COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, CNPJ 11.509.243/0001-76 - ITEM 23; PROTECT EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ 28.861.190/0001-50 - ITEM 28. DESERTOS E FRACASSADOS: ITENS 02, 03, 09, 11 a 22, 24 a 27 e 29. Valor total R\$ 56.457,02 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). Assina: João de Deus Abreu Soares - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS
052.000.269/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Espaço Digital Comércio e Locação de Audio Cine Vídeo e Iluminação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 66/2017-DAG/PCDF, Termo de Referência, Proposta da Empresa, Lei nº

10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) câmeras D-SLR de lente intercambiáveis com sensor "full frame", equivalente ao 35mm, resolução mínima de 22.3 megapixels, resolução de filmagem de vídeo mínimo de 1920 x 1080, 30fps, sensibilidade ISO: entre 100 e 25600, velocidade do obturador de 1/8000 a 30 segundos, acompanhadas de bateria recarregável extra original - Marca Canon; 02 (duas) lentes 24-70 mm, f/2.8, foco automático e manual - Marca Canon; 02 (duas) lentes 70-200 mm, f/2.8, estabilização de imagem e foco automático e manual - Marca Canon; 02 (duas) lentes 20-400 mm, f/4, estabilização de imagem e foco automático e manual - Marca Canon, e 07 (sete) kits de câmera fotográfica digital DSLR, acompanhada de lente e bateria compatível com a máquina, sistema de troca de lente, resolução mínima de 18.0 MP, monitor LCD de no mínimo 3.0, articulável, tela touch screen, microfone embutido, carregador de mesa, alça, cabo USB e todos os softwares, cabos e manuais necessários ao funcionamento - Marca Canon. VALOR TOTAL: R\$ 186.659,97 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 24105 e 73901; Programa de Trabalho: 06.122.6217.3467.0004 e 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.33. Fonte de Recursos: 100 (PCDF e FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2017NE00302 e 2017NE002396. Data de Emissão: 01/12/2017. Valor: R\$ 173.517,13 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos) e de R\$ 13.142,84 (treze mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos), respectivamente. Modalidade: Ordinário. PROCEDENCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017 e Lei Orçamentária do Distrito Federal nº 5.796 de 29 de dezembro de 2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 02/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Fábio Cardoso Soares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO: 052.000.269/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X TM Soluções Integradas Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 66/2017-DAG/PCDF, Termo de Referência, Proposta da Empresa, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 23 (vinte e três) câmeras digitais DSLR, com sistema de troca de lente, resolução mínima de 18.0 MP, monitor de LCD de no mínimo 3.0, articulável, tela touch screen, carregador de mesa, alça, cabo USB, bateria recarregável extra e todos os softwares, cabos e manuais necessários - Marca Nikon. VALOR TOTAL: R\$ 104.530,86 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.33. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2017NE002399. Data de Emissão: 01/12/2017. Valor: R\$ 104.530,86 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Modalidade: Ordinário. PROCEDENCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 02/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Maira Barbosa de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO: 052.000.269/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prisma Comércio Varejista e Atacadista EIRELI-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 66/2017-DAG/PCDF, Termo de Referência, Proposta da Empresa, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) câmeras fotográficas digitais supercompactas, com lentes de cristal, zoom ótico mínimo de 20 vezes, sensor CMOS mínimo de 16 megapixels, monitor LCD mínimo de 2.7, articulável, giratório e com ângulo variável, bateria recarregável extra, case protetora com alça - Marca Nikon; 02 (duas) unidades de cartão de memória SDXC com capacidade de 64 GB e velocidade de leitura até 95 MB/S e velocidade de gravação de 90 MB/S - Marca SANDISK e; 02 (duas) unidades de cartão de memória Compact Flash com capacidade de 64 GB com velocidade de leitura até 160 MB/S e velocidade de gravação de até 150 MB/S. VALOR TOTAL: R\$ 21.270,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.17 e 449052.33. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2017NE002397 e 2017NE002398. Data de Emissão: 01/12/2017. Valor: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) e R\$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais), respectivamente. Modalidade: Ordinário. PROCEDENCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 02/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Jessica Brandão Sampaio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 052.002.465/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X GRIAULE S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência, Proposta da Empresa e Justificativa de Dispensa de Licitação: Manifestação Técnica 271/2017- DAG/PCDF e Nota Técnica 135/2017-ASS/DGPC baseadas nos termos do inciso IV, art. 24 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de pesquisa automatizada - AFIS, civil e criminal e expedição eletrônica de documentos de Carteira de Identidade, com capacidade técnica de manter ou aumentar os padrões de qualidade e desempenho alcançados pela atual estrutura computacional e de softwares implementados no Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 2.274.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33903927. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2017NE002420. Data de Emissão: 05/12/2017. VALOR: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). Modalidade: Global. PROCEDENCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá vigência desde o início da situação emergencial, que no caso seria o término da vigência do Contrato nº 31/2017-PCDF, ou seja,

05/12/2017, e enquanto durar a emergência, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, ou quando da conclusão do Processo nº 052.002.218/2016, vedada a sua prorrogação e concessão de reajuste ou repactuação. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Leonardo Dias Pagotto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2017
PROCESSO: 052.002.216/2014 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fernando Gonçalves Costa, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 10 - Junta Comercial do Distrito Federal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ofícios nos 150 a 204/2014-DAG, datados de 08 de outubro de 2014, da Ata de Reunião para Verificação de Atendimento por Leiloeiro Público Oficial dos Requisitos Necessários para Realização de Leilões da PCDF, datada de 04 de dezembro de 2017, do Ofício nº 831/2017-FGC/LPO/LR, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº 21.981/1932 e da Instrução Normativa nº 113/2010, de 19/09/2009, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de leiloeiro para realização de Leilão Público Oficial, com vista a realizar o vindouro leilão de bens tipificados na Lei Complementar nº 751/2007 (Leilão Higeia - reciclagem de material siderúrgico - Processo nº 052.001.926/2014-PCDF). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** PELO DISTRITO FEDERAL: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. **PELO CONTRATADO:** Fernando Gonçalves Costa, na qualidade de Leiloeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO: 052.000.052/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 448/2016 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, Proposta da Empresa, Termo de Referência, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e subsidiariamente, a Lei 8.666/19 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para atendimento da 15ª, 16ª e 38ª Delegacias de Polícia, e do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 448/2016 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.708.122,95 (cinco milhões, setecentos e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE002645. Data de Emissão: 27/12/2017. **VALOR:** R\$ 5.142.475,67 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Modalidade: Global. **PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS:** Lei Orçamentária da União nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Mauro Kropf Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 052.002.293/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Eireli. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 05/2017 - Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, do Termo de Referência, da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. **VALOR TOTAL:** R\$ 242.651,77 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33903916. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE002683. Data de Emissão: 29/12/2017. **VALOR:** R\$ 242.651,77 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). Modalidade: Global. **PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS:** Lei Orçamentária da União nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, enquanto parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida, a prorrogação na forma da lei vigente. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2016 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 052.002.276/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Orion - Construção e Comércio Ltda. - EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** PELO DISTRITO FEDERAL: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. **PELA CONTRATADA:** Luis Henrique da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2017 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 052.002.276/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Orion - Construção e Comércio Ltda. - EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** PELO DISTRITO FEDERAL: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. **PELA CONTRATADA:** Luis Henrique da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2012 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 052.001.530/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Hepta Tecnologia e Informática Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional

do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua processo licitatório para nova contratação constante do processo nº 052.000.034/2017, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada Roberto de Oliveira Villares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2012 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 052.000.569/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x AMC Informática Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua processo licitatório para nova contratação constante do processo nº 052.002.099/2016, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Ricardo Luiz Fonseca Batista, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 34/2013 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 052.000.731/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Multicon Engenharia Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 11 de junho de 2018, com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Alberto Teixeira de Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2015
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 052.001.864/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação dos Agentes de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal - AAGPC/DF. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** PELO DISTRITO FEDERAL: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. **PELA AUTORIZATÁRIA:** Alexandre Ribeiro Sarmento, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2001 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 052.001.594/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x ABrML - Associação Brasileira de Medicina Legal. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Autorizatória: Aluiso Trindade Filho, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2014 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 052.001.596/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - ADEPOL/DF. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Autorizatória: José Werick de Carvalho, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2015
PROCESSO: 052.002.570/2014 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x APCAP-DF - Associação dos Policiais Cíveis Aposentados e Pensionistas do Distrito Federal x ASSASPC - Associação da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal x SINCAAP/DF - Sindicato da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela APCAP-DF: Sandra Lôbo de Aquino Moura e Silva e pela ASSASPC e SINCAAP/DF, Wilmaque José Soares de Oliveira, ambos na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 027/2017
PROCESSO: 052.001.950/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X União/TJDFT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente Termo objetiva estabelecer o intercâmbio de experiências, informações e conhecimentos, visando à implementação e expansão da abordagem da Justiça Restaurativa no âmbito do Sistema de Justiça Distrital, bem como à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização da técnica restaurativa, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. **DOS RECURSOS:** Esse Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes deste acordo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pela Polícia Civil do Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pelo TJDFT, Mário Machado, na qualidade de Presidente do TJDFT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2012 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052.001.894/2011 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 36 (trinta e seis) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Cessionária: Joana D'arc Alves Barbosa Vaz de Mello, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2001 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052.001.598/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x AGEPOL - Associação Geral dos Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Autorizatória: Francisco Pereira de Sousa, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2004 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052.001.065/2004 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x SINPOL - Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Autorizatória: Rodrigo de Niza e Castro Fernandes Franco, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 05/2001 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052.001.595/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Associação Brasileira de Peritos em Criminalística - ABPC. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral Adjunto. Pela Autorizatória: Thiago Assis Franco Barbosa, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 13/2014 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052.001.066/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Marinho Construção e Urbanização Ltda. - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018, com fundamento no Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Rogério Vieira Marinho, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Processo SEI: 055.005.107/2014. Aditamento nº 69/2017. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2018, o Contrato nº 02/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Dotação Orçamentária: informada pela Dirpof no documento SEI nº. 4177913. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Vitor Pereira Meira.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÉBITOS (*)

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.305/2014. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.030.750,94 (um milhão trinta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa CEB Distribuição S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, relativo ao objeto do Contrato nº 39/2012-SO, qual seja o objeto o remanejamento das linhas de transmissão da CEB Distribuição S/A - LT Taguatinga/Brazlândia 138 KV na área interna do Taguaparque - Taguatinga DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6210.1133.2836 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - READEQUAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO DO TAGUAPARQUE - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 107 - alienação de imóveis, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor su-

pramencionado, conforme Portaria de nº 668 de 20/12/2017 (DODF nº 246 de 27/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 68

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.155/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 255.024,25 (duzentos e cinquenta e cinco mil vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria a ser conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 69

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.158/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 89.579,47 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria a ser publicada conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 69

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.159/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 100.190,36 (cem mil cento e noventa reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria a ser publicada conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 69

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.239/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 196.988,97 (cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria a ser publicada conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 69

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.259/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 65.921,22 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão Nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria à ser publicada conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 69

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.261/2015. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 175.477,32 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão Nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 69

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.300/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 123.859,65 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão Nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 69

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.336/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 210.625,29 (duzentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão Nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria à ser publicada conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 69

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.034/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 156.338,58 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa Companhia

Energética de Brasília - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão Nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria à ser publicada conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 70

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.400/2014. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.303.682,29 (um milhão trezentos e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão Nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria à ser publicada conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 70

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.287/2014. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 209.540,27 (duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão Nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria à ser publicada conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 70

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.112/2015. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 358.996,82 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão Nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 70

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.325/2014. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 151.001,92 (cento e cinquenta e um mil, um real e noventa e dois centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão Nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria à ser publicada con-

forme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOS/SINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 70

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 110.000.420/2014. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 373.549,41 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente à liberação de retenção (BDI), em cumprimento à Decisão Nº 2250/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao objeto do Contrato nº 37/2012, qual seja, execução de projetos e obras de expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado conforme Portaria nº 684 de 28/12/2017 (DODF nº 248 de 29/12/2017) e demais informações prestadas pela SUAOS/SINESP, contidas no processo supracitado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/17, página nº 70

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 123/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por Lote - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para o Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado da contratação R\$ 176.921,15 - Processo nº 112.003.872/2017.

Data e horário da licitação: 18 de janeiro de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 04 de janeiro de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 03 de janeiro de 2018.

FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 46/2015-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e GEO LOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL. Processo 310.003474/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses e o de execução por mais 12 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Cristiano Goulart Simas Gomes.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 8845*. ASSINATURA: 27/12/2017. PROCESSO Nº 092.007760/2016. PE - 078/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de análise físico-químicas de água e esgoto e do controle metrológico do laboratório central da CONTRATANTE (Autoamostrador, autoclaves, barco de fibra, bomba peristáltica, digestor de amostra, leitora de tiras, microscópios, módulo e peças para cromatógrafo iônico Metrohm 850, sistemas de purificação de água e unidades automatizadas para lavagem e desinfecção de vidrarias de laboratório) (ITEM 10). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2346/2017 datado de 13/10/2017; VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 226.315,78 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos). PRAZO PARA ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4, para gestor e Alessandra Moraes Momesso, matrícula nº 51.354-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA: Natália Meira Ferreira Pires.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 248, pág. 71, de 29/12/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato 8718/2017*, publicado no DODF em 14/02/2017. ASSINATURA: 27/12/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DA GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. FISCALIZAÇÃO: José Carlos Gonzaga, matrícula nº 50.707-5, para gestor e Nancy Letícia Wanderlei Gallardo, matrícula nº 52.751-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo ASSISTANTS ASSESSORIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA: Paulo Mente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 1, pág. 46, de 02/01/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

ARP Nº 0111/2017* - CAESB. PROCESSO Nº 092.003251/2017 - Pregão Eletrônico nº 117/2017. ASSINATURA: 27/12/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador, anel, conjunto composto para válvula em esfera, luva, pasta lubrificante, redução PVC, te PVC/PEAD, tubo PVC/PEAD, e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.100.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para os materiais com origem comprovada importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 208.292,04 (duzentos e oito mil e duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos) para os itens 76 e 77. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, pág. 71, de 29/12/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 001/2018

PROCESSO Nº 092.0004437/2017. OBJETO: Contratação de empresa para descarte de resíduos especiais, pilhas, baterias, estopas e de lâmpadas das unidades da Caesb, incluindo manuseio, acondicionamento, retirada, transporte e destinação final dos resíduos, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 319.050,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6004.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.103.110.300-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 900 dias. ABERTURA: 22/01/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 04/01/2018. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAÍRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 180/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de tintas e equipamentos para pintura, da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 35 e 36, com o valor total de R\$ 120.775,63; Empresa CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ: 03.261.204/0003-36, vencedora dos itens: 17, 18, 21, 22, 25, 29 e 30, com o valor total de R\$ 41.278,00; Empresa ML - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.442.643/0001-65, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 9 e 10, com o valor total de R\$ 4.669,42; Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos itens: 15 e 16, com o valor total de R\$ 8.286,90; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 23.291.920/00001-01, vencedora dos itens: 8, com o valor total de R\$ 496,65; Empresa RENNER HERRMANN S/A, CNPJ: 92.690.700/0002-54, vencedora dos itens: 31, 32, 33 e 34, com o valor total de R\$ 36.413,80; Os Itens: 3, 4, 11, 12, 13 e 14 restaram fracassados.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017

Processo: 392.000.602/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: L-ADU SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA-ME, CNPJ 24.635.464/0001-32. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações elétricas, de telefonia e de TV para 22 lotes localizados no Sol nascente nos endereços abaixo, a partir do Projeto declarado vencedor no Grupo 1, apresentado em nível de Estudo Preliminar, no Concurso nº 01/2017.- CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho nº 2017NE00835 no valor de R\$ 27.825,59 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), emitida em 22/09/2017. Valor Global do Contrato: R\$ 93.100,64 (noventa e três mil, cem reais e sessenta e quatro centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 05/12/2017. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Felipe Guimarães Pinheiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017

Processo: 392.000.170/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: NG - Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 04.326.648/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar as obras de 14 (catorze) praças públicas localizadas na 5ª Etapa do Riacho Fundo II - Parque do Riacho. Fundamentação Legal: Concorrência nº 003/2017 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho:

15.451.6208.1110.9565. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 335 e 321. Notas de Empenho nº 2017NE01216, 2017NE01217 e 2017NE01218 no valor de R\$ 2.936.000,00 (Dois milhões novecentos e trinta e seis mil reais), emitidas em 14/12/2017. Valor Global do Contrato: R\$ 2.936.000,00 (Dois milhões novecentos e trinta e seis mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 22/12/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Luciano Neves Garcia, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DA ATA Nº 07/2017

Processo: 392.002.664/2017 - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2017. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 007/2017. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Contorce Serviços Gráficos e Impressão Digital Eireli - ME - CNPJ 02.047.027/0001-65. Objeto: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2017/2017, Grupo 1, referente a serviços gráficos visando à confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão Contratação de empresa e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Valor Total Registrado de R\$ 628.090,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, e noventa reais). Data da Assinatura: 27/12/2017. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - Gilson Paranhos, como Diretor-Presidente, pela Empresa Contorce Serviços Gráficos e Impressão Digital Eireli - ME - Luis Fernando da Silva Vieira, como Proprietário.

EXTRATO DA ATA Nº 08/2017

Processo: 392.002.664/2017 - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2017. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 008/2017. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LR Costa Comunicação Visual Eireli - ME - CNPJ 26.716.199/0001-42. Objeto: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2017/2017, Grupo 2, referente a serviços gráficos visando à confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão Contratação de empresa e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Valor Total Registrado de R\$ 61.708,00 (Sessenta e um mil, setecentos e oito reais). Data da Assinatura: 27/12/2017. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - Gilson Paranhos, como Diretor-Presidente, pela Empresa LR Costa Comunicação Visual Eireli - ME - Luismael Ramos Costa, como Proprietário.

EXTRATO DA ATA Nº 09/2017

Processo: 392.002.664/2017 - Modalidade: Pregão Eletrônico(SRP) Nº 030/2017. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 009/2017. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ADM Comercial de Manufaturados Eireli - ME - CNPJ 19.111.136/0001-05. Objeto: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2017/2017, Item 38, referente a serviços gráficos visando à confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão Contratação de empresa e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Valor Total Registrado de R\$ 3.362,10 (Três mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Data da Assinatura: 27/12/2017. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - Gilson Paranhos, como Diretor-Presidente, pela Empresa ADM Comercial de Manufaturados Eireli - ME - Fernanda Cristina Damasceno Arruda, como Diretora Presidente.

EXTRATO DA ATA Nº 10/2017

Processo: 392.002.664/2017 - Modalidade: Pregão Eletrônico(SRP) Nº 030/2017. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 010/2017. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias LTDA - CNPJ 06.957.510/0001-38. Objeto: Registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2017/2017, item 39, referente a serviços gráficos visando à confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão Contratação de empresa e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Valor Total Registrado de R\$ 13.293,50 (Treze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 27/12/2017. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - Gilson Paranhos, como Diretor-Presidente, pela Empresa Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias LTDA - Eduard Wantuil Oliveira Andrade, como Diretor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 031/2017 - Processo nº 392.002.341/2017 cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em revisão e elaboração de Plano de Manejo para a área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) JK para os Parques Ecológicos Saburo Onoyama e Cortado, Três Meninas e do Parque Boca da Mata, inseridos nos limites, no qual sagrou-se vencedora a empresa: SALT - SEA & LIMNO TECHNOLOGY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ Nº 13.067.990/0001-27, com o valor de R\$ 404.500,00(quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais).

Em 27 de dezembro de 2017.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 - Processo nº 392.000.170/2017 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar a construção de 18 (dezoito) praças públicas, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 5ª Etapa, Residencial Parque, RA XXI, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, comunica a desclassificação da Empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 09.366.582/00014-07, para o Grupo 01, e classifica a segunda colocada a Empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, CNPJ: 17.863.345/0001-71 com o valor ofertado de R\$ 2.169.663,48 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). A partir desta publicação fica aberto o prazo de 5 dias úteis conforme disposto no § 1º do art. 59 da Lei 13.303/16, para as empresas apresentarem recursos a respeito da documentação apresentada pela empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, CNPJ: 17.863.345/0001-71.

Em 02 de janeiro de 2018.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 136.000.117/2016; INTERESSADO: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA EPP. A vista das informações contidas no presente processo e o disposto no artigo 86 do Decreto 32.598 de 15/12/2010. Reconheço a Dívida no valor total de R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), em favor da Empresa Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda EPP à conta do elemento de despesa 3.3.90-92 -item 30 - Material de Consumo - Ferramentas, referente à Nota de Recebimento 2016000034: de 23/12/2016- Material Recebido em 20/12/2016 por NUMAP/RAVIII. Objeto: Aquisição de Ferramentas - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Projeto 04.122.6001.8517-9790 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - RA VIII. ROOSEVELT VILELA PIRES, Administrador Regional - Interino.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2010.

Processo: 148.000.146/2017. Das Partes: DF/RA XVII e Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação baseada no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, conforme justificativa através do Parecer nº 32/2017-ASTEC-RA XVII. Do Objeto: O contrato tem por objeto a execução da obra de Instalação de Iluminação Pública - Instalação de 80 (oitenta) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; Substituição de 06 (seis) conjuntos de luminárias para VSAP 150 watts, instalados em qualquer braço de rede aérea; Retirada (somente mão de obra) de 66 (sessenta e seis) braços curtos/leves em rede aérea; Retirada (somente mão de obra) de 10 (dez) braços longos/médios ou meio-pesados em rede aérea; Execução de 01 (um) vão de rede de baixa tensão "BT" (sem poste) 40 metros, na Colônia Agrícola Sucupira, Riacho Fundo I, consoante especifica a Proposta de fls. 3 e 4 e a justificativa de dispensa de Licitação de fls. 6 a 11. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. O valor total do contrato é de R\$ 156.609,89 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Nota de Empenho: 2017NE00240 no valor de R\$ 156.609,89 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos), Programa de Trabalho: 15.451.6210.1836.0063. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de recursos: 100000000, emitida em 17 de novembro de 2017. O contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 24.12.2017; Signatários: pela Contratante: HEITOR MITSUAKI KANEAGAE - Administrador Regional Riacho Fundo I RA - XVII; e pela contratada: LENER SILVA JAYME - Diretor Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO - Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017

Processo: 150.001116/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.749/0001-57, neste ato representada por JOSÉ TADEU GUEDES RODRIGUES, que exerce a função de Presidente. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto VOAR CAPITAL CULTURAL, com período de vigência de 29/12/2017 a 30/05/2018, que visa desenvolver e realizar programações artístico-culturais e socioculturais voltadas a territórios diversos, em sinergia com o calendário cultural do Distrito Federal, para democratizar o acesso à cultura e sensibilizar novos públicos, realizando curadoria, a organização e o gerenciamento de programações artístico-culturais em 10 Regiões Administrativas do DF, relacionadas com as festividades do Aniversário de Brasília e com o 8º Fórum Mundial da Água. As propostas formuladas pelas OSCs devem observar o desenho técnico da política pública cultural apresentada no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 0019/2017 e as atividades deverão ser realizadas entre março e abril de 2018. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza da Despesa: 225041; IV - Fonte de Recursos: 10000000; 2.4 - O empenho é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001885, emitida em 29/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 MESES. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão de Parceria, devido à contratação de que decorre da complexidade do objeto. Sua designação constará de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal estabelecido, serão os seguintes: FELIPE DA SILVA FONSECA - Matrícula nº 238.606-2 - CPF nº 025.316.331-54 - Cargo Efetivo; MARINALVA ALVES DE SOUSA - Matrícula nº 232703-1 - CPF nº 498.188.563-68 e SOLIMAR ALVES DE MENDONÇA - Matrícula nº 232219-6 - CPF nº 721.242.101-49. Brasília-DF, 29 de dezembro de 2017. p/SECRETARIA: NANAN LESSA CATALÃO. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ TADEU GUEDES RODRIGUES.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2017

Processo: 150.001116/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.309.888/0001-65, neste ato representada por MÁRIO MACHADO NETO, que exerce a função de Presidente. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE DANÇA DO DF, a ser executada no Centro de Dança do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento

envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3348.0001 e 13.392.6219.3304.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 10000000; 2.4 - Os empenhos são de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001935, emitida em 29/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001933, emitida em 29/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/01/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200.000,00. Sua designação consta de Portaria nº 388, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº245, de 26/12/2017, pág.37, sendo: MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES - Matrícula nº 235.327-X, KÉLLYE PEREIRA LIMA - Matrícula nº 174.876-9 - Cargo Efetivo e LÍVIA FRAZÃO DE CASTRO - Matrícula nº 234.236-7. Brasília-DF, 29 de dezembro de 2017. p/SECRETARIA: NANAN LESSA CATALÃO. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIO MACHADO NETO.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2014

PROCESSO: 020.003.073/2013. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 72.843.212/0001-41). OBJETO: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 04.11.2017 a 03.11.2018, em conformidade com as justificativas. Parecer nº 637/2017-PRCON/PGDF, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. ASSINATURA: 03/11/2017. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÂRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: por MARCOS MALFATTI e DURVAL CARVALHO DE AVILA JACINTHO, Diretor Presidente e Diretor Executivo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2013

PROCESSO: 020.004.537/2013. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. (CNPJ nº 90.347.840/0006-22). OBJETO: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.12.2017 a 10.12.2018, em conformidade com as justificativas. Parecer nº 800/2017-PRCON/PGDF, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.; II - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser R\$ 254.987,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) ASSINATURA: 10/12/2017. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÂRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: por DAVI DE CARVALHO LIMA e SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR, Procuradores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 02/2017

PROCESSO: 020.002.760/2016. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. (CNPJ nº 00.082.024/0001-37). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do contratado, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. 105/107 e 109, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). ASSINATURA: 26/12/2017. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÂRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: por MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, Diretor Financeiro e Comercial e Superintendente de Comercialização.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES nº 480.001.079/2011, instaurado pela Decisão publicada no DODF nº 35, de 16/2/2012, p. 4, em conformidade com o disposto nos incisos II e III do artigo 84 do Anexo Único ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, após tentativas infrutíferas de notificar a pessoa jurídica, tanto pelos correios quanto por meio de diligências ao local de suas instalações, nos moldes do inciso II do art. 256 do CPC, decide NOTIFICAR a empresa EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.010.014/0001-04, para tomar conhecimento da juntada de documentos às folhas 341 e ss. do processo nº 480.001.079/2011, podendo manifestar-se sobre eles no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital. Ao término do referido prazo, fica consecutivamente aberto o prazo de 10 (dez) dias para alegações finais. Adverte-se que o processo terá prosseguimento independentemente de manifestação, podendo culminar nas penalidades insculpidas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O processo e demais informações estão disponíveis junto à Diretoria de Processos Administrativos de Fornecedores - DIPAF, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 12º andar, Sala 1204, Praça do Buriti, Brasília-DF.

Em 03 de janeiro de 2018.
LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO Nº 30 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel comuns), sob demanda, para a frota de veículos automotores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em rede de postos dentro do Distrito Federal, com gerenciamento dos serviços de abastecimento por meio de um sistema informatizado de controle com tecnologia de cartão eletrônico para o exercício de 2018, sendo vencedor o Adjudicatário BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 00.097.626/0001-68, pelo montante estimado de R\$ 9.056,30 (nove mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente ao lote único do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 33404/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Em 29 de dezembro de 2017.

RODRIGO AZEVEDO
Pregoeiro-Substituto

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners para impressoras OKIDATA MC361 e HP LASERJET P2055DN, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nos termos, formas e especificações técnicas apresentadas. Processo: 38880/2017 - TCDF. Valor estimado: R\$ 127.037,57. Enquadramento: natureza 33.90.30.17 - Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.126.6003.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 18/01/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Em 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO AZEVEDO
Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E FEDERAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores Públicos Municipais, Estaduais, Distritais e Federais, no uso de suas atribuições estatutárias e em virtude da inscrição de apenas uma chapa para concorrer ao pleito de 2017 (CHAPA CONTINUAÇÃO COM UNIAO) ficam prorrogadas até as 17 horas do dia 12/01/18 as inscrições de chapas para concorrer às eleições, local: loja 08 do Edifício Venâncio VI, no Setor de Diversões Sul, Brasília-DF. Na oportunidade, o Senhor Presidente convoca todos os seus associados em dias com suas obrigações, para participarem das eleições da Entidade, que serão realizadas no dia 29/01/18 no período de 09 as 17 horas, no local acima citado. Brasília-DF, 03 de janeiro de 2018. Juarez Lopes de Oliveira Araújo - Presidente.
DAR-05/2018.

FERMAC COMERCIO INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS METAIS E FERRAMENTAS LTDA

COMUNICADO

A finalidade do presente é comunicar-lhe que em razão de V. Sa. Silvano Rodrigues de Souza, sem qualquer justificativa, ter deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 06/12/2017, nos termos do art. 482, I, da CLT, estamos concedendo-lhe o prazo de (24 horas), para que reinicie suas atividades ou justifique sua ausência. Oportunizamos este prazo para seu comparecimento sob pena de enquadramento no Art. 482 CLT "JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE SERVIÇO", e sua carteira de trabalho encontra-se a disposição desde sua última atualização. No aguardo de vossa providência, firmamos-nos. Atenciosamente, para Silvano Rodrigues de Souza, endereço: qr 606, conjunto 10, casa 01, samambaia norte - Brasília/DF, CEP: 72322-211. Empresa: Fercam Com. Ind. de Maq. e Equip. Met. Fer. LTDA, endereço: st oficinas da estrutural quadra 8 a, lote 23, cidade Estrutural, CEP: 71.300-000. Brasília/DF, 03 de janeiro de 2018. José Vicente Moreira Junior - Procurador.
DAR-04/2018.

GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL

CNPJ: 04.657.860/0001-53

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 053/2017 - IBRAM

Processo: 00391-00021265/2017-13. Torna público que recebeu autorização ambiental nº 053/2017 junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), para o uso do lodo de esgoto em área de recuperação de superfícies degradadas da cascalheira existente na Estação Ecológica Jardim Botânico. Brasília/DF, 13 de dezembro de 2017. Cristiano Goulart Simas Gomes - Proprietário.
DAR-03/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 333/2017 PROCESSO: 2017.07.2567.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/01/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 333/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Combate a Incêndios, incluindo Recarga, Teste Hidrostático, Pintura e Substituição de Peças e Acessórios, quando for o caso, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-02/2018.